Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 17 de Abril de 2025 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3347

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 141/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 141/2025
Processo Administrativo Nº 3355/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 141/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para as empresas: **VALE DISTRIBUICAO LTDA,** com inscrição no CNPJ/MF: **48.099.548/0001-67**, estabelecida na R SÃO LUIZ, SN, Q 11, LT 25, SETOR SANTO ANDRE, APARECIDA DE GOIÂNIA GOIÁS, CEP: 74.984-575, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 7.046,30** (Sete mil e quarenta e seis reais e trinta centavos) com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 16 de abril de 2025.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:523A1A00

PREFEITURA
EXTRATO DO CONTRATO ASSISTÊNCIA Nº 002/2025

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco de Goiás, **CNPJ**: 13.633.606/0001-06.
Contratada: Grankai Comércio Atacadista LTDA, **CNPJ**: 47.669.479/0001-17.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de duas motocicletas tipo CUB destinadas ao Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco de Goiás-GO.

Contrato Administrativo 002/2025;
Prazo de Execução: 18/03/2025 à 31/12/2025.
Valor do Contrato:R$ 47.980,00 (Quarenta e sete mil, novecentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária:06.16.08.244.0125.2.061.4.4.90.52.48.

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 16 de abril de 2025.

ELISANGELA LEANDRO RIBEIRO MOURA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:95F6D992

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 142/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 142/2025
Processo Administrativo Nº 3356/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 142/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: AQUIIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN INFRAESTRUTURA URBANISMO E OBRAS PUB,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para as empresas: **PEDREIRA JARAGUA LTDA,** com inscrição no CNPJ/MF: **09.479.746/0001-02**, estabelecida na RODOVIA GO 427, FAZ. PEDRA PRETA, SN. BAIRRO: ZONA RURAL, CEP: 76330-000, JARAGUÁ- GOIÁS, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 14.455,00** (Quatorze mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais) com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 16 de abril de 2025.

SEBASTIÃO MACHADO NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:5EF1B79A

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 131/2025

Dispensa de Licitação Nº 131/2025
Processo Administrativo Nº 2632/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 131/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21,Art. 75, II, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUSO VEÍCULO, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO,** conforme condições e especificações estabelecidas, com proposta homologada para as empresas:

45.432.795 HUMBERTO ALVES DE CARVALHO PEDROSO DE SOUSA, inscrita no CNPJ sob o número **45.432.795/0001-45,** situada na cidade de SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, GO, conforme proposta apresentada totalizando o valor Global de **R$ 25.800,00 (VINTE E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS),** com vinculação de contrato até 31/12/2025.

50.760.234 ALMIRANDO FRANCO PIRES, inscrita no CNPJ sob o número **50.760.234/0001-05,** situada na cidade de SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, GO, conforme proposta apresentada totalizando o valor Global de **R$ 24.320,00 (VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS),** com vinculação de contrato até 31/12/2025.

São Francisco de Goiás, 16 de Abril de 2025.

ROSEMARY DA SILVA ROSA BESSA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:964BCBA2

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 144/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 144/2025
Processo Administrativo Nº 3365/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 144/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEICULAR DE VEICULOS DA FROTA DO MUNICIPIO,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para as empresas: **CARLOS RODRIGUES CARDOSO,** com inscrição no CNPJ/MF: **37.369.998/0001-06**, estabelecida na AV BRASIL NORTE, N 1570, CIDADE JARDIM, ANÁPOLIS GOIÁS, CEP: 75.080-240, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 3.128,00** (Três mil e cento e vinte e oito reais) com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 16 de abril de 2025.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:74866A72

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 145/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 145/2025
Processo Administrativo Nº 3368/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 145/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: AQUISIÇÃO IMEDIATA DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, PARA INCENTIVAR A INTERAÇÃO SOCIAL DAS FAMÍLIAS ATENDIDAS NO CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AOS PROGRAMAS DO SCFV, PCF E TAMBÉM AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL ATENDIDOS NA ESCOLA MUNICIPAL PADRE HUMBERTO DUNKEL E CRECHE BEATO ARNALDO JANSSEN,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para as empresas:

ROSILANIAPEREIRA DA COSTA SOUSA, com inscrição no CNPJ/MF:**19.928.853/0001-16**, R LIZANDRO GOMES DE SOUZA, N1270, Q 01. LT 10, SL 02, CENTRO, SÃO FRANCISCO DEGOIÁS, CEP: 75.490-00,, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 742,50** (Setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 16 de abril de 2025.

ELISÂNGELA LEANDRO RIBEIRO MOURA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:63EA29DD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADELÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, através de seu Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio, torna público aos interessados que fará realizar **às 09h00min do dia 07 de Maio de 2025**, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo **menor preço por item**, objetivando **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO VAN, COM ACESSIBILIDADE,** para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ADELÂNDIA-GO**.**

O edital completo e outras informações estão à disposição dos interessados no Site Oficial do Município (https://www.adelandia.go.gov.br/), no Endereço Eletrônico (https://bll.org.br/), no Whatsapp (64) 99347 – 2191 e no endereço físico da Prefeitura Municipal.

Adelândia, aos 16 dias do mês de Abril de 2025.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação
Adelândia-GO

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:B81E8ECB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-78, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **REFEIÇÕES PARA SERVIDORES DO GABINETE DO PREFEITO, QUANDO EM SERVIÇO/VIAGENS NA CIDADE DE GOIÂNIA-GO**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (https://adelandia.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com , WhatsApp (64)99347 - 2191 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns, N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17:00 horas do dia 23/04/2025, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 491/2025.

ADELÂNDIA-GO, 16 DE ABRIL DE 2025.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação
Adelândia-GO

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:509A0EDB

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 521/PMA/2025

LEI Nº 521/PMA/2025 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

"INSTITUI PROGRAMA DE APOIO/INCENTIVO PARA A CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA-GOIÁS"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ADELÂNDIA Estado de Goiás**, aprovou e eu, Prefeito do Município de **ADELÂNDIA-GO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído no Município de Adelândia-GO, o programa de apoio/incentivo para a Construção e Revitalização de Calçadas e Passeios Públicos com a finalidade de:
I – Propiciar uma melhor acessibilidade com implantação e revitalização das calçadas e passeios públicos de modo que todos os pedestres possam transitar de forma segura e autônoma, independentemente da existência de restrições ou deficiências;
II – Contribuir para o embelezamento da cidade;
III – Colaborar com a limpeza urbana e a higiene pública;
Parágrafo primeiro: O Programa de apoio/incentivo para a construção e revitalização das calçadas e passeios públicos, se dará de modo compartilhado entre o proprietário do terreno interessado e o Executivo Municipal e, deverá atender os requisitos impostos pelo Município, através Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Parágrafo segundo: Os interessados em aderir ao programa, deverão comparecer junto a prefeitura Municipal para realizar sua inscrição por meio de requerimento de forma a programar o cronograma da obra e padronizar o material a ser utilizado, bem como buscar orientações sobre a acessibilidade e as dimensões legais estabelecidas pelo Município.
I – Deverá fazer parte do requerimento os seguintes documentos:
Documentos Pessoais;
Comprovante de Endereço;
Escritura ou documento que comprove a propriedade do imóvel.

Art. 2º – A título de apoio/incentivo para o Programa de Construção e Revitalização das Calçadas e Passeios Públicos, o Município, fornecerá em regime de parceria:
I – serviços de terraplenagem para adequação do terreno, alinhamento e nivelamento do meio fio, caso necessário;

II – orientação técnica para definição de alinhamento e nivelamento do terreno, bem como do material a ser utilizado;
III – placas de sinalização e acesso para pessoas com deficiência;
IV – fornecimento de mão de obra para a execução do projeto;
V – fornecimento de caminhão para o transporte dos materiais necessários à execução da obra, se assim necessitar.
Art. 3º- A compra e aquisição do material que será utilizado na obra, ficará sob a responsabilidade do proprietário do imóvel, o qual efetuará a compra e o pagamento na empresa de sua escolha e comunicará a secretaria municipal de obras e serviços urbanos, o qual irá programar a retirada e transporte dos materiais, se assim necessitar.
Parágrafo primeiro – O poder público municipal poderá fornecer também, o material descrito no *caput* deste a famílias de baixa renda.
I – Entende-se por baixa renda, aquela família cujo a renda familiar bruta seja de até 2 (dois) salários-mínimos e possua apenas um imóvel no município.
II – Ficará de reponsabilidade da secretaria de assistência social a formalização de processo administrativo por meio de triagem para comprovação do requisito acima especificado, o qual deverá ser juntado ao requerimento descrito no parágrafo-segundo do artigo 1º desta lei.

Art. 4º – O proprietário do terreno que por decorrência de construção ampliação ou adequação de seu imóvel vier acarretar danos aos passeios públicos onde já houve as melhorias previstas nesta lei deverá arcar com as despesas de recuperação do mesmo.

Art. 5º - Antes de intervir no passeio público o proprietário confrontante deverá obrigatoriamente solicitar autorização e orientação da Prefeitura.

Art. 6º – O Poder Executivo poderá expedir regulamentos necessários à execução desta Lei, especialmente ao § único do art. 3º desta lei.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, ao 16 de Abril de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal de Adelândia-GO

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:041CAA5D

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 522/PMA/2025

LEI Nº 522/PMA/2024 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS DE NATUREZA ESPECIAL E INTRODUZEM ALTERAÇÃO NA LEI N° 514/2024 (LOA) NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, **APROVOU,** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Autorizado o Chefe do Poder executivo a realizar contribuições através de incentivo ao Esporte Amador para ASSOCIAÇÃO ADELÂNDIA ESPORTE.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional de natureza especial no exercício corrente no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), conforme dotação abaixo indicada:

ÓRGÃO:.....000002 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE:.....000012 – SECRETARIA DE DESPORTO, TURISMO E LAZER
FUNÇÃO:.....000027 – DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO:.....000122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:.....000023 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO SECRETARIA DE DESPORTO
PROJETO/ATIVIDADE:.....2.126 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESPORTO E LASER
ELEMENTO:.....3.3.90.41 – CONTRIBUIÇÕES VALOR DE R$ 85.000,00

ART. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA-GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Abril de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal de Adelândia-GO

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:507BA577

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 523/PMA/2025

LEI Nº 523/PMA/2025 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

"AUTORIZA PERMUTA DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás**, aprovou e eu, Prefeito do Município de **ADELÂNDIA-GO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar permuta com **PATTRICIA MENDONÇA DA SILVA OLIVEIRA**, filha de Jose Rosa da Silva e Keylla Mendonça da Silva, nascida aos 07/04/1997, natural de Adelândia/GO, portadora do RG n. 6573231/SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 065.305.491-29 e **PRICILA RODRIGUES OLIVEIRA MENDES**, filha de Dimas Rodrigues de Oliveira e Cilma Abadia da Silva Oliveira, nascida aos 12/09/1994, natural de São Luís de Montes Belos/GO, portadora do RG n.º 5968422/2ªvia/SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 700.890.311-13, tendo como objeto os seguintes bens imóveis:

De propriedade do Município:
Registrado no Livro 02, de Registro Geral, Matrícula número 1.752 N° CNM 0295611.2.0001752-2, feito em 12 de setembro de 2017, do Livro 02 de Registro Geral foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, S 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está em conforme com o original. Imóvel: Protocolo n° 4.515. Em 12 de Dezembro de 2017. Um lote residencial de n.º 33 da Quadra "L" (Letra L), situado a Avenida Abel Luiz Pereira, no loteamento denominado "Jardim Progresso", nesta cidade com área de 360,00 metros quadrados, com as seguintes características: "Frente para Avenida Abel Luiz Pereira, com 12,00 metros; dividindo pelo lado direito, com o lote nº 34, com 30,00 metros; pelo lado esquerdo divide com o lote nº 32, com 30,00 metros e fundo divide com o loteamento da Prefeitura Municipal com 12,00 metros";

De propriedade de Pattrícia Mendonça da Silva Oliveira:
Registrado no Livro 02, de Registro Geral, Matrícula número 1.552 N° CNM 0295611.2.0001552-4, feito em 28 de fevereiro de 2014, do Livro 02 de Registro Geral foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, S 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está em conforme com o original. Imóvel: Protocolo n°3.526. Um (01) lote residencial de n.º 37, da Quadra 04, situado a Rua Aurora, no loteamento denominado "Setor Industrial II", nesta cidade, com a área de 250,00 metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: "Frente para a Rua Aurora com 10,00 metros pelo lado direito divide com o lote n° 38 com 25,00 metros, lado esquerdo divide com o lote n° 36 com 25,00 metros e fundo divide com o lote n° 02 com 10,00 metros";

De propriedade de Pricila Rodrigues Oliveira Mendes:

Registrado no Livro 02, de Registro Geral, Matrícula número 1.553 N° CNM 0295611.2.0001553-3, feito em 28 de fevereiro de 2014, do Livro 02 de Registro Geral foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, S 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está em conforme com o original. Imóvel: Protocolo n°3.527. Um (01) lote residencial de n.º 38, da Quadra 04, situado a Rua Aurora, no loteamento denominado "Setor Industrial II", nesta cidade, com a área de 250,00 metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: "Frente para a Rua Aurora com 10,00 metros pelo lado direito divide com o lote n° 39 com 25,00 metros, lado esquerdo divide com o lote n° 37 com 25,00 metros e fundo divide com o lote n° 01 com 10,00 metros";

Art. 2°. O Município de Adelândia/GO providenciou a avaliação dos imóveis envolvidos, conforme Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação instituída pelo executivo, que apurou os seguintes valores das áreas elencadas no artigo 1º desta Lei:

Um imóvel constante na matrícula de n° 1.752 no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
Um imóvel constante na matrícula de n° 1.552 no valor de R$ 46.250,00 (quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais);
Um imóvel constante na matrícula de n° 1.553 no valor de R$ 46.250,00 (quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

Parágrafo único. O valor dos lotes particulares soma um montante de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) maior que o imóvel do município, porém este não está autorizado a repassar nenhum valor pela permuta, ficando adstrito ao aceite ou não dos particulares em receber o imóvel municipal pelos imóveis particulares sem pagamento da diferença.

Art. 3º. As despesas com a escritura pública, os registros, da presente permuta ficarão por conta e responsabilidade de cada uma das partes permutantes, no que lhes couber.

Parágrafo Único. A escritura pública de permuta deverá ser lavrada com cláusula de renúncia, em caráter irrevogável e irretratável, de quaisquer reclamações e situações relacionadas a questões anteriores, presentes e futuras relacionadas aos imóveis a serem recebido e entregue pelo Município de Adelândia/GO, independentemente do resultado de qualquer procedimento em curso e/ou ação judicial já ajuizada e/ou que venha a ser proposta no futuro, reconhecendo o(s) permutado(s) que não faz(em) jus ao recebimento de qualquer restituição, indenização ou outros valores, excetuadas às disposições dessa lei.

Art. 4º. Passam a ser partes integrantes desta Lei, as Certidões de Registro dos imóveis de propriedade do Município (n° 1.752), Certidão de Registro do imóvel de propriedade de **Pattricia Mendonça da Silva Oliveira** (nº 1.552) e **Pricila Rodrigues Oliveira Mendes** (nº 1.553), bem como avaliações dos imóveis.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de Abril de 2025 (16/04/2025).

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal de Adelândia- GO

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:8D819D20

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 039/PMA/2025

DECRETO Nº 039 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

"*DECRETA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o estatuído nos incisos III e V, art. 77, da Constituição do Estado de Goiás, segundo os quais compete privativamente ao Prefeito, sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, expedir decretos e regulamentos para a sua fiel execução e dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração municipal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, art. 66, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, segundo o qual, compete ao Prefeito, entre outras atribuições expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;

CONSIDERANDO, o feriado do dia 18 de abril de 2025 (sexta-feira), Paixão de Cristo;

CONSIDERANDO, por fim, o princípio da simetria;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL** no dia 17 (dezessete) de abril de 2025, em decorrência da "SEMANA SANTA" e véspera do feriado da Sexta-feira santa:
I – Não haverá expediente interno e externo, na Sede da Prefeitura Municipal, bem como em suas secretarias;
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde, fiscalização, obras e serviços, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos secretários.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, renovando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA – GOIÁS, 16 (dezesseis) de abril de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal de Adelândia-GO

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:16468D57

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 050/PMA/2025

PORTARIA Nº 050/PMA/2025 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

Prefeito do Município de Adelândia, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando, os termos do art. 66, inciso V e VII da Lei Orgânica do Município de Adelândia e da outras providências.
Considerando por fim o processo de número 460/2025, de 11 de abril de 2025.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a servidora **SIRLENE LIMA DE SOUSA LOURENÇO**, matrículas 814, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Fundo Municipal de Saúde do Município de Adelândia, licença médica para tratamento de saúde, conforme atestado médico, por um período de 30 dias, sendo que do dia 10 a 24 de abril de 2025, mediante remuneração pelo município e a partir de 25 de abril de 2025, pelo Regime Geral de Previdência Social, devendo a servidora se submeter à perícia médica junto ao INSS.
Parágrafo único. O último dia de suas atividades laborais ocorreu em 09 de abril de 2025.
Art. 2º Os efeitos desta Portaria estender-se-ão até a cessação do benefício previdenciário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **quatorze** dias do mês de **abril** de ano de dois mil e vinte e cinco (14/04/2025).

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:858C3E92

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 040/PMA/2025

DECRETO Nº 040/2025 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

"DISPENSA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ANTE A SITUAÇÃO QUE MENCIONA"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o estatuído nos incisos III e V, art. 77, da Constituição do Estado de Goiás, segundo os quais compete privativamente ao Prefeito, sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, expedir decretos e regulamentos para a sua fiel execução e dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração municipal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, art. 66, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, segundo o qual, compete ao Prefeito, entre outras atribuições expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de terrenos no setor de casas sociais, conforme procedimento iniciado por ato do Senhor Secretário de Administração;

CONSIDERANDO a aquiescência das proprietárias dos imóveis lindeiros, sendo:

De propriedade de Pattricia Mendonça da Silva Oliveira: Registrado no Livro 02, de Registro Geral, Matrícula número 1.552 N° CNM 0295611.2.0001552-4 feito em 28 de fevereiro de 2014, do Livro 02 de Registro Geral foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, S 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está em conforme com o original. Imóvel: Protocolo n°3.526. Um (01) lote residencial de n.° 37, da Quadra 04, situado a Rua Aurora, no loteamento denominado "Setor Industrial II", nesta cidade, com a área de 250,00 metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: "Frente para a Rua Aurora com 10,00 metros pelo lado direito divide com o lote n° 38 com 25,00 metros, lado esquerdo divide com o lote n° 36 com 25,00 metros e fundo divide com o lote n° 02 com 10,00 metros";

De propriedade de Pricila Rodrigues Oliveira Mendes: Registrado no Livro 02, de Registro Geral, Matrícula número 1.553 N° CNM 0295611.2.0001553-3 feito em 28 de fevereiro de 2014, do Livro 02 de Registro Geral foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, S 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está em conforme com o original. Imóvel: Protocolo n°3.527. Um (01) lote residencial de n.° 38, da Quadra 04, situado a Rua Aurora, no loteamento denominado "Setor Industrial II", nesta cidade, com a área de 250,00 metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: "Frente para a Rua Aurora com 10,00 metros pelo lado direito divide com o lote n° 39 com 25,00 metros, lado esquerdo divide com o lote n° 37 com 25,00 metros e fundo divide com o lote n° 01 com 10,00 metros";

CONSIDERANDO a equivalência de valores entre o imóvel de propriedade do Município, a saber:

Registrado no Livro 02, de Registro Geral, Matrícula número 1.752 N° CNM 0295611.2.0001752-2 feito em 12 de setembro de 2017, do Livro 02 de Registro Geral foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, S 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está em conforme com o original. Imóvel: Protocolo n° 4.515. Em 12 de Dezembro de 2017. Um lote residencial de n.° 33 da Quadra "L" (Letra L), situado a Avenida Abel Luiz Pereira, no loteamento denominado "Jardim Progresso", nesta cidade com área de 360,00 metros quadrados, com as seguintes características: "Frente para Avenida Abel Luiz Pereira, com 12,00 metros; dividindo pelo lado direito, com o lote nº 34, com 30,00 metros; pelo lado esquerdo divide com o lote nº 32, com 30,00 metros e fundo divide com o loteamento da Prefeitura Municipal com 12,00 metros";

CONSIDERANDO o que dispõe a letra "c" do inciso I, do art. 76 c/c com o inciso V do art. 74, ambos da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO, por fim, o princípio da simetria;

D E C R E T A

Art. 1°. Fica autorizada a efetivação da Permuta do imóvel acima descritos (item III), nos pelas áreas urbanas também descritas acima (itens I e II), devidamente autorizada pelo Poder Legislativo, conforme a lei n.º 523/PMA de 16 de abril de 2025.

Art. 2º. Fica, por conseguinte, ante os fundamentos acima elencados, dispensado o procedimento licitatório.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA – GOIÁS, 16 (dezesseis) de abril de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal de Adelândia-GO

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:B61B3233

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

SECRETRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA
PORTARIA Nº 24, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 24, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DE ADESÃO A ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDAS DE PREGÕES PRESENCIAIS QUANDO OS RECURSOS A SEREM UTILIZADOS FOREM DECORRENTES DO TESOURO MUNICIPAL (FONTE 100) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GESTOR MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1.770, de 30 de dezembro de 2024, Decreto Municipal nº 390/2025 e, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas legais;

CONSIDERANDOos princípios da legalidade, eficiência, competitividade, transparência, isonomia e planejamento, consagrados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que regem a contratação pública no âmbito da Administração;
CONSIDERANDOo disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, que estabelece a licitação como regra obrigatória para as contratações públicas, e consagra os princípios da supremacia do interesse público, moralidade e impessoalidade;
CONSIDERANDOa Nota Recomendatória Conjunta ATRICON-IRB-CNPTC-ABRACOM-AUDICON Nº 01/2025, que recomenda aos Tribunais de Contas brasileiros para que adotem ou ampliem os procedimentos de fiscalização das adesões às atas de registro de preços, por parte dos órgãos e entidades que lhes são jurisdicionadas;
CONSIDERANDOque a possibilidade legal para o manejo de procedimentos licitatórios no formato presencial é restrito a entes com menos de 20.000 habitantes, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, a contratação/adesão/utilização destes procedimentos em razão de adesões (carona) carecem de previsibilidade legal, vez que o município de Águas Lindas de Goiás supera o marco legal para utilização de procedimentos presenciais em razão do quantitativo de habitantes;
CONSIDERANDOque a adesão a atas de registro de preços oriundas de pregões presenciais realizados por outros entes pode representar riscos à eficiência e ao controle da despesa pública municipal;
CONSIDERANDOque a utilização da Fonte 100 deve observar critérios de prioridade e planejamento orçamentário rigoroso; e
CONSIDERANDOa necessidade de otimização e racionalização dos gastos públicos diante da limitação orçamentária da Fonte 100 – Tesouro Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica vedada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a adesão a Atas de Registro de Preços oriundas de Pregões Presenciais realizados por outros entes federativos, quando os recursos a serem utilizados forem decorrentes do Tesouro Municipal (Fonte 100).
Art. 2º. As adesões eventualmente firmadas em desacordo com o disposto no art. 1º deverão ser rescindidas no prazo de**30 (trinta) dias**, contados da data de publicação desta Portaria, admitindo-se, excepcionalmente e mediante justificativa formal, a prorrogação por igual período.
Parágrafo único.A rescisão deverá ser formalizada por meio de ato administrativo motivado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, quando necessário.
Art. 3º. Aplica-se o disposto no artigo anterior aos contratos administrativos celebrados com base em adesões a Atas de Registro de Preços oriundas de Pregões Presenciais de terceiros, quando os recursos a serem utilizados forem decorrentes do Tesouro Municipal (Fonte 100), relativos a procedimentos pautados na Lei Federal nº. 14.133/2021.
Art. 4º. Recomenda-se aos gestores de fundos e responsáveis por outras fontes orçamentárias, distintas da Fonte 100, que observem e priorizem o procedimento licitatório, em detrimento da adesão a atas de registro de preços de terceiros, em atenção aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, competitividade, transparência, isonomia e planejamento.
Art. 5º. As Secretarias Municipais e unidades gestoras deverão avaliar a viabilidade da realização de licitações, preferencialmente eletrônicas, como forma de assegurar maior competitividade, controle e economicidade nas contratações públicas.
Art. 6º. Caberá à Controladoria-Geral e à Procuradoria-Geral do Município acompanhar o cumprimento desta Portaria, adotando, no âmbito de suas competências, as providências cabíveis para sua fiel execução.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 22, de 15 de abril de 2025.

JORGE TADEU JATOBÁ CORREIA
Secretário Municipal de Gestão Estratégica
Decreto Nº 14/2025.
Gestor Municipal
Decreto nº 390/2025.

Publicado por:
Josivaldo Soares de Queiroz
Código Identificador:223C627B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 02 - CONCURSO 02 - SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Alexânia/GO torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 02 PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA OS CARGOS PÚBLICOS TÍPICOS DE ESTADO DE AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, AUDITORES FISCAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, DE OBRAS E POSTURAS, DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DE MEIO AMBIENTE, ANALISTA AMBIENTAL E CONTROLADOR INTERNO (Concurso Público - Edital N°. 002/2023, disponível no site oficial: https://www.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/concursos/

2123-edital-02-2023-agente-auditor-fiscal-analista-ambiental-controlador-interno.

ALEXÂNIA-GO, aos 16 de abril do ano de 2025

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:3E2B337D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇAO

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2025 A câmara municipal de Alto Horizonte, Estado de Goiás, através de sua pregoeira tornar público para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2025, tendo por objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza. A fim de, atender as demandas desta casa de leis deste município Alto horizonte/GO. Ao tempo, que a pregoeira informa que o objeto supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitando a Lei 14.133/2021. Maiores informações junto ao Setor de Licitações, em horário de expediente, pelo fone (62) 3383-3193 ou no compras.camaraaltohorizonte@gmail.com –

OLGA MAYARA GARCIA DE SOUZA,
Pregoeira.

Publicado por:
Olga Mayara Garcia de Souza
Código Identificador:9772DE5B

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2025

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL – REPUBLICAÇÃO Nº. 012/2025. Data Abertura: **09 de maio de 2025 às 09h00min (horário de Brasília)**. Objeto da Licitação: Registro de Preços para eventual Fornecimento de materiais de limpeza para Câmara Municipal de Alto Horizonte – GO**.** Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Local da Sessão de Abertura: Auditório da Câmara Municipal de Alto Horizonte – Rua Genipapo, Esquina com Ribeiro Otoni, Centro- Alto Horizonte. Retire e Acompanhe o edital no site: www.altohorizonte.go.leg.br. Fone: (62) 3383-3193, Email: licitacao@altohorizonte.go.leg.br.

ATAILTON PEREIRA DE SOUSA –
Presidente.

Publicado por:
Olga Mayara Garcia de Souza
Código Identificador:4ECD5690

FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2025

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA de Alto Horizonte Go, AVISA que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 14133/21 conforme o disposto a seguir:
I-MODALIDADE/EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2025;
II- TIPO: Menor Preço Por Item;
III- PROCESSO Nº 5426/2025;
IV-OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção e realização de eventos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura., do Município de Alto Horizonte - GO.
V- DATA AUDIÊNCIA: 08/05/2025 às 08:00 horas.
VI-INFORMAÇÕES/EDITAL:www.altohorizonte.go.gov.br licitacao@altohorizonte.go.gov.br – Fone: (62) 98119-2544

Alto Horizonte - Go, 22 de Abril.

ANA MARIA FERNANDES DA SILVA –
Agente de Contratação da CPL/Decreto 30/2025.

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:1935D1A0

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DISPENSA Nº27/2025

PROCESSO Nº: 1665/2025
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LITAÇÃO Nº: 27/2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação da SOCIAL DA INDUSTRIA SESI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.786.187/0001-99 no valor total de R$ 1.109.020,60 (UM MILHAO CENTO E NOVE MIL VINTE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) pela Contratação dos serviços educacionais prestados pelo SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial) para a execução do itinerário formativo dos cursos técnicos de Mineração e Automação

Alto Horizonte-Go,15 de março de 2025.

NILDA MOREIRA SALGADO
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:B536D0AF

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DISPENSA N°28/2025

PROCESSO Nº: 1650/2025
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LITAÇÃO Nº: 28/2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação da **SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº03.786.187/0001-99. com valor total de R$124.216,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos e dezesseis reais). Contratação de serviços educacionais e materiais didáticos do ensino médio do Colégio Municipal Professor Divino Bernardo Gomes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Alto Horizonte – Goiás.

Alto Horizonte-Go,16 de Abril de 2025.

NILDA MOREIRA SALGADO
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:97782D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 45/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 45/2022

PROCESSO nº 3034/2025
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE-GO
CONTRATADA: NIQTURBO TELECOM SCM LTDA
CNPJ nº 07.584.868/0001-25

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializado para o fornecimento de internet, dedicados a dados full, 100% via fibra óptica, para conexão permanente, exclusiva e completa, com velocidade mínima 300 Mbps full, atendendo as necessidades da prefeitura de Alto Horizonte-Go.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de abril de 2025 a 01 de abril de 2026.

VALOR DO ADITIVO: O valor global do contrato para todo o período de vigência é de **R$ 87.540,00 (oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais)**, pagos em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 7.295,00 (sete mil, duzentos e noventa e cinco reais).**

LUCIO RAMOS ROZADO
Respondente Pela Secretária Municipal De Governo, Decreto Nº 10/2025.
Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, De 13 De Setembro De 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:C69D89EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2023

PROCESSO nº 4806/2025
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE-GO
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS FORNECEDORES DE TRANSPORTES DE PESSOAS E CARGAS, VEICULOS E CAMINHÕES
CNPJ nº 10.803.015/0001-41

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria de Governo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de abril de 2025 a 01 de abril de 2026.

VALOR DO ADITIVO: O valor global do contrato para todo o período de vigência é de **R$ 339.045,84 (trezentos e trinta e nove mil, quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, pagos em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 28.253,82 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e tres reais e oitenta e dois centavos).**

LUCIO RAMOS ROZADO
Respondente Pela Secretária Municipal De Governo, Decreto Nº 10/2025.
Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, De 13 De Setembro De 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:E6D19B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2024

PROCESSO nº 3028/2025
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE-GO
CONTRATADA: WAS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 16.699.019/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em limpeza e conservação predial, para atender as necessidades da Secretaria de Governo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de abril de 2025 a 01 de abril de 2026.

VALOR DO ADITIVO: O valor global do contrato para todo o período de vigência é de **R$ 309.799,92 (trezentos e nove mil, setecentos e noventa e nove reais noventa e dois centavos)**, pagos em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 25.816,66 (vinte e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).**

LUCIO RAMOS ROZADO
Respondente Pela Secretária Municipal de Governo, Decreto Nº 10/2025.
Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, de 13 de Setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:058DDAEF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
PONTO FACULTATIVO

Portaria nº 024/2025 Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 16 de abril de 2025.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL, EM DECORRENCIA DO FERIADO DE SEXTA FEIRA DA PAIXÃO E O FERIADO DE TIRADENTES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, constitucionais e interesse da administração.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica DECLARADO ponto facultativo na Câmara Municipal, no dia 17 (dezessete) de abril de 2025, em razão do feriado de Sexta Feira Santa do dia 18 (dezoito) de abril de 2025, bem como, o feriado de Tiradentes do dia 21 de abril de 2025, sem prejuízo da remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo, retornando as atividades normais no dia 22 (vinte e dois) de abril de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2025.

ROGERIO DE SOUSA MOTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:2F3FD7A2

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0969/2025

DECRETO Nº 0969/2025 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

"EXONERA ASSESSOR ESPECIAL CAE-1".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado **GELSON MARTINS BARCELOS**, CPF/MF n.º 011.842.001-14, RG/CI n.º 4219972 2ª Via SSP/GO, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL CAE-1** na Secretaria de administração, constante das Leis n.º 0659/2023, de 06 de outubro de 2023 e n.º 0685/2025, de 25 de fevereiro de 2025, **símbolo CAE-1.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 16 de abril de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:56B17C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 062

PORTARIA Nº 062/2025 DE 15 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal EVANDRO DE SOUZA, Portador do CPF sob o nº ***.597.761-03, ocupante do cargo de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO, lotado a secretaria de transporte, empreendeu viagem para os dias, 16 de ABRIL de 2025, no veículo Fastback, a Cidade de Goiânia – GO, acompanhar o prefeito.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do DECRETO Nº 0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 15 de abril de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:416E1BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 063

PORTARIA Nº 063/2025 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal GERALDO ALVES MARTINS, Portador do CPF sob o nº ***.964.381-00, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado a secretaria de administração, empreendeu viagem para os dias 16 de abril de 2025, no veículo VW 17.190, a Cidade de Goiânia – GO, buscar materiais.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diárias com pernoite, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do DECRETO Nº 0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 16 de abril de 2025.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:6FFF7BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 086

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 086

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 14 de abril de 2025 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:863C6E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 087

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 087

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 15 de abril de 2025 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:BDBAD943

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 088

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 088

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 16 de abril de 2025 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:41CFC7CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 343/2025 – SMS DE 16 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 343/2025 – SMS DE 16 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LINDON JONSON MARQUES CELESTINO, Portador do CPF sob o nº XXX.008.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 14 (quatorze) de abril de 2025, às cidades de Goiânia/Trindade Goiás, transportar pacientes ao CRESM, Fundação Banco de Olhos, HGG, HMAP, HDS Hospital Araújo Jorge e Hospital São Cottolengo, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2025.

_____
ANA CRISTINA COSTA

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:93B004D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 344/2025 – SMS DE 16 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 344/2025 – SMS DE 16 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas

através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JEFERSON DE OLIVEIRA CAMPOS, Portador do CPF sob o nº XXX.622.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial IV, empreendeu viagem no dia 15 (quinze) de abril de 2025, à cidade de Quirinópolis Goiás transportar pacientes Policlínica, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:8423C99E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 345/2025 – SMS DE 16 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 345/2025 – SMS DE 16 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 15 (quinze) de abril de 2025, à cidade de Santa Helena Goiás transportar paciente ao HERSO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:03BEF94E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 346/2025 – SMS DE 16 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 346/2025 – SMS DE 16 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ, Portador do CPF sob o nº XXX.093.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial 3, empreendeu viagem no dia 15 (quinze) de abril de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás transportar pacientes a Clínica Med Prev Centro Médico Hormonal e Clínica CMA, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F1598098

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 347/2025 – SMS DE 16 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 347/2025 – SMS DE 16 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 14 (quatorze) de abril de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:ADF62C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 348/2025 – SMS DE 16 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 348/2025 – SMS DE 16 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JEFERSON DE OLIVEIRA CAMPOS, Portador do CPF sob o nº XXX.622.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial IV, empreendeu viagem no dia 10 (dez) de abril de 2025, à cidade de Goiânia Goiás transportar paciente ao HECAD, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite à quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1 e 2.2 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:4D28CD5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 349/2025 – SMS DE 16 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 349/2025 – SMS DE 16 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 14 (quatorze) de abril de 2025, à cidade de Goiânia Goiás transportar pacientes da Casa de Apoio AMESGO a Aparecida do Rio Doce Goiás, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) conforme o item 2.2 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:5289F544

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 350/2025 – SMS DE 16 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 350/2025 – SMS DE 16 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JEFERSON DE OLIVEIRA CAMPOS, Portador do CPF sob o nº XXX.622.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial IV, empreendeu viagem no dia 14 (quatorze) de abril de 2025, à cidade de Quirinópolis Goiás transportar pacientes Policlínica, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:B887FA0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 351/2025 – SMS DE 16 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 351/2025 – SMS DE 16 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LINDON JONSON MARQUES CELESTINO, Portador do CPF sob o nº XXX.008.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 16 (dezesseis) de abril de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes a Clínica de Hemodiálise, Hospital Presbiteriano Dr. Gordon e Hospital do Cancer, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:131D597E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 353/2025 – SMS DE 16 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 353/2025 – SMS DE 16 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ, Portador do CPF sob o nº XXX.093.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial 3, empreendeu viagem no dia 16 (dezesseis) de abril de 2025, à cidade de Goiânia Goiás transportar pacientes a Clínica Cliame, HGG, HECAD, Hospital de Olhos, Hospital Oftalmo Center e HDT, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:9145E051

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 354/2025 – SMS DE 16 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 354/2025 – SMS DE 16 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JEFERSON DE OLIVEIRA CAMPOS, Portador do CPF sob o nº XXX.622.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial IV, empreendeu viagem no dia 16 (dezesseis) de abril de 2025, à cidade de Jataí Goiás transportar pacientes ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:1C741DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 355/2025 – SMS DE 16 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 355/2025 – SMS DE 16 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ELCEBIO GUIMARÃES SOUZA, Portador do CPF sob o nº XXX.008.61X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 11 (onze) de abril de 2025, à cidade de Caçú Goiás, transportar Funcionários ao curso de Licitação, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A9DC31D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 347/2025 – SMS DE 16 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 347/2025 – SMS DE 16 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 11 (onze) de abril de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise e Hospital do Cancer, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:9DF0BFD2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº014/2025-FMDE

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18540/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EM EMBALAGENS DE 500G, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CONSUMO DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EM EMBALAGENS DE 500G, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CONSUMO DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Educação, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a aquisição de café torrado e moído, em embalagens de 500g, para atender as necessidades de consumo das unidades municipais de ensino e Secretaria Municipal de Educação da cidade de Aparecida do Rio Doce - GO, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 26 de março de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Gestor

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:B9F6AC7E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2025-PREF

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2025
Processo administrativo: 18555/2025

A Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás, por seu agente e contratação, comunica aos interessados da Dispensa de licitação nº 055/2025, visando à obtenção de propostas para a *contratação de empresa para confecção de acessórios em inox-vestiário do Campo Velho Dió, grade de inox 3,87x 2,54 com portão de 1,20 x 2,54, e guarda corpo e grade de guarda corpo e grade inox 22 metros em duas rampas, acessórios em inox para Escadaria Praça Zenon Arruda confecção 7,20 metros de guarda corpo com 1,10 altura, para assim, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás*, **teve seu prazo para envio/protocolo de propostas prorrogado, conforme detalhes a seguir:**

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 23/04/2025, às 11:00 horas**
Data e hora de julgamento:	**Dia 23/04/2025, às 14:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no setor de protocolos ou no endereço eletrônico:	Email:compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

Ficao os autos do processo com vista franqueada aos interessados e disponível na sede da Prefeitura ou no site: *https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/*

Aparecida do Rio Doce, 16 de abril de 2025.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente da Contratação

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:A9A40223

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
PORTARIA N.º 59/2025.

"Dispõe sobre o expediente administrativo e sessões da Câmara Municipal de Aragarças – GO no dia 17 de abril de 2025 e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Aragarças, Estado de Goiás, Sr. Emerson Borges Leão (Nego Leão), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 246, de 11 de abril de 2025, que dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal na véspera da Sexta-feira Santa (17 de abril de 2025);
CONSIDERANDO a importância de uniformizar o expediente dos órgãos públicos no âmbito municipal, facilitando o planejamento dos servidores e da população;
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica estabelecido que **não haverá expediente** na Câmara Municipal de Aragarças – GO no dia **17 de abril de 2025 (quinta-feira)**, véspera do feriado nacional da Sexta-feira Santa.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aragarças – GO, aos 15 dias do mês de abril de 2025.

EMERSON BORGES LEÃO (NEGO LEÃO)
Presidente da Câmara

Publicado por:
Nair Maria Mota de Oliveira
Código Identificador:01C44477

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 264/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratado (a): **FABRICIA PERES DE OLIVEIRA SILVA**
CNPJ: 45.504.421/0001-98
Objeto: Contratação de 01 (uma) **PESSOA JURIDICA** para desempenhar a função de **FACILITADOR (A) DE OFICINA** na área de dança a ser exercida por profissional com formação mínima em nível médio, que atenderá o SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio de Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS. Escritos e especificados no Termo de Referencia do Anexo I do Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO PRESEENCIAL Nº 08/2024**
Valor Global: R$ 24 .000,00
Vigência: 19/04/2025 a 19/04/2026
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:241F6F8F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 265/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratado (a): **ORIVANIA CORREIA DO PRADO FERREIA**
CNPJ: 53.869.808/0001-76
Objeto: Contratação de 01 (uma) PESSOA JURIDICA para desempenhar a função de **FACILITADOR (A) DE OFICINA** na área de artesanato a ser exercida por profissional com formação mínima em nível médio, que atenderá o SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio de Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS. Escritos e especificados no Termo de Referencia do Anexo I do Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO PRESEENCIAL Nº 07/2024**
Valor Global: R$ 36.000,00
Vigência: 19/04/2025 a 19/04/2026
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:35CECA1D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2025

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratado (a)**:PLASBIG COMERCIO DE MOVEIS PLÁTICO LTDA (MATRIZ e FILIAIS)**
CNPJ: 45.236.760/0001-30
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material plástico (cadeiras de plástico) em prol de atender as necessidades de Sistema Único de Assistência Social-SUAS, visando contribuir para melhoria nos atendimentos e reuniões realizados com o público alvo assistido, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS
Valor Global: R$ 19.000,00
Vigência:11/04/2025 à 11/05/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:165BDDC0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 74/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO-FME**
Contratante: **FUNDEB-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**
Contratado (a): **WESLEY DURAES BARROS EUGENIO**
CNPJ: 45.744.474/0001-86
Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecimento e instalação de 495m2 de forro PVC na cor branca (no serviço inclui-se a instalação de estrutura metálica para suporte de forro pvc e a instalação das molduras) a ser realizado na unidade escolar CMEI Pof. Adalgisa Lima da Silva-Educação Infantil.
Valor Global: 5.200,00
Vigência: 28/04/2025 a 28/06/2025
Fundamentação Legal: Lei n° 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:4A3C27A4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 87/2025

Contratante: **OFUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**
Contratada (o): **IRON SOUZA JAIME**
CNPJ: 58.750.236/0001-25
Objeto: Constitui objeto deste termo a rescisão Unilateral do Contrato n° 87/2025, e seus aditivos, que tem como objeto do presente contrato a prestação de serviços de instalação, manutenção e atualização do sistema educacional utilizado para armazenamento de dados da Secretaria Municipal de Educação e todas as Unidades Escolares de rede.
Data da Rescisão: 01/04/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.
.
DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:94966B78

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 144/2025

Intenção de dispensa de licitação 144/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de porta de vidro incolor temp. de correr c/01 fixo e 01 móvel, 8mm, com plotter branco, visando suprir as necessidades da Atenção Básica – Unidade Básicas de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:24-04-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 43/DFD/SMS/2025 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 16 de abril de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:8119A8A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 146/2025

Intenção de dispensa de licitação 146/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:24-04-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 1261/SMS/2025 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 16 de abril de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5A2B3E66

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2025

Contratante: **O MUNICIPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **FABIO VICTOR SCHIRMBECK BARROS**
CNPJ:**27.364.093/0001-90**
Objeto: Contratação de empresa para locação de um caminhão de carroceria aberta, em bom estado de conservação, indicando por parte da contratada, manutenção, mecânica e motorista, para manutenção da limpeza pública do município de Aragarças-Go.
Valor Global: R$ 19.500,00
Vigência: 15/04/2025 a 15/07/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5379E42E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 143/2025

Intenção de dispensa de licitação 143/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de restaurante, para atender as demandas das secretarias da prefeitura do município, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:24-04-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 1323/SMS/2025 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 16 de abril de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C4EC691C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 145/2025

Intenção de dispensa de licitação 145/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa para serviço de dedetização e desratização nas unidades escolares de ensino fundamental (ECIM Prof Zélia Dos Santos Diniz, CMEF Dom Bosco, CMEB Sebastião Granja e CMEB Prof Laurita Martins De Sousa), visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:24-04-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 280/DFD/SMECD/2025 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 16 de abril de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A7CF1ECB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **156/2025**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças Para o veículo FIAT CRONOS, Placa: SCS8F43, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 375/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **23/04/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 16/04/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:450AE3AD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **157/2025**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças Para o veículo GOL, Placa: NLQ 1865, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 562/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **23/04/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 16/04/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:89889336

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **158/2025**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa

de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças Para Caminhão VW 17230, placa: ONL 4819, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 496/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **23/04/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 16/04/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:176CA86C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação **nº 159/2025.**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças Para ROÇADEIRA TATU, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 749/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **23/04/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 16/04/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:FBBFBE51

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 153/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 153/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"Aquisição de carro de medicação e emergência, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO"**, com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 16 de abril de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:203E7E55

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.

Contratado: REALMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.847.959/0001-18, estabelecida na Rua Guiomar de Melo, nº 140, Quadra 02, Lote 32, Residencial Portal Santa Rita, Goiânia-GO, CEP: 74.395-073; venceu o item 01 no valor total de aqui representado pelo Sr. LUIS AUGUSTO NASCIMENTO DE ARAUJO, RG. Nº 5579243 SSP-GO, e do CPF/MF nº 039.700.421-43.

Objeto: Aquisição de carro de medicação e emergência, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II

Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 1.899,32 (mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).

Prazo de vigência: 16/04/2025 a 31/12/2025

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 25 01 10 302 2009 2.097 4.4.90.52 FICHA 0398 FONTE (102); 25 01 10 302 2009 2.097 4.4.90.52 FICHA 0398 FONTE (202)

Data da assinatura: 16/04/2025

Em atendimento ao disposto do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 16 de abril de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:082E9724

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.

Contratado: MEDICINI COMERCIO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o 26.995.529/0001-86, situada na Avenida C 17, S/n, Qd. 167, Lt. 15, Sala 01, Setor Sudoeste Goiânia-GO, CEP: 74.303-280, aqui representado pela Senhora AMANDA CHAVES MIRANDA, RG. Nº 5388995 SPTC-GO, e do CPF/MF nº 032.820.611-37.

Objeto: Aquisição de carro de medicação e emergência, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II

Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 5.000,11 (cinco mil reais e onze centavos).

Prazo de vigência: 16/04/2025 a 31/12/2025

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 25 01 10 302 2009 2.097 4.4.90.52 FICHA 0398 FONTE (102); 25 01 10 302 2009 2.097 4.4.90.52 FICHA 0398 FONTE (202)

Data da assinatura: 16/04/2025

Em atendimento ao disposto do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 16 de abril de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:2D40467C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 154/2025 – LEI Nº 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 154/2025,** que tem como objeto; **"Contratação de empresa especializada em manutenção de vidros do Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO"**, foi considerada **DESERTA**, por não apresentarem interessados no processo.

Arenópolis-Go, 16 de abril de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:D880C10C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 042/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): Deusdete Tiago dos Santos
CPF/CNPJ: 760.341.431-87
OBJETO: locação de Imóvel
Data da assinatura: aos 07 dias do mês de Abril de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:D28406A1

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1279/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): EVELINY CANDIDA DE CASTRO
CPF/CNPJ: 714.422.271-68
OBJETO: locação de Imóvel para fins de instalações e funcionamento das secretarias de educação de educação, cultura e turismo do município de Baliza.
DATA: 10/03/2025 a 31/12/2025
VALOR : R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
Data da assinatura: aos 10 dias do mês de Março de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:8F79A10E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 130/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 301/2025

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025
OBJETO	Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de combustível para atender as necessidades das secretarias municipais de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 16/04/2025 a 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Fundo Municipal de Assistência Social:** 6.31.2015.8.244.0031.3.3.90.30 – Ficha 284
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CONTRATADA	**AUTO POSTO SD LTDA**
CNPJ	29.741.141/0001-47
VALOR DO CONTRATO	R$ 334.764,00 (trezentos e trinta e quatro mil e setecentos e sessenta e quatro reais)
NÚMERO DO CONTRATO	130/2025
DATA DO CONTRATO	16/04/2025

Buriti de Goiás – GO, 16 de abril de 2025.

MÁRCIO BORGES DE SOUSA
Gestor Do FMAS

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:23C9CAAF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 129/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 301/2025

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025
OBJETO	Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de combustível para atender as necessidades das secretarias municipais de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 16/04/2025 a 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria Municipal de Educação:** 1.14.2023.12.361.0014.3.3.90.30 – Ficha 343
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CONTRATADA	**AUTO POSTO SD LTDA**
CNPJ	29.741.141/0001-47
VALOR DO CONTRATO	R$ 242.954,40 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	129/2025
DATA DO CONTRATO	16/04/2025

Buriti de Goiás – GO, 16 de abril de 2025.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Gestora Do FME

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:C186471B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 128/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 301/2025

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025
OBJETO	Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de combustível para atender as necessidades das secretarias municipais de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 16/04/2025 a 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria Municipal de Saúde:** 1.28.2.081.10.122.3.3.90.30 – Ficha 200;

	Atenção Básica: 1.28.2.073.10.301.3.3.90.30 – Ficha 218; **SAMU:** 1.28.2.102.10.302.3.3.90.30 – Ficha 244; e **HOSPITALAR:** 1.28.2.074.10.302.3.3.90.30 – Ficha 235.
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA	**AUTO POSTO SD LTDA**
CNPJ	29.741.141/0001-47
VALOR DO CONTRATO	R$ 1.632.912,00 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil e novecentos e doze reais)
NÚMERO DO CONTRATO	128/2025
DATA DO CONTRATO	16/04/2025

Buriti de Goiás – GO, 16 de abril de 2025.

ROBIÇON ANTÔNIO BUENO
Gestor Do FMS

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:DDCFB731

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
034

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 034/2025	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 034/2025
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	ELISA GOMES DE OLIVEIRA
CPF	XXX.XXX.251-85
VALOR DA ANULAÇÃO DE SALDO	11.036,52 (onze mil trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos)
DATA DA RESCISÃO	17-04-2025
	CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás aos 17-04-2025.	

Buriti de Goiás/GO, 16 de abril de 2025

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:0776F85B

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 557/2025

DECRETO Nº 557/2025, de 17 de abril de 2025

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Buriti de Goiás e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Goiás e na Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que os órgãos e repartições públicas municipais funcionaram normalmente no dia 21 de abril de 2025, feriado nacional em homenagem a Tiradentes;
CONSIDERANDO a comemoração do aniversário do Município de Buriti de Goiás no dia 29 de abril de 2025 (terça-feira);
CONSIDERANDO o feriado nacional do Dia do Trabalho, celebrado em 1º de maio de 2025 (quinta-feira);
CONSIDERANDO o princípio da eficiência e o planejamento da continuidade dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Buriti de Goiás nas seguintes datas:
I – 28 de abril de 2025 (segunda-feira), em compensação pelo funcionamento no feriado de Tiradentes (21/04);
II – 29 de abril de 2025 (terça-feira), em razão do aniversário do Município de Buriti de Goiás;
III – 30 de abril de 2025 (quarta-feira), dia posterior ao feriado municipal referente ao aniversário do Município de Buriti de Goiás e anterior feriado nacional alusivo ao dia do trabalho;
IV – 2 de maio de 2025 (sexta-feira), dia posterior ao feriado nacional do Dia do Trabalho.

Art. 2º O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza ou em razão do interesse público, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, sendo elas as: unidades médico-hospitalares; serviços de atendimento de urgência e emergência; serviços de limpeza urbana; departamento de Licitações e Contratos, que funcionará de forma remota, sem interrupção dos eventuais prazos; demais serviços essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e publicação no Diário Oficial do Município ou meio equivalente.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (17/04/2025).

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:CB37232E

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 127/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 301/2025

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025
OBJETO	Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de combustível para atender as necessidades das secretarias municipais de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 16/04/2025 a 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria Municipal de Administração:** 3.2.2007.4.122.0003.3.3.90.30 – Ficha 36; **Gabinete da Prefeita:** 1.33.2.002.04.122.3.3.90.30 – Ficha 23; **Secretaria Municipal de Agricultura:** 8.24.2.030.20.606.3.3.90.30 – Ficha 142; **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:** 7.19.2.029.15.452.3.3.90.30 – Ficha 116; **Secretaria Municipal de Transporte, Estradas e Rodagens:** 9.23.2.031.26.782.3.3.90.30 – Ficha 153.
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
CONTRATADA	**AUTO POSTO SD LTDA**
CNPJ	29.741.141/0001-47
VALOR DO CONTRATO	R$ 3.428.976,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e oito mil e novecentos e setenta e seis reais)
NÚMERO DO CONTRATO	127/2025
DATA DO CONTRATO	16/04/2025

Buriti de Goiás – GO, 16 de abril de 2025.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:07B8F6D6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 090/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35.** Torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 090/2025,** proveniente do **Pregão Eletrônico nº. 008/2025.**

Fornecedor: **WRJ MEDICAMENTOS LTDA.** CNPJ sob o nº: **51.136.104/0001-69.** Objeto: **Registro de Preços para Aquisição Eventual, Futura e Parcelada de Medicamentos e Materiais Hospitalares.** Valor **R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 16 dias do mês de abril de 2025.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:299F71D6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,** CNPJ n° **45.806.349/0001-53,** torna público o extrato do contrato FME nº 014/2025, processo de CHAMADA PÚBLICA nº 002/2025. Contratada: **LINDERLI GOME DE PAULA,** pessoa física inscrita no CPF nº **799.112.771-00, Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.** Valor Total: **R$ 9.567,45 (nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais, quarenta e cinco centavos),** Vigência até dia 31/12/2025, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 11 de abril de 2025.

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Gestora do FME

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:40D213B5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 015/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,** CNPJ n° **45.806.349/0001-53,** torna público o extrato do contrato FME nº 015/2025, processo de CHAMADA PÚBLICA nº 002/2025. Contratada: **LINDOMAR FREITAS DA SILVA,** pessoa física inscrita no CPF nº **351.144.871-91. Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.** Valor Total: **R$ 32.999,13 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais, treze centavos),** Vigência até dia 31/12/2025, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 11 de abril de 2025.

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Gestora do FME

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:5A6D5E1F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,** CNPJ n° **45.806.349/0001-53,** torna público o extrato do contrato FME nº 016/2025, processo de CHAMADA PÚBLICA nº 002/2025. Contratada: **VILMA DA COSTA MATOS,** pessoa física inscrita no CPF nº **808.491.721-87, Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.** Valor Total: **R$ 33.109,77 (trinta e três mil, cento e nove reais, setenta e sete centavos),** Vigência até dia 31/12/2025, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 11 de abril de 2025.

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Gestora do FME

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:EB1BB13E

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM Nº. 040/2024

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA** CNPJ n° **02.056.760/0001-46,** torna público o extrato do 5º Termo Aditivo nº 040/2024, processo de **CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024,** contratada: **PAVIMENTAS ENGENHARIA LTDA,** CNPJ nº **07.013.955/0001-22.** Objeto: **SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA, COM FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL PARA RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM MICRO REVESTIMENTO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS, CONFORME PROJETO, CRONOGRAMA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS.** Prorrogação de vigência contratual, Vigência: 03/05/2025 à 03/08/2025, Data de assinatura: **15/04/2025.**

SERGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:175E4164

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM Nº. 029/2024

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA** CNPJ n° **02.056.760/0001-46,** torna público o extrato do 1º Termo Aditivo nº 029/2024, processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024,** contratada: **NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA,** CNPJ nº **14.540.442/0001-69.** Objeto: **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL.** Valor: **R$ 29.107,68 (vinte e nove mil, cento e sete reais, sessenta e oito centavos),** Vigência: 17/04/2025 à 17/04/2026, Data de assinatura: **15/04/2025.**

SERGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:82F180D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA Nº 0010, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Portaria nº 0010, de 16 de ABRIL de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de contratação de empresa para fornecimento de madeiras, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de OBRAS E SERVIÇOS URBANOS de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e

vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 386/2025, de que solicita o procedimento contratação de empresa para o fornecimento de madeiras, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, d, Lei 14.133/21), da empresa " MADEREIRA MACHADO, CNPJ: 32.109.229/0001-55, situado na RUA PROFESSOR EUGENIO RODRIGUES/ST. PARQUE AGROPECUARIO/SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 16 de abril de 2025.

JOSE MARCIO DE OLIVEIRA
Responsável Pela Secretaria Mul. Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:2D7B19FC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Portaria nº 005, de 15 de ABRIL de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de aquisição de material de processamento de dados e mobiliário em geral, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de IPC de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 748/2025, de que solicita o procedimento para a aquisição de material de processamento de dados e mobiliário em geral, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa "ESUSDIGITAL'' CNPJ: 27.069.775/0001-70, situado na RUA SANTA TEREZINHA 57/CENTRO/AURILANDIA/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 15 de ABRIL de 2025.

CLAUDIO JUNIOR NASCIMENTO
Responsável pela Secretaria Mul. IPC

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:30AE681A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O FME DO MUNICIPIO DE CAÇU GO, por sua Pregoeira, torna público a realização do**PREGÃO ELETRÔNICO FME Nº 002/2025**, **MENOR PREÇO POR ITEM**, para aquisição de um Micro-Ônibus novo zero km, tipo rodoviário com poltronas reclináveis, Ano e modelo no mínimo 2024/2024, com no mínimo 33 passageiros incluindo motorista para atender ao FME e as emendas parlamentares 202040990004 e 202439000010 no exercício de 2025. Data e horário do início da disputa: **07/05/2025 às 09:00h**, no site (https://www.licitanet.com.br/). Maiores informações fone: 64.3656.6000. Caçu GO, 16 de abril de 2025.

EULÂNIA SANTOS GUIMARÃES –
Pregoeira.

Publicado por:
Eulania Santos Guimaraes
Código Identificador:6DBFA031

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria especializada para a emissão de relatório administrativo sobre a situação da governança administrativa do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). O relatório deverá conter diagnóstico detalhado da situação atual da governança do RPPS, identificar pontos críticos, sugerir melhorias nos processos administrativos e promover a adequação às boas práticas de governança e compliance, conforme as normas legais e regulamentares, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência e Assistência dos Funcionários de Campo Alegre de Goiás.

Face as considerações e ao disposto do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua RATIFICAÇÃO e devida PUBLICIDADE.

LAIRE DEYS DE LIMA
Encarregada de Licitações e Contratos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica o ato declaratório de dispensa de licitação."

A Gestora do IPAFC – Instituto de Previdência e Assistência dos Funcionários de Campo Alegre de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o que dispõe o Art. 75, inciso II da 14.133/21, resolve:

RATIFICARo Ato de Dispensa de Licitação n°001/2025, a favor da empresa **GATE COMPLIANCE CONSULTORIA E TREINAMENTOS CORPORATIVOS – EIRELI - ME** pessoa jurídica inscrita no CNPJ, sob o n.º 37.207.796/0001-68, com proposta no valor global de **R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/21.

Campo Alegre de Goiás-GO, 15 de abril de 2025.

Publique-se

EVA MARQUES DE OLIVEIRA
Gestora do IPAFC

Publicado por:
Eva Marques de Oliveira
Código Identificador:ED644D09

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - IPAFC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 74.130.709/0001-48, com sede na Rua Natal, Qd. 29, Lt. 18, s/n, Vila Satélite, CEP.75.795-000, Campo Alegre de Goiás-GO, torna público que fará realizar DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a contratação

de empresa especializada para realização do serviço de Recadastramento de todos os ativos, inativos e pensionistas vinculados ao IPAFC, a ser realizado na plataforma do Sistema SIPREV de acordo com moldes e normativas do Secretária de Políticas de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

Apresentar Proposta de Preços nos termos do Termo de Referência da Dispensa de Licitação até o dia 05/05/2025, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, na sede da comissão de contratação do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS.

Os interessados poderão obter o edital e demais informações junto à sede do IPAFC sito à Rua Natal, Qd. 29, Lt. 18, s/n, Vila Satélite, Campo Alegre de Goiás-GO, nesta cidade, Fone: (64) 33696-1329.

Campo Alegre de Goiás-GO, 16 de abril de 2025.

EVA MARQUES DE OLIVEIRA
Gestora do IPAFC

Publicado por:
Eva Marques de Oliveira
Código Identificador:AF154FB9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - IPAFC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 74.130.709/0001-48, com sede na Rua Natal, Qd. 29, Lt. 18, s/n, Vila Satélite, CEP.75.795-000, Campo Alegre de Goiás-GO, torna público que fará realizar DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço apuração e levantamento de dados para avaliar a conformidade das informações financeiras de repasses previdenciários, na busca de sustentabilidade previdenciária com elaboração de plano de custeio baseado em censo previdenciário, mitigando riscos legais e financeiros ao Ente Municipal e RPPS, com os requisitos da Portaria nº. 1467/2022, vigente.

Apresentar Proposta de Preços nos termos do Termo de Referência da Dispensa de Licitação até o dia 05/05/2025, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, na sede da comissão de contratação do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS.

Os interessados poderão obter o edital e demais informações junto à sede do IPAFC sito à Rua Natal, Qd. 29, Lt. 18, s/n, Vila Satélite, Campo Alegre de Goiás-GO, nesta cidade, Fone: (64) 33696-1329.

Campo Alegre de Goiás-GO, 16 de abril de 2025.

EVA MARQUES DE OLIVEIRA
Gestora do IPAFC

Publicado por:
Eva Marques de Oliveira
Código Identificador:987C89CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS

PREFEITURA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N °006 - 2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N °006 - 2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS A EVENTOS GERAIS PROMOVIDOS PELOS ÓRGÃOS DEMANDANTES.** Fornecedor**: ACTUAL SOLUÇÕES LTDA ME,** Inscrita No CNPJ: **29.829.602/0001-38,** Valor: **R$1.480.000,0000 (Um Milhão Quatrocentos e Oitenta mil reais).** Representante: **WILSON JUNIOR ALVES. Valor adjudicado e homologado.** Multa de até a 30% (trinta por cento) do valor de adjudicação;

Data Da Ata de Registro de Preços: 15/04/2025.
Dotações Orçamentárias:
SEPLAN - 0057.02.03.04.122.0409.2177.3.3.90 – (100)
SEMAF - 0075.02.04.04.122.0402.2021.3.3.90.39 – (100)
SEMET - 0163.02.08.27.812.2092.2032.3.3.90.39 – (100)
SEMAT - 0111.02.06.15.451.0402.2163.3.3.90.39 – (100)
FME - 0234.09.01.12.361.1202.2029.3.3.90.39 – (101)
FMAS – 0453.25.01.08.244.0801.2227.3.3.90.39 - (100/129)
SEMMAIC - 0204.08.29.18.541.2106.2179.3.3.90.39 - (100)
FMS - 0348.23.01.10.122.1001.2092.3.3.90.39 - (102)

Gabinete da Prefeita Municipal de Campo Limpo de Goiás, aos 16 de abril do ano de 2025.

GRACIELE MARTA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:91E5D327

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 349/2025. DE 14 DE ABRIL DE 2025. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Silvio Nascimento Dias Junior**, férias referente ao período aquisitivo de 01/04/2023 a 01/04/2024, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 serão gozados do dia 01/04/2025 e término em 03/05/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 14 de abril de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7DCB2FCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 350/2025, DE, 14 DE ABRIL DE 2025. "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOÃO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;

Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o 2º adicional por tempo de serviço ao servidor público municipal, **João Carlos Rodrigues dos Santos,** matricula nº 1900, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 14 de abril de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AC419BC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 351/2025. DE 15 DE ABRIL DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª **Marizete Ferreira Lima**, férias referente ao período aquisitivo de 14/11/2023 a 14/11/2024, sendo que a mesma será gozada do dia 15/04/2025 e término em 14/05/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 15 de abril de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2ADB787E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 352/2025. DE 15 DE ABRIL DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª **Elzi Barbosa da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 12/04/2024 a 12/04/2025, sendo que a mesma será gozada do dia 15/04/2025 e término em 14/05/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 15 de abril de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0D5427A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 353/2025, DE, 15 DE ABRIL DE 2025.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSANA COSTA SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 4º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Rosana Costa Souza,** matricula nº 0178, ocupante do cargo de Agente Administrativo.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 15 de abril de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4CC51FF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 354/2025, DE, 15 DE ABRIL DE 2025.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ITACI AUGUSTO DA SILVA GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 6º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Itaci Augusto da Silva Gonçalves,** matricula nº 0276, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 15 de abril de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:511065DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DE DE DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA - GO
EXTRATO DE DECRETO DE N° 26.618/2025
O MUNICÍPIO DE CRISTALINA GO TORNA PÚBLICO O DECRETO DE N° 26.618/2025, QUE ANULA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI) 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CRISTALINA – GO, 07 DE ABRIL DE 2025.

LUIS OTAVIO BIAZOTO MASSA **–**
Prefeito Municipal de Cristalina –GO

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:E46B7D65

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PÚBLICA N° 001/2025

MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - GO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025.

O Município de Davinópolis-GO, torna do conhecimento que que será realizado a partir do dia 22 de abril de 2025, ás 08h00min, CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando chamamento público para o credenciamento de oficineiros para atuarem como facilitadores do desenvolvimento de oficinas socioeducativas. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: www.davinópolis.go.gov.br. Davinópolis-GO, 16 de abril de 2025.

IARA PEREIRA DOS SANTOS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Iara Pereira Dos Santos
Código Identificador:EA9B2A49

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 114, DE 15 DE ABRIL DE 2025

"DISPÕE SOBRE REGULAMENTO DOS JOGOS DE SÁBADO DE ALELUIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sra. **ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA**, no uso das suas atribuições legais;
RETIFICA E ACRESCENTA OS ITENS ABAIXO;

Art. 1º - Fica retificado o artigo 21° onde se lê "o atleta punido durante a partida com cartão vermelho ficará suspenso do próximo jogo, em caso de agressão notada pelo arbitro o atleta automaticamente será expulso do torneio".
Art. 21º - O atleta ou membro da comissão técnica punido durante a partida com cartão vermelho ficará suspenso do próximo jogo, em caso de agressão notada pelo arbitro o atleta ou membro da comissão técnica automaticamente será expulso do torneio.
Art. 2° - A Fica acrescentado os seguintes artigos ao Decreto n° DECRETO Nº 111, DE 09 DE ABRIL DE 2025;

Cláusula de Conduta e Penalidades

Art. 25º. Conduta Esperada
I -- Todos os atletas e membros da comissão técnica são esperados a manter uma conduta exemplar durante o torneio, respeitando os adversários, árbitros, organizadores e demais participantes.
Art. 26º. Agressão Física ou Verbal
II. Definição de Agressão
Considera-se agressão qualquer ato de violência física ou verbal, incluindo, mas não se limitando a:
- Agressão física contra qualquer pessoa presente no torneio;
- Insultos, ameaças ou linguagem ofensiva direcionada a adversários, árbitros, organizadores ou qualquer outra pessoa.
Art. 27º Penalidades
Em caso de agressão, as seguintes penalidades poderão ser aplicadas:
- Advertência formal;
- Suspensão temporária ou definitiva do torneio;
- Eliminação imediata da equipe do torneio;
- Proibição de participação em futuras edições do torneio.
Art. 28º Procedimento Disciplinar
I -- Denúncia
II -- Qualquer incidente de agressão deve ser imediatamente reportado à comissão organizadora do torneio.
Art. 29º. Investigação
A comissão organizadora realizará uma investigação para apurar os fatos e determinar a responsabilidade.
Art. 30º Decisão
Após a investigação, a comissão organizadora emitirá uma decisão fundamentada sobre as penalidades a serem aplicadas.
Art. 31º Aceitação das Regras
Ao participar do torneio, todos os atletas e membros da comissão técnica declaram estar cientes e concordam em cumprir com as regras estabelecidas neste regulamento.
CAPÍTULO VIII
Cláusula de Uniformes

Art.32º -- Uniformes Iguais ou Parecidos
Em caso de uniformes iguais ou parecidos entre duas equipes que irão se enfrentar, o time que estiver posicionado ao lado esquerdo da tabela de jogos será obrigado a realizar a troca de uniforme.
Art. 33º -- Tolerância para Troca
Será concedido um prazo de 5 (cinco) minutos para que o time ao lado esquerdo da tabela possa providenciar e realizar a troca de uniforme.
Art. 34º -- Consequências do Não Cumprimento
Caso o time não providencie a troca de uniforme dentro do prazo estabelecido, poderá ser aplicada uma penalidade, conforme definido pela comissão organizadora do torneio.
Art. 35º -- Decisão Final
A comissão organizadora do torneio terá a palavra final em caso de dúvidas ou disputas relacionadas a uniformes, garantindo a lisura e o bom andamento das partidas.
Registra-se, Publicação se e Cumpre-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 15 dias do mês de abril de 2025.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:6595D9D5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie:Licenciamento de uso do Software Digitalconsig, sem ônus, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento.
CESSIONÁRIA: Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Goiatuba , localizada na RUA PERNAMBUCO, 71, Bairro Centro, CEP: 75600-000, Goiatuba - GO, inscrita no CNPJ sob nº 05.098.663/0001-04.
CEDENTE: DIGITALCONSIG SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Prefeito Osmar Cunha, nº 416, Bairro Centro, edifício Koerich Rio Branco, sala 1108, CEP: 88.015-366, Florianópolis – SC, inscrita no CNPJ nº. 12.022.696/0001-36.
Data Assinatura:17 / 03 / 2025.
Vigência:prazo de**60 (sessenta) meses**.
Objeto:O software, ora cedido e licenciado em conformidade com a Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, é de propriedade intelectual e material da empresa**CEDENTE**. Constitui objeto deste acordo, a cooperação técnica para cessão não onerosa do licenciamento de uso, pela**CEDENTE**à**CESSIONÁRIA**, do sistema**DIGITALCONSIG**Módulos do Consignante e Servidor, de propriedade da**CEDENTE**a fim de possibilitar a operacionalização e controle das consignações no âmbito da Administração Direta e Indireta daMUNICÍPIO DE GOIATUBA - GO, junto aos servidores municipais e às consignatárias conveniadas.
Foro: Comarca de Goiatuba, ESTADO DE GOIÁS.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:2A3AD041

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DO FMAS Nº 053/2025

CREDENCIANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 07.793.624/0001-52, com sede na Avenida Clóvis Rodrigo do Vale, nº: 647, Setor Oeste, Goiatuba/GO.

CREDENCIADA: A empresa **PAX SANTA RITA ASSISTÊNCIA FAMILIAR, inscrita no CNPJ Nº:09.055.579/0001-64,** com sede na Praça Maria Amélia, nº:10, cento, Goiatuba/GO.

OBJETO: **SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA/GO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº: 3.044/17**, nos valores fixados conforme Decreto nº: 15.487/2023, conforme discriminação, aprovação, quantidade e necessidade estipuladas no Termo de Referência – Anexo III.

Valor: 150.000,00 (cento e cinquenta mil)

PRAZO: 09 (nove) meses

Início: 01/04/2025
Término: 31/12/2025

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o dia 30 (trinta) de cada mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante a emissão da fatura/nota fiscal dos serviços, sem emendas ou rasuras e atestado pelo setor requisitante, cujo pagamento ficará condicionado à efetiva prestação dos serviços.

Goiatuba/GO, 01 de abril de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Credenciante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:F9A8FBE7

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 048/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

CONTRATADA: DYANNY MARTINS SOUSA EIRELE-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.616.728/0001-07**.

Constitui objeto deste instrumento de contrato a ***aquisição de pães, quitandas, hortifrutigranjeiros, leite integral, carnes: bovina e suína e outros produtos alimentícios, destinado à Alimentação Escolar, manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social***, conforme Ata de Julgamento do **Pregão Presencial nº 026/2023, Sistema de Registro de Preços – SRP Nº 023/2023**.

VALOR: R$ 129.168,03 (cento e vinte e nove mil cento e sessenta e oito reais e três centavos).

PRAZO: Início a partir da assinatura Término: 10/06/2025

PAGAMENTO: O valor será pago no prazo de **40 dias**, mediante a apresentação do comprovante de entrega e nota fiscal da mercadoria.

Goiatuba-Goiás, 10 de março de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:CCA834B3

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 036/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

CONTRATADA: DYANNY MARTINS SOUSA EIRELE - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.616.728/0001-07**.

Constitui objeto deste instrumento de contrato a ***aquisição de pães, quitandas, hortifrutigranjeiros, leite integral, carnes: bovina e suína e outros produtos alimentícios, destinado à Alimentação Escolar, manutenção do Fundo Municipal de Direitos do Idoso***, conforme Ata de Julgamento do **Pregão Presencial nº 026/2023, Sistema de Registro de Preços – SRP Nº 023/2023**.

VALOR: 140.111,66 (cento e quarenta mil cento e onze reais e sessenta e seis centavos).

PRAZO: Início a partir da assinatura Término: 10/06/2025

PAGAMENTO: O valor será pago no prazo de **40 dias**, mediante a apresentação do comprovante de entrega e nota fiscal da mercadoria.

Goiatuba-Goiás, 10 de março de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor FMDI
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:ADA6042E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 170/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA.

CONTRATADA: DYANNY MARTINS SOUSA EIRELE - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.616.728/0001-07**.

Constitui objeto deste instrumento de contrato a ***aquisição de pães, quitandas, hortifrutigranjeiros, leite integral, carnes: bovina e suína e outros produtos alimentícios, destinado à Alimentação Escolar, manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento***, conforme Ata de Julgamento do **Pregão Presencial nº 026/2023, Sistema de Registro de Preços – SRP Nº 023/2023**.

VALOR: R$ 181.689,13 (cento e oitenta e um mil seiscentos e oitenta e nove reais e treze centavos).

PRAZO: Início a partir da assinatura Término: 10/06/2025

PAGAMENTO: O valor será pago no prazo de **40 dias**, mediante a apresentação do comprovante de entrega e nota fiscal da mercadoria.

Goiatuba-Goiás, 10 de março de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:0E341057

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170 /2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170 /2025

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da aquisição ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **MELO & TELES LTDA,** inscrita no CNPJ n° 24.882.219/0001-20, com sede na Avenida Goiânia, nº 993, Centro, município de Indiara, representada por Wellington Teles de Melo Filho, portador do CPF sob nº 022.327.671-59, representada por Elaine Maria Rosa, portadora do CPF sob nº 817.379.391-34, no valor global de **R$ 3.972,70 (três mil novecentos e setenta e dois reais e setenta centavos),** cujo objeto é a **aquisição de produtos de gênero alimentícios e de higiene e limpeza para festividades do grupo de 60+ em atendimento ao CRAS considerando projetos sociais desenvolvidos com os idosos usuário do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de vínculos – SCFV do município de Indiara – Goiás,** conforme este Termo de Referência.
Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 14 de abril de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:54A26907

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 001/2025

O MUNICIPIO DE INDIARA, por este edital e através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituídos pelo Decreto nº 002/2025 de 02 de janeiro de 2025, torna público para o conhecimento geral que realizará Licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento ***menor preço por item***, nos termos subsidiariamente da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na forma e condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.

Objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-MERENDA ESCOLARDO MUNICIPIO DE INDIARA-GO

RECEBIMENTO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS às 09:00 horas do dia 28/04/2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Indiara Sala Licitação - https://indiara.go.gov.br/
MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

O Edital e demais informações poderão ser obtidos pelo site www.indiara.go.gov.br, pelo e-mail: licita@indiara.go.gov.br, ou pelo fone (64) 3547-1283, e durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h na sede da Prefeitura Municipal – Departamento de Licitações.

Indiara-GO, 16 de abril de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação
Decreto 002/2025-GP

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:22CB8662

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2025

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **CENTRO DE ESTUDO DE ANESTESIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 02.344.756/0001-83, situada na R R 6, nº 169, Setor Oeste, na cidade de GOIANIA - GO, no valor de **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, cujo objeto é a contratação de **empresa especializada na prestação de serviços em exames de arteriografia para a paciente com parecer social, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde,** conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 27 de março de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:2E8FEAC3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2025

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **57.993.090 WILLIAM FERNANDES GONÇALVES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 57.993.090 /0001-86, sediada na Rua 42, s/n, Quadra 45, Lote 14, Setor Martins, município de Indiara-GO, no valor de **R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em reparação de Equipamentos hospitalares, da Unidade do Hospital Municipal de Indiara**, conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 16 de abril de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:0C3B2D19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171 /2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171 /2025

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da aquisição ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **MELO & TELES LTDA,** inscrita no CNPJ n° 24.882.219/0001-20, com sede na Avenida Goiânia, nº 993, Centro, município de Indiara, representada por Wellington Teles de Melo Filho, portador do CPF sob nº 022.327.671-59, representada por Elaine Maria Rosa, portadora do CPF sob nº 817.379.391-34, no valor global de **R$ 665,50 (seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos),** cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para o departamento do Centro da Mulher atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde**,** conforme este Termo de Referência.
Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 14 de abril de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:9DD8C257

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2025

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR ADISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **FORESTNET COMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no n° CNPJ sob o nº 10.478.222/0001-78, com sede na Rua Sebastião Campos, s/n, Quadra U, Lote 2-B, Setor Alto da Primavera, Indiara - GO, representada por Fernando Ferreira de Moura, portador do CPF sob nº 958.655.511-91, no valor de **R$ 13.770,00 (treze mil setecentos e setenta reais),** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em serviços para fornecimento de internet via fibra óptica para o sistema de monitoramento do município,** conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 31 de março de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:9F830159

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 242/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 242/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ n°00.005.959/0001-10**, com sede na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, nesta Cidade de Indiara. **SIGNATÁRIO:** Sr. **RANDER VIEIRA DE SOUZA** – Secretário Municipal de Administração. **CONTRATADO: FORESTNET COMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no n° CNPJ sob o nº 10.478.222/0001-78, com sede na Rua Sebastião Campos, s/n, Quadra U, Lote 2-B, Setor Alto da Primavera, Indiara - GO, representada por Fernando Ferreira de Moura, portador do CPF sob nº 958.655.511-91. **ESPÉCIE:** Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2081/2024, Dispensa de Licitação nº 150/2025. **OBJETO:** A contratação de empresa especializada no fornecimento de internet via fibra óptica para o sistema de monitoramento do município. CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 13.770,00 (**treze mil setecentos e setenta reais**). SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: **03.07.15.452.1560.2022.3.3.90.39.58. Fonte:100 Ficha: 121.** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: **10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.39.58. Fonte: 102 Ficha: 316. VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 30 de junho de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2025.

Indiara – Goiás, 16 de abril de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:8CF9F091

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2025

"Dispõe sobre termo de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.

Considerando que os valores da aquisição/fornecimento ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com valor disposto no limite permitido por lei, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **60.376.629 DIONATHAS LUCAS DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.376.629/0001-62, com sede à Rua João F. De Oliveira, quadra B, lote 18, s/nº, Setor Rodrigues, município de Indiara - GO, no valor global de **R$ 28.104,00 (vinte e oito mil, cento e quatro reais),** cujo objeto é a **contratação de empresa ou profissional especializado em prestação de serviços de reparos e manutenção da iluminação pública do Município de Indiara-GO, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Administração**, conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 16 de abril de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:0C63EC8D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2022.

Extrato de Aditivo
SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022
Objeto **:** O presente tem por fundamento a supressão de valor do contrato nº 118/2022, sendo suprimido o valor total de R$ 297.411,60 (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e onze reais e sessenta centavos), fundamentado na redução nos itens conforme a solicitação da secretaria da qual proporcionará maior flexibilidade na utilização do transporte escolar de maneira mais eficaz evitando desperdícios e otimizando a qualidade do serviço prestado.
Contratada: COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR-COOPERTRANSPES
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS/GO

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:67142E8E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ARP Nº 024/2024

Extrato de Aditivo
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ARP Nº 024/2024
Pregão Eletrônico nº 074/2023
Objeto **:** O presente aditivo tem por fundamento o realinhamento de preço da ARP nº 024/2024, item: 32 - FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML 5ML, item: 57 - Morfina 10mg/ml 1ml, item: 34 - Fentanila 50mcg/ml - 10ml, item: 04 - AMIODARONA 50MG/ML 3ML, item: 65 - Prometazina 25mg/mL 2ml, item: 09 - Bicarbonato de sódio 1 mEq/ml (8,4%) 10ml, item: 42 - GLICOSE 50 10ML e item: 41 - GLICOSE 25% DE 10ML, empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, sendo acrescido R$ 17.337,15 (dezessete mil, trezentos e trinta e sete reais e quinze centavos) ao valor do contrato, vez que o valor cotado à época da licitação não supre os custos e insumos do presente mercado. A empresa solicitou o realinhamento: Item 32 de R$ 1,67 para R$ 2,62, item 57 de R$ 1,59 para R$ 3,18, item 34 de R$ 2,54 para R$ 3,00, item 04 de R$ 2,31 para R$ 3,16, item 65 de R$ 1,91 para R$ 3,69, item 09 de R$ 0,70 para R$ 0,76, item 42 de R$ 0,51 para R$ 0,64 e item 41 de R$ 0,46 para 0,50.
Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA,
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:500D9F5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ATAS 09/2025

Extrato de Atas 09/2025
Pregão Eletrônico: 007/2025
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de refeições prontas "marmitex", incluindo "self

service" e bebidas, para as Secretaria Municipais conforme condições do Termo de Referência.
Contratante: O MUNICIPIO DE INHUMAS
Contratadas: 59.899.869/0001-62, VALOR TOTAL R$ 241.120,74

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:8977516D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 562/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 07.783.548/0001- 02, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **Processo Administrativo n° 2025007531**, publica o extrato do **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 562/2022**, cujo objeto é a **Locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador, manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre)**, com a empresa **RX LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 14.164.110/0001-01, com sede na Rua Ricardo Guther, 204, bairro Guaíra, CEP 80.630-320, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **CARLOS CESAR RIGOLINO JUNIOR**, inscrito no CPF sob o n° 087.688.469-91, com vigência a contar do dia **01 de abril de 2025 à 30 de abril de 2025**.

Ipameri-Goiás, 31 de março de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:56C55145

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IPAMERI
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2025
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria especializada para a emissão de relatório administrativo sobre a situação da governança administrativa do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). O relatório deverá conter diagnóstico detalhado da situação atual da governança do RPPS, identificar pontos críticos, sugerir melhorias nos processos administrativos e promover a adequação às boas práticas de governança e compliance, conforme as normas legais e regulamentares, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Previdência de Ipameri.

Face as considerações e ao disposto do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua RATIFICAÇÃO e devida PUBLICIDADE.

ÉLIA MARIA DE MOURA OLIVEIRA
Encarregada de Licitações e Contratos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica o ato declaratório de dispensa de licitação."

A Gestora do FUMPI – Fundo Municipal de Previdência de Ipameri, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o que dispõe o Art. 75, inciso II da 14.133/21, resolve:

RATIFICARo Ato de Dispensa de Licitação n°001/2025, a favor da empresa **GATE COMPLIANCE CONSULTORIA E TREINAMENTOS CORPORATIVOS – EIRELI - ME** pessoa jurídica inscrita no CNPJ, sob o n.º 37.207.796/0001-68, com proposta no valor global de **R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/21.

Ipameri-GO, 15 de abril de 2025.

Publique-se

SOLENI APARECIDA ARAÚJO
Presidente do FUMPI

Publicado por:
Soleni Aparecida Araújo
Código Identificador:C67DB401

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 561/2022

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **Processo Administrativo n° 2025007531**, publica o extrato do **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 561/2022**, cujo objeto é a **Locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador, manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre)**, com a empresa **RX LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 14.164.110/0001-01, com sede na Rua Ricardo Guther, 204, bairro Guaíra, CEP 80.630-320, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **CARLOS CESAR RIGOLINO JUNIOR**, inscrito no CPF sob o n° 087.688.469-91, com vigência a contar do dia **01 de abril de 2025 à 30 de abril de 2025**.

Ipameri-Goiás, 31 de março de 2025.

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundi Municipal da Saúde de Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:326EFD4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.° 047/2.025

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.° 047/2.025

O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE IPAMERI**, com sede na Avenida Pandiá Calógeras n.º 84, Centro, na cidade de Ipameri, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.° 07.777.639/0001-27, neste ato representado por seu Gestor Municipal, o Sr. **ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, portador do RG nº 4829291, 2ª VIA SSP/GO e inscrito no CPF n.° 007.695.931-78, residente e domiciliado no município de Ipameri, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições, com fulcro na lei 14.133/2021 com posteriores alterações, e do que consta no **Processo Administrativo n.º 2025009019**, publica o **EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.° 311/2025**, **REFERENTE à prestação de serviços de Técnica em Enfermagem Plantonista, para atender a demanda do Pronto Socorro Municipal, exercendo carga horária por plantões de 12 horas cada.**

Ipameri-Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2025.

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:D6DCE72E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.° 039/2.025

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.° 039/2.025
O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE IPAMERI**, com sede na Avenida Pandiá Calógeras n.º 84, Centro, na cidade de Ipameri, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.° 07.777.639/0001-27, neste ato representado por seu Gestor Municipal, o Sr. **ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, portador do RG nº 4829291, 2ª VIA SSP/GO e inscrito no CPF n.° 007.695.931-78, residente e domiciliado no município de Ipameri, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições, com fulcro na lei 14.133/2021 com posteriores alterações, e do que consta no **Processo Administrativo n.º 2025009280**, publica o **EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.° 039/2025**, referente **à prestação de serviços de Técnica em Enfermagem Plantonista, para atender a demanda do Pronto Socorro Municipal, exercendo carga horária por plantões de 12 horas cada.**
.

Ipameri-Goiás, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2025.

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:1411FEFF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 560/2022

MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **Processo Administrativo n° 2025007531**, publica o extrato do **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 560/2022**, cujo objeto é a **Locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador, manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre)**, com a empresa **RX LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 14.164.110/0001-01, com sede na Rua Ricardo Guther, 204, bairro Guaíra, CEP 80.630-320, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **CARLOS CESAR RIGOLINO JUNIOR**, inscrito no CPF sob o n° 087.688.469-91, com vigência a contar do dia **01 de abril de 2025 à 30 de abril de 2025**.

Ipameri-Goiás, 31 de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:42D19904

PREFEITURA MUNICIPAL
403- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 403/2025, DE 16 DE ABRIL de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidora que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo em comissão de **Chefe de Núcleo** a **Sra. Maria Lucia Vaz**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal De Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:B4E294DF

PREFEITURA MUNICIPAL
404- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 404/2025, DE 16 DE ABRIL de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado para o cargo em comissão de **Chefe de Núcleo** o **Sr. Neilton Ricardo Monteiro de Melo**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Eventos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal De Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:8EAF3064

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1941/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1941/2025, de 16 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro

de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **HUMBERTO JULIANO GEBRIM TEIXEIRA**, Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, matrícula funcional nº.: 103.872, **2 diária e ½**, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HUMBERTO JULIANO GEBRIM TEIXEIRA	BRASÍLIA-DF	08/04/2025 a 10/04/2025	VIAGEM A BRASÍLIA PARA PARTICIPAR DE REUNIÕES COM PARLAMENTARES GOIANOS E SUAS EQUIPES PARA TRATAR DE CONSIGNAÇÃO DE RECURSOS NO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO PARA O ANO DE 2025 PARA ATENDER DIVERSAS ÁREAS DE INVESTIMENTOS DE CUSTEIO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL- FORD RANGER TDO 2B54.	R$ 1.250,00
			TOTAL:	**R$ 1.250,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:76F125AE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1937/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1937/2025, de 15 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MATHEUS NUNES ROCHA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.114, **1 Diária e ½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MATHEUS NUNES ROCHA	APARECIDA DE GOIÂNIA- GO	05/03/2025 a 06/03/2025	VIAGEM A APARECIDA DE GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTE PARA FAZER EXAMES E AVALIAÇÃO DE CIRURGIA NO HOSPITAL ESTADUAL CAIRO LOUZADA O MESMO FICOU NO HOSPITAL PARA REALIZAR PROCEDIMENTOS COM RETORNO NO DIA 06/03. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULÂNCIA SAMU, PLACA: PRA 0005	
			TOTAL:	**R$ 270,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4A76B8E0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1943/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1943/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **junho de 2025**, ao servidor, **Sr.:º LUCAS CAMPOS DE ARAUJO,** matrícula funcional **nº.: 103.623**, ocupante do cargo de Vigia NV 01, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, com período aquisitivo compreendido entre; **02/03/2024 a 01/03/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025009140.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16(dezesseis) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A5F65F12

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1944/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1944/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **junho de 2025**, a servidora, **Sr.:ª ELIENE DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 102.982**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, com período aquisitivo compreendido entre; **02/04/2024 a 01/04/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025009139.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE ARAÚJO SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8E505F8C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1949/2025 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1949/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Concede Licença para Tratamento Médico ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 195, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, ao servidor, **Sr.:º FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR**, matrícula funcional **nº.: 102.202**, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **licença para tratamento médico, a partir de 05/03/2025 a 03/05/2025,** conforme requerimento do servidor, relatório médico e perícia médica acostados no processo administrativo 2025005670.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE ARAÚJO SILVA
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:ABA5391F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1946/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1946/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.:ª DORCILENE DOS SANTOS ROCHA GUIMARAES,** matrícula funcional **nº.: 104.354**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com período aquisitivo compreendido entre; **01/03/2024 a 28/02/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007985.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE ARAÚJO SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EA08B0F8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1942/2025 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1942/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Concede Licença para Tratamento Médico a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 195, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.:ª ELITA APARECIDA MARTINS**, matrícula funcional **nº.: 102.976**, ocupante do cargo de Aux. Serv. Gerais NV 01, lotada no Fundo Mun. Assistência Social de Ipameri, **licença para tratamento médico, a partir de 14/03/2025 a 30/07/2025,** conforme requerimento da servidora, relatório médico e perícia médica acostados no processo administrativo 2025007346.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE ARAÚJO SILVA
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8ED292B4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1942/2025 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1942/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Concede Licença para Tratamento Médico a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 195, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.:ª ELITA APARECIDA MARTINS**, matrícula funcional **nº.: 102.976**, ocupante do cargo de Aux. Serv. Gerais NV 01, lotada no Fundo Mun. Assistência Social de Ipameri, **licença para tratamento médico, a partir de 14/03/2025 a 30/07/2025,** conforme requerimento da servidora, relatório médico e perícia médica acostados no processo administrativo 2025007346.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE ARAÚJO SILVA
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6F62A3CB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1945/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1945/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **maio de 2025**, a servidora, **Sr.:ª ELISAMA CUNHA PIRES PRUDENTE,** matrícula funcional **nº.:104.645**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração NV 01, lotada no Departamento de Compras e Almoxarifado, com período aquisitivo compreendido entre; **02/01/2024 a 01/01/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025008965.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dia do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5F38FE10

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1953/2025 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1953/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Concede Licença para Tratamento Médico a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 195, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.:ª MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA HILARIO**, matrícula funcional **nº.: 101.430**, ocupante do cargo de Aux. Serv. Gerais NV 02, lotada no Departamento de Gestão Educacional, **licença para tratamento médico, a partir de 11/03/2025 a 09/04/2025,** conforme requerimento da servidora, relatório médico e perícia médica acostados no processo administrativo 2025006857.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE ARAÚJO SILVA
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B4E413BA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1952/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1952/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2025**, ao servidor, **Sr.:º ADEMILDO CARNEIRO DE PAIVA,** matrícula funcional **nº.: 100.199**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração NV 02, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **22/04/2008 a 21/04/2009,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025009095.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE ARAÚJO SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B4ED69A9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1955/2025 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1955/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Concede Licença para Tratamento Médico a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 195, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.:ª ELISA DE FARIA BORGES**, matrícula funcional **nº.: 104.623**, ocupante do cargo de Aux. Serv. Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **licença para tratamento médico, a partir de 19/03/2025 a 17/04/2025,** conforme requerimento da servidora, relatório médico e perícia médica acostados no processo administrativo 2025006610.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE ARAÚJO SILVA
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2E66F601

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1954/2025 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1954/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Concede Licença para Tratamento Médico a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 195, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.:ª MIRIA ROCHA DE MOURA**, matrícula funcional **nº.: 102.219**, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotada no Pacs, **licença para tratamento médico, a partir de 17/03/2025 a 12/09/2025,** conforme requerimento da servidora, relatório médico e perícia médica acostados no processo administrativo 2025006601.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE ARAÚJO SILVA
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9A14061E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1950/2025 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1950/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Concede Licença Prêmio a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art.94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (03) três meses de Licença Prêmio, a partir do **mês de maio de 2025,** a servidora, **Sr.:ª GISELE JANUARIO,** matrícula funcional **nº.: 727**, ocupante do cargo de Prof. da Educ. III-P.E.III, lotada no Fundeb 70%, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **01/09/2009 a 01/09/2014,** conforme processo administrativo nº 2025008601.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D06751EC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1932/2025 CONCEDE AUXÍLIO FUNERAL

PORTARIA Nº.: 1932/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Concede Auxílio Funeral e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 219 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a **Sra. ENY SILVA PEREIRA, Auxílio Funeral**, em decorrência do óbito de seu esposo, o servidor, **Sr.º.: ANTONIO ISUPERIO PEREIRA**, com matrícula funcional **nº.: 000.280**, Aposentado, com lotação no FUMPI, no valor de **R$ 7.402,20 (Sete mil quatrocentos e dois reais e vinte centavos),** conforme processo administrativo 2025008866.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4CDB2FA5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1781/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1781/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **junho de 2025 no período de 10/06/2025 à 09/07/2025**, a servidora, **Sr.:ª IARA FREIRE FRANÇA DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 104.418**, ocupante do cargo de Analista Ambiental/ Engenheiro Florestal, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com período aquisitivo compreendido entre; **02/06/2023 a 01/06/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025008527.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE ARAÚJO SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C45355D1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1951/2025 LOTA SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1951/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Lota servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor, **Sr.:º JOSE ANTONIO ALVES** com matrícula funcional **nº.:104.250**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:410A9CFD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1936/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1936/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **maio de 2025 no período de 19/05/2025 à 17/06/2025**, ao servidor, **Sr.:º RAFAEL FERNANDES MUSSI,** matrícula funcional **nº.: 104.712**, ocupante do cargo de Subprocurador, lotado na Procuradoria Geral do Município, com período aquisitivo compreendido entre; **12/04/2024 a 11/04/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025009057.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15(quinze) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:40AF7094

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1956/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1956/2025, de 16 de abril de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **MARIANE PEREIRA DA COSTA ARAÚJO MONTEIRO**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.560, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIANE			VIAGEM A URUTAI	R$90,00

PEREIRA DA COSTA ARAÚJO MONTEIRO	URUTAI- GO	14/04/2025	PARA REALIZAR ATENDIMENTO COM FOCO NA ORIENTAÇÃO AOS EMPRESÁRIOS LOCAIS SOBRE CRÉDITO RURAL E URBANO VEÍCULO PRÓPRIO FIAT TORO, PLACA: SCC-9I94	
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16(dezesseis) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:02FA3B4F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1957/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1957/2025, de 16 de abril de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.124, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	URUTAI-GO	14/04/2025	VIAGEM A URUTAI PARA REALIZAR ATENDIMENTO COM FOCO NA ORIENTAÇÃO AOS EMPRESÁRIOS LOCAIS SOBRE CRÉDITO RURAL E URBANO VEÍCULO PRÓPRIO FIAT TORO, PLACA: SCC-9I94	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16(dezesseis) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:45DA2E6A

PREFEITURA MUNICIPAL
406- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 406/2025, DE 16 DE ABRIL de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado para o cargo em comissão de **Chefe de Núcleo** o **Sr. Uanderson Moraes Marques**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal De Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:3B57C830

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1958/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1958/2025, de 16 de abril de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **CINARA CRISTINA SANTOS**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 103.897, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CINARA CRISTINA SANTOS	CATALÃO- GO	15/04/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO COM O ANALISTA DO SEBRAE LOCAL COM O OBJETIVO DE ALINHAR ESTRATÉGICAS DE APOIO E FORTALECIMENTO AOS MICROS EMPRESÁRIOS DA REGIÃO. VEÍCULO PRÓPRIO CRETA, PLACA: SCX-2H97	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16(dezesseis) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D7FE5E98

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1959/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1959/2025, de 16 de abril de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.124, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	CATALÃO-GO	15/04/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO COM O ANALISTA DO SEBRAE LOCAL COM O OBJETIVO DE ALINHAR ESTRATÉGICAS DE APOIO E FORTALECIMENTO AOS MICROS EMPRESÁRIOS DA REGIÃO. VEÍCULO PRÓPRIO CRETA, PLACA: SCX-2H97	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16(dezesseis) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:773CC153

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO DISTRATO DO ITEM 01 AO CONTRATO N.º 118/2025

EXTRATO DO DISTRATO DO ITEM 01 AO CONTRATO N.º 118/2025

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 01.763.606/0001-41, com sede na Avenida Pandiá Calógeras n° 84, Centro, Ipameri/GO, neste ato representado pelo seu Gestor, o Secretário Municipal de Administração, Sr. **FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA**, inscrito no CPF 942.814.241-72, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições, com fulcro na lei 14.133/2021 com posteriores alterações, publica **O DISTRATO DO ITEM 01 DO CONTRATO N.º 118/2025,** referente a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA,** para auxiliar no desenvolvimento e funcionamento da Cooperativa de Costureiras da Estrada de Ferro no Município de Ipameri-Go, com **FRANÇA MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ 37.401.359/0001-80 tendo sua sede na Rua Presidente Castelo Branco, N° 61, Centro, Cep: 87540-000, Perola-PR, neste instrumento representado pelo Senhor **GUILHERME FRANÇA SILVA**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da do CPF Nº 107.250.399-90 e Cédula de Identidade Nº 50243201-9 SSP/SP, residente e domiciliado à Travessa Imperador, n°127, Centro, Cep:87540-000, Pérola-PR

Ipameri-Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal
Distratante

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:412084ED

PREFEITURA MUNICIPAL
407- DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 407/2025, DE 16 DE ABRIL de 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidora que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

CONSIDERANDO, o pedido formal de exoneração apresentado pela servidora Sra. Daniella Martins Jacob, protocolado sob o n° 2025009311;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada do cargo em comissão de Chefe de Núcleo**,** a servidora **Sra. Daniella Martins Jacob,** com matricula funcional n° **104.614**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2025, conforme requerido no pedido protocolado.
Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 16 (dezesseis) dia do mês de abril de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:0A383CF8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1962/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1962/2025, de 16 de abril de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **CINARA CRISTINA SANTOS**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 103.897, **1 diária e ½**

(meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CINARA CRISTINA SANTOS	GOIÂNIA-GO	07/04/2025 a 08/04/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DE CURSO AVANÇADO PARA AGENTES DE DESENVOLVIMENTO, PROMOVIDO PELO SEBRAE GOIÁS, COM O OBJETIVO DE APRIMORAR CONHECIMENTOS TÉCNICOS E FORTALECER COMPETÊNCIAS NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL. VEÍCULO PRÓPRIO ONIX, PLACA: PQS-1I39	R$ 270,00
			TOTAL:	**R$ 270,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16(dezesseis) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:06108111

PREFEITURA MUNICIPAL
407- DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 407/2025, DE 16 DE ABRIL de 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidora que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

CONSIDERANDO, o pedido formal de exoneração apresentado pela servidora Sra. Daniella Martins Jacob, protocolado sob o n° 2025009311;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada do cargo em comissão de Chefe de Núcleo**,** a servidora **Sra. Daniella Martins Jacob,** com matricula funcional n° **104.614**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2025, conforme requerido no pedido protocolado.
Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 16 (dezesseis) dia do mês de abril de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:E9305CB7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1961/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1961/2025, de 16 de abril de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **MARIANE PEREIRA DA COSTA ARAÚJO MONTEIRO**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.560,**1 diária e ½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIANE PEREIRA DA COSTA ARAÚJO MONTEIRO	GOIÂNIA-GO	07/04/2025 a 08/04/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DE CURSO AVANÇADO PARA AGENTES DE DESENVOLVIMENTO, PROMOVIDO PELO SEBRAE GOIÁS, COM O OBJETIVO DE APRIMORAR CONHECIMENTOS TÉCNICOS E FORTALECER COMPETÊNCIAS NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL. VEÍCULO PRÓPRIO ONIX, PLACA: PQS-1I39	R$270,00
			TOTAL:	**R$ 270,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16(dezesseis) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2B8951A2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1960/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1960/2025, de 16 de abril de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.124, **1 diária e ½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	GOIÂNIA-GO	07/04/2025 a 08/04/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DE CURSO AVANÇADO PARA AGENTES DE DESENVOLVIMENTO, PROMOVIDO PELO SEBRAE GOIÁS, COM O OBJETIVO DE APRIMORAR CONHECIMENTOS	R$ 450,00

			TÉCNICOS E FORTALECER COMPETÊNCIAS NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL. VEÍCULO PRÓPRIO ONIX, PLACA: PQS-1I39	
			TOTAL:	**R$ 450,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16(dezesseis) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8A31537F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1963/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1963/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **junho de 2025**, ao servidor, **Sr.:º MODESTO SILVA DUARTE,** matrícula funcional **nº.: 102.010**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Industria, Comercio, Trabalho e Trânsito, com período aquisitivo compreendido entre; **27/04/2024 a 26/04/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025009188.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE ARAÚJO SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:814D071A

PREFEITURA MUNICIPAL
404- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 404/2025, DE 16 DE ABRIL de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado para o cargo em comissão de **Coordenador** o **Sr. Neilton Ricardo Monteiro de Melo**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Eventos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal De Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:C6DB2CE9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1964/2025 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1964/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, **a partir de maio de 2025,** ao servidor, **Srº.: ADEMILDO CARNEIRO DE PAIVA,** matrícula funcional **nº.: 100.199**, ocupante do cargo de Aux. de Administração NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **01/02/1996 a 01/02/2001,** conforme processo administrativo 2025009083.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8EC8696D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1966/2025 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1966/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/2022, de 19 de dezembro

de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, **a partir de julho de 2025,** ao servidor, **Srº.: VALDIR VAZ,** matrícula funcional **nº.: 000.914**, ocupante do cargo de Aux. Serv. Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **05/02/2016 a 06/12/2022,** conforme processo administrativo 2024018091.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B7A3D149

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1965/2025 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1965/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, **a partir de julho de 2025,** a servidora, **Srª.: MIRNA CRISTINA GARCIA ROSA,** matrícula funcional **nº.: 000.683**, ocupante do cargo de Aux. de Administração NV 03, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **06/06/2017 a 01/02/2024,** conforme processo administrativo 2024009519.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7F943C7B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1967/2025 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1967/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, **a partir de julho de 2025,** a servidora, **Srª.: CELIA ROSALIA INACIO DE FREITAS,** matrícula funcional **nº.: 000.903**, ocupante do cargo de Merendeira NV 03, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **08/02/2011 a 08/02/2016,** conforme processo administrativo 2024027757.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A1F6FC3E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 083/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 083/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 16 de abril de 2025 até o às 17h00min do dia 22 de abril de 2025**, estará buscando **propostas** de empresas AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 15 de abril de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:EF1E98EB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 015/2025-AS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 747/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 022/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 015/2025-AS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAGUARU.
CONTRATADA: PONTUAL GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 35.058.842/0001-89

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DURANTE O ANO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 14/04/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 28.745,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.21.08.244.819.2.95.3.3.90.30.071 – Ficha: 362 / Fonte: 100 / Subelemento: 07
Data Assinatura: 14/04/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:DCB05AC1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE ITAGUARU - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO
Processo Administrativo nº: 413/2025
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaguaru, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 011/2025, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de medicamentos, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaguaru, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Data final de recebimento propostas: às 08:00h do dia 06/05/2025. Data de abertura da sessão pública/propostas: às 08:01h do dia 06/05/2025. Data de início dos lances: às 09:01h do dia 06/05/2025. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 22/04/2025 no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/. Informações: https://itaguaru.go.gov.br/ Fone: (062) 3398-1144; segunda a Sexta da 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Itaguaru - GO, 22 de abril de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:463AB925

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 084/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 084/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 16 de abril de 2025 até o às 17h00min do dia 22 de abril de 2025**, estará buscando **propostas** de empresas AQUISIÇÃO DE POTES DECORADOS, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 15 de abril de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:F24B8EAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 085/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 085/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 16 de abril de 2025 até o às 17h00min do dia 22 de abril de 2025**, estará buscando **propostas** de empresas paraPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA A FESTIVIDADE EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 15 de abril de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:3C1139EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 029/2025-P

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 748/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 36/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 029/2025-P
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU.
CONTRATADA: PONTUAL GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 35.058.842/0001-89
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DURANTE O ANO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 14/04/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 31.173,50**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.04.122.419.2.08.3.3.90.30.41 Ficha: 55 / Fonte: 100 / Subelemento: 41
Data Assinatura: 14/04/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:B4A24D2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3512/2024

Modalidade: Concorrência Eletrônica n° 001/2025
Objeto: Execução de recapeamento em ruas e avenidas no município de Itaguaru-GO**.**
Adjudicação:
Fica adjudicado o objeto do presente certame à empresa **FRANCO PAVIMENTAÇÕES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.614.044/0001-30, pelo valor total de **R$ 548.900,00 (quinhentos e quarenta e oito mil e novecentos reais).**

Homologação:
Nos termos da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o resultado do processo licitatório em favor da empresa acima mencionada.

Itaguaru, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de março de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:F45A872B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO 019/2024-P

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores, Processo Administrativo n° 466/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU

CONTRATADA: RAMOS E MACHADO ENGENHARIA LTDA

OBJETO: 2º Termo Aditivo de Acréscimo quantitativo e qualitativo do contrato nº 019/2024, firmado através do processo licitatório Tomada de preço nº 006/2023- cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra e serviço de pavimentação asfáltica com e sem sarjeta em ruas e avenidas da cidade de Itaguaru-GO, conforme especificações do Projeto de Engenharia anexo aos autos.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 17/04/2025 A 30/12/2025

VALOR DO CONTRATO: R$ 973.629,12 (novecentos e setenta e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e doze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.18.15.452.1519.1.026.4.4.90.51

DATA ASSINATURA: 17/04/2025

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, para efeito de cumprimento das disposições do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Itaguaru-GO, 16 de abril de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:DAC4285E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2023

Processo: nº 1489/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU, CNPJ N. 00.167.437/0001-14.

CONTRATADA: GTS SERVIÇOS E TRANSPORTES E LOCAÇÕES, CNPJ nº 23.345.565/0001-06

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do respectivo contrato por mais 12 (Meses) meses, a contar da data da sua assinatura, expirando em 03/04/2026, prazo do respectivo crédito orçamentário, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições da Lei 14.133/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Art. 107 e 132, da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Joao Paulo de Sa Fagundes
Código Identificador:0F2A2B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2023

Processo: nº 1490/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU, CNPJ N. 00.167.437/0001-14.

CONTRATADA: GTS SERVIÇOS E TRANSPORTES E LOCAÇÕES, CNPJ nº 23.345.565/0001-06

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do respectivo contrato por mais 12 (Meses) meses, a contar da data da sua assinatura, expirando em 03/04/2026, prazo do respectivo crédito orçamentário, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições da Lei 14.133/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Art. 107 e 132, da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Joao Paulo de Sa Fagundes
Código Identificador:C5DC6B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 104-2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 15/2025 – PROCESSO N. 1702/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, INCLUINDO ATIVIDADES DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOÃO DA AMBULÂNCIA.

VIGÊNCIA: 08/04/2025 A 31/12/2025

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais), para Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ DA CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES

CONTRATADA: 60.168.236 IRANILDA ROSA MORATO

CNPJ DA CONTRATADA: 60.168.236/0001-63

RESPONSAVEL: IRANILDA ROSA MORATO

Publicado por:
Joao Paulo de Sa Fagundes
Código Identificador:14F3A015

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 349/2025

PORTARIA Nº 349/2025 LAGOA SANTA-GO, 16 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068.07**, no valor **R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)** para empreender viagem á cidade de **JATAÍ-GO nos dias 14 e 15 de abril de 2025,** a fim de conduzir os professores para uma formação, a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
– Refeição: 04 unidades (R$ 240,00);
– Hospedagem: 01 unidade (R$ 200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (16.04.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:781F1DBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 350/2025

PORTARIA Nº 350/2025 LAGOA SANTA, 16 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1365 de 31 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias à Secretaria **ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO**, inscrita com o **CPF Nº 806.600.291-20**, no valor **R$ 700,00 (setecentos reais),** para empreender viagem à cidade de **JATAÍ-GO nos dia 14 e 15 de abril de 2025 ,** com objetivo de participar do Primeiro Módulo do Programa AlfaMais Goiás e reunião com a Secretária de Educação Regional com Fórum de Dúvidas**,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **3º** do **Decreto nº 1365 de 31 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 400,00);
1.1.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 300,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (16.04.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:A068F323

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 351/2025

PORTARIA Nº 351/2025 LAGOA SANTA, 16 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias a servidora **SILMARA LILIAN SILVEIRA FERNANDES MARTINS**, inscrita com o **CPF Nº 663.744.561-49**, no valor **R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais),** para empreender viagem à cidade de **JATAÍ-GO nos dia 14 e 15 de abril de 2025 ,** com objetivo de participar do Primeiro Módulo do Programa AlfaMais Goiás e reunião com a Secretária de Educação Regional com Fórum de Dúvidas**,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **3º** do **Decreto nº 1365 de 31 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 240,00);
1.1.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$200,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (16.04.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:22BC11B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 352/2025

PORTARIA Nº 352/2025 LAGOA SANTA, 16 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias a servidora **CRISTINA REIS MANIEIRO**, inscrita com o **CPF Nº 016.873.411-76**, no valor **R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais),** para empreender viagem à cidade de **JATAÍ-GO, nos dia 14 e 15 de abril de 2025,** com objetivo de

participar do Primeiro Módulo do Programa AlfaMais Goiás e reunião com a Secretária de Educação Regional com Fórum de Dúvidas**,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **3º** do **Decreto nº 1365 de 31 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 240,00);
1.1.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (16.04.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:C3BB5631

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 353/2025

PORTARIA Nº 353/2025 LAGOA SANTA, 16 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **GILSON ALVES DA COSTA JUNIOR**, inscrito com o **CPF Nº 027.719.621-36**, no valor **R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais),** para empreender viagem à cidade de **JATAÍ-GO, nos dia 14 e 15 de abril de 2025,** com objetivo de participar do Primeiro Módulo do Programa AlfaMais Goiás e reunião com a Secretária de Educação Regional com Fórum de Dúvidas**,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **3º** do **Decreto nº 1365 de 31 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 240,00);
1.1.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (16.04.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:BC795F48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 354/2025

PORTARIA Nº 354/2025 LAGOA SANTA, 16 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias a servidora **FABIANA DE MELO MORAES**, inscrita com o **CPF Nº 787.524.501-04**, no valor **R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais),** para empreender viagem à cidade de **JATAÍ-GO, nos dia 14 e 15 de abril de 2025,** com objetivo de participar do Primeiro Módulo do Programa AlfaMais Goiás e reunião com a Secretária de Educação Regional com Fórum de Dúvidas**,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **3º** do **Decreto nº 1365 de 31 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 240,00);
1.1.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (16.04.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:8D277ABA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CARLOS HENRIQUE LIMPEZA URBANA

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 282/2025
CONTRATO ADM N° 056/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 275/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA URBANA

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
CARLOS HENRIQUE DE MATOS MORETTI CPF: 427.287.808-54	ADM n° 056/2025	R$ 18.000,00

Data da Assinatura do Contrato: 01/04/2025
Vigência dos Contratos: 01/04/2025 À 31/12/2025
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Carlos Henrique de Matos Moretti – pelo Contratado.

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:36265CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 278

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*
CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***LUMINA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***04.586.133/0001-42****, estabelecida na* ***R 103A****, n° 52, SETOR SUL, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção dos departamentos da saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:
I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com exames, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***16*** *dias do mês de* ***abril*** *do ano de* ***2025.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:00C5F971

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 279

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*
CONSIDERANDO QUE:

*a)–a*empresa***TOSCHI SERVICOS MEDICOS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº****20.929.515/0001-88****, estabelecida na****ONDINA****, n° 54, Villa Redonda, na cidade de São Jose do Rio Preto, Estado de São Paulo, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção dos departamentos da saúde;
c) – Epor envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:
I -*Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com exames medicos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II.*Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos****16****dias do mês de****abril****do ano de****2025.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:06D85F09

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 36/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 36/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 2043/2025.

PARTES: O MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ nº *01.767.722/0001-39*) e BRUNA CRISTINA DUTRA MACIEL (CPF061.621.871-01)
OBJETO:
A rescisão ao Contrato nº 36/2025, feita de forma amigável entre Munícipio de Montes Claros de Goiás e Bruna Cristina Dutra Maciel.
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:749EC505

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO 68/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**68/2025**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU – GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o **CNPJ Nº 25.043.571/0001-34**
Contratada:	**ELIAS FERREIRA DE SOUSA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ Nº 21.549.529/0001-39**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE CHAVEIRO, ABERTURA DE PORTAS, PORTÕES, GAVETAS, ARMÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATÉRIAIS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO E COPIA DE CHAVE, ABERTURA, CONSERTO, MODELAGEM E INSTALAÇÃO DE FECHADURAS E CADEADOS.**
Valor Global:	**R$ 7.055,00**
Prazo de vigência	14/04/2025 A 31/12/2025
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.20**
Data da publicação:	16/04/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:05C99EFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 29/2025

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**29/2025.**
Tipo de Dispensa	**Art. 74, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU PODER EXECUTIVO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o **CNPJ** n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**ELIAS FERREIRA DE SOUSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ** nº **21.549.529/0001-39**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO.**
Valor :	**R$ 7.055,00**
Data da Publicação	16/04/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:938023C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO N° 74/2025 - FMMA

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Processo Administrativo:	2748/2025 Pregão Presencial nº 014/2025
Nº do Contrato:	74/2025
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ n° 32.930.376/0001-91;
Contratada:	BELCAR CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 02.212.918/0001-20, com sede na Rodovia BR 153, KM 1282, Bairro Alto da Glória, na cidade de Goiânia, estado de Goiás.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO-PIPA DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 275 CV, ANO/MODELO A PARTIR DE 2014, TANQUE (CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 20.000 LITROS).
Valor Global:	R$ 458.470,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta reais).
Prazo de vigência	60 (SESSENTA) DIAS
Data de assinatura	15/04/2025
Forma de Pagamento:	Os valores devidos pela entrega do veículo serão pagos mediante ordem de serviço, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, de forma parcelada, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante
Dotação:	FMMA - 18.1826.18.541.1009.449052.52
Data da publicação:	16/04/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto da lei n° 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A8439051

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 001/2025 ao Edital de Credenciamento nº 001/2025 – FMS
OBJETO: Alteração da quantidade de vagas previstas no Edital de Credenciamento nº 001/2025, com o acréscimo de 02 para médicos especialistas (Obstetra, Cardiologia e/ou Ginecologia) e Acréscimo de R$ 350.000,00, no valor global estimado do certame.

Responsável
SALETY F. COELHO –
Gestora FMS.

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:B9CBCCA8

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados prorrogação de sessão pública em função dos feriados, **Pregão Presencial nº 004/2025**. Objeto: Aquisição de refeições no Município de Montividiu do Norte/GO, PRORROGADA para o dia 24 de abril de 2025, às 09h00min. Informações: www.montividiudonorte.go.gov.br

LILIAN D. DOS S. PARENTE NOBREGA –
Pregoeira.

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:8715C210

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados prorrogação de sessão pública em função dos feriados, **Pregão Presencial nº 003/2025**, Objeto: Contratação de empresa para lavagem da frota municipal. Sessão pública, PRORROGADA para o dia 24 de abril de 2025, às 10h00. Informações: www.montividiudonorte.go.gov.br

LILIAN D. DOS S. PARENTE NOBREGA –
Pregoeira.

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:441380F2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2025

Torna-se público que o(a) Secretária Municipal de Saúde de Mossâmedes, por meio da Secretária Municipal de Saúde de Mossâmedes, Leila Maria Caetano de Almeida Adorno, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 24 de abril de 2025 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
OBJETO
O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para serviço de manutenção, instalação, carga de gás, higienização, troca de capacitor, desinstalação e reinstalação dos ar condicionados do Hospital Municipal Dona Sinhá, Secretaria de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde.

Unidade	Descrição	Quantidade
001	Higienização e Manutenção	30
002	Troca de capacitor	05
003	Carga de Gás	20
004	Desinstalação e reinstalação	05
005	Instalação de ar condicionado	05

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
Os valores acima apresentados consistem no valor máximo que o órgão aceitará por cada item.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas, até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.
Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
aplica-se o disposto no item 2.4.6. também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
Serão exigidos para fins de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na

Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação econômico-financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação técnica

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.

Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

dar causa à inexecução parcial do contrato;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no regulamento do decreto nº255/2023.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

Mossâmedes, 16 de abril de 2025.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:7C1D1265

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2025

Torna-se público que o(a) Secretária Municipal de Saúde de Mossâmedes, por meio da Secretária Municipal de Saúde de Mossâmedes, Leila Maria Caetano de Almeida Adorno, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 24 de abril de 2025 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.

OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para gestão mensal de solução tecnológico (SOFTWARE), com acompanhamento, monitoramento, visitas e análise dos indicadores de desempenho do Programa Previne Brasil e parâmetros do Programas Informatiza APS. **POR PERIODO 8 MESES.**

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Os valores acima apresentados consistem no valor máximo que o órgão aceitará por cada item.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas, até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
aplica-se o disposto no item 2.4.6. também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
Serão exigidos para fins de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração

da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação econômico-financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação técnica

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;
Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no regulamento do decreto nº255/2023.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

Mossâmedes, 16 de abril de 2025.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:519C9C41

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2025

Torna-se público que o(a) Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, por meio da Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Luiz Carlos G. dos Reis Pinheiro, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 24 de abril de 2025 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.

OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para a aquisição de 143 pranchas de madeira de 4m 30/5cm, para realizar manutenção na ponte do córrego lambari, ponte que faz parte de uma das principais vias do município e está em situação precária.
Este aviso substitui o aviso 122/2025.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
Os valores acima apresentados consistem no valor máximo que o órgão aceitará por cada item.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente

lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas, até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.
Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
aplica-se o disposto no item 2.4.6. também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
Serão exigidos para fins de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual,

deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação econômico-financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação técnica

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;
Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no regulamento do decreto nº255/2023.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.
Mossâmedes, 16 de abril de 2025.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:C6D259B7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
DESPACHO - INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA

Processo n°: 3137/2025
Solicitante: Secretária Municipal de Controle Interno
Assunto: Instauração de **Procedimento de Sindicância**

DESPACHO

Considerando o requerimento formulado pela Secretária Municipal de Controle Interno e diante denúncia anônima registrada via Ouvidoria do Município de Mutunópolis/GO, sob o Protocolo nº 20250488367415 atribuída ao servidor **XXXXXX**, **CPF nº XXX.XXX.XXX-XX**, **RG nº XXXXXX XXXX/XX**, **matrícula funcional nº XXX**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, atualmente lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, **AUTORIZO** a instauração de **Procedimento de Sindicância Administrativa**, nos termos da Lei Municipal nº 482/1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
A presente medida tem por objetivo a apuração de possíveis infrações disciplinares cometidas pelo referido servidor, notadamente quanto:

• Ao **uso indevido de veículo oficial (van escolar)** fora do horário regular de expediente e para fins particulares em município diverso;
• À **eventual comercialização irregular de pneus pertencentes ao patrimônio público municipal**.

Diante da **gravidade das acusações**, **determino, como medida cautelar**, com fundamento no art. 297, §2º da Lei Municipal nº 482/91, o **afastamento preventivo** do servidor de suas funções pelo prazo inicial de **30 (trinta) dias**, **sem prejuízo de sua remuneração nem dos direitos funcionais adquiridos**, a fim de garantir a lisura e a imparcialidade da apuração.

Determino, ainda, que os presentes autos tramitem em **regime de sigilo administrativo**, em razão da natureza dos fatos apurados e visando à preservação da imagem e da dignidade das partes envolvidas.

Encaminhe-se a presente decisão à Secretaria Municipal de Administração para ciência e providências cabíveis, especialmente quanto à comunicação formal ao servidor e à instauração da comissão sindicante.

Junte-se aos autos a **Portaria nº 149/2025**, que formaliza a abertura do Procedimento de Sindicância e designa os membros responsáveis pela condução dos trabalhos investigativos.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS/GO, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Antonio Costa de Freitas Almeida
Código Identificador:606C213A

ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 149/2025

PORTARIA Nº 149/2025 MUTUNÓPOLIS/GO, 16 DE ABRIL DE 2025.

> "Determina a instauração de procedimento de sindicância para apuração de possível irregularidade funcional cometida pelo servidor público XXXXXXXX, com afastamento preventivo do cargo, sem prejuízo da remuneração e dos direitos adquiridos, e outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MUTUNÓPOLIS/GO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no art. 297 e seguintes da Lei Municipal nº 482/91, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município,

CONSIDERANDO o recebimento de denúncia anônima e indícios de irregularidade funcional supostamente praticada pelo servidor **XXXXXXXXX**, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, RG nº XXXXXX XXXX/XX, matrícula funcional nº XXX, motorista, efetivo, lotado nesta Secretaria de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO as suspeitas de que o referido servidor esteja utilizando veículo oficial (van escolar) fora do horário de expediente e para fins particulares em outro município, bem como suposta comercialização irregular de pneus pertencentes ao patrimônio público municipal;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar eventuais condutas lesivas ao interesse público, bem como o princípio da legalidade, moralidade e eficiência na Administração Pública;

RESOLVE

Art. 1º Determinar a **instauração de procedimento de sindicância preliminar**, com fundamento no art. 297, §2º da Lei Municipal nº 482/91, para apurar a veracidade dos fatos mencionados, bem como eventuais responsabilidades funcionais do servidor **XXXXXXXXX**
.

Art. 2º Designar os seguintes servidores efetivos para comporem a Comissão de Sindicância:

XXXXXXXXXXX, matrícula nº XXX, como Presidente da Comissão;

XXXXXXXXXXX, matrícula nº XXX, como **Secretária**;

XXXXXXXXXXX, matrícula nº XXX, como **Membro**.

Art. 3º A Comissão deverá apresentar, no prazo de até **30 (trinta) dias úteis**, relatório circunstanciado contendo:

I – A exposição da suposta infração administrativa, com todas as suas circunstâncias;

II – A qualificação do servidor indiciado;

III – A classificação do ilícito disciplinar, se constatado;

IV – O rol de testemunhas e a indicação de outras provas necessárias à instrução do feito.

Art. 4º A Comissão poderá requerer diligências e documentações junto a outros setores da Administração, bem como convocar testemunhas e o próprio servidor para prestar esclarecimentos, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório.

Art. 5º Determinar o afastamento preventivo do servidor **XXXXXX** de todas as suas funções junto ao Município de Mutunópolis/GO, **até a conclusão da investigação preliminar**, com fundamento no interesse público e na necessidade de garantir a lisura e isenção da apuração dos fatos.

§1º Em razão do afastamento preventivo ora determinado, **ficam revogadas todas as Portarias anteriores que designaram o servidor XXXXXXXXXX como fiscal de contratos administrativos**, ficando suspensas, desde já, quaisquer atribuições a ele conferidas nessa condição.

§2º O afastamento dar-se-á **sem prejuízo da remuneração do servidor**, assegurado o recebimento de seu salário base e a manutenção dos direitos funcionais já adquiridos, até a decisão final do procedimento de sindicância.

§3º O servidor **deverá proceder à devolução imediata de todos os veículos, materiais, peças, documentos e quaisquer outros bens pertencentes ao patrimônio público municipal que estejam em sua posse**, os quais deverão ser entregues **diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Mutunópolis/GO**, mediante termo de recebimento e conferência.

Art. 6º O procedimento de sindicância **deverá tramitar sob sigilo**, em razão da **gravidade das infrações apontadas e da necessidade de resguardar o bom andamento das investigações**, evitando-se a divulgação de informações que possam prejudicar a apuração dos fatos ou comprometer a integridade das provas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS/GO, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Antonio Costa de Freitas Almeida
Código Identificador:43042152

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para disponibilizar 4 linhas moveis via chips magnéticos pelo sistema pós-pago, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, no período de **05/04/2025 à 04/04/2027**, no valor total de R$ 4.319,04 (quatro mil, trezentos e dezenove mil e quatro centavos), que será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas de R$ 179,96 (cento e setenta e nove reais e noventa e seis centavos) mensal. CONTRATADA: CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09.

Nerópolis, 16 de abril de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:16DB4284

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 010/2025

OBJETO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2025, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 825/2025 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, QUE SERÃO EXECUTADOS PELO (A) CREDENCIADO COM O DEVIDO ZELO, URBANIDADE E DEDICAÇÃO, SOB A COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO ELE: MÉDICO CLÍNICO GERAL (ESF).
VALOR GLOBAL: R$ 149.694,57 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 24/03/2025 À 31/12/2025.
CONTRATADO: PATRICIA GUIMARAES SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 44.814.199/0001-67
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES, BRASILEIRA
Secretária Municipal de Saúde de Nerópolis
16 de Abril de 2025.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:C84A4E57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 037/2025

OBJETO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 037/2025, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 825/2025 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, QUE SERÃO EXECUTADOS PELO (A) CREDENCIADO COM O DEVIDO ZELO, URBANIDADE E DEDICAÇÃO, SOB A COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO ELE: MÉDICO CLÍNICO GERAL (ESF).
VALOR GLOBAL: R$ 138.386,70 (cento e trinta e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: 14/04/2025 À 31/12/2025.
CONTRATADO: ISABELLA CASTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 60.184.749/0001-68
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES,
Brasileira
Secretária Municipal de Saúde de Nerópolis
16 de Abril de 2025.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:A7FCDE2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 009/2025

OBJETO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2025, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 825/2025 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, QUE SERÃO EXECUTADOS PELO (A) CREDENCIADO COM O DEVIDO ZELO, URBANIDADE E DEDICAÇÃO, SOB A COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO ELE: MÉDICO CLÍNICO GERAL (ESF).
VALOR GLOBAL: R$ 149.694,57 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 24/03/2025 À 31/12/2025.
CONTRATADO: MAGALHAES MED LTDA, CNPJ Nº 59.469.076/0001-03
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES,
Brasileira
Secretária Municipal de Saúde de Nerópolis
16 de Abril de 2025.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:C4D5DD97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 039/2025

OBJETO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2025, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 825/2025 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, QUE SERÃO EXECUTADOS PELO (A) CREDENCIADO COM O DEVIDO ZELO, URBANIDADE E DEDICAÇÃO, SOB A COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO ELE: ODONTÓLOGO IMPLANTODONTISTA.
VALOR GLOBAL: R$ 43.645,03 (quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e três centavos).
VIGÊNCIA: 14/04/2025 À 31/12/2025.
CONTRATADO: RENATO VALIM ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 41.985.829/0001-78
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES,
Brasileira
Secretária Municipal de Saúde de Nerópolis
16 de Abril de 2025.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:FB46952B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 038/2025

OBJETO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 038/2025, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 825/2025 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, QUE SERÃO EXECUTADOS PELO (A) CREDENCIADO COM O DEVIDO ZELO, URBANIDADE E DEDICAÇÃO, SOB A COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO ELE: ODONTÓLOGO ATENDIMENTO DE PACIENTES ESPECIAIS.
VALOR GLOBAL: R$ 43.645,03 (quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e três centavos).
VIGÊNCIA: 14/04/2025 À 31/12/2025.
CONTRATADO: JOSAN SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 60.207.119/0001-61
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES,
Brasileira
Secretária Municipal de Saúde de Nerópolis
16 de Abril de 2025.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:241FC51E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 017/2025

OBJETO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2025, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 825/2025 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, QUE SERÃO EXECUTADOS PELO (A) CREDENCIADO COM O DEVIDO ZELO, URBANIDADE E DEDICAÇÃO, SOB A COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO ELE: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ESF).
VALOR GLOBAL: R$ 17.893,80 (dezessete mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 01/04/2025 À 31/12/2025.
CONTRATADO: ANTONIA LUCIANA TITO DIAS, CPF Nº 026.331.051-57
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES,
Brasileira
Secretária Municipal de Saúde de Nerópolis
16 de Abril de 2025.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:2BFC05B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 013/2025

OBJETO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2025, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 825/2025 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, QUE SERÃO EXECUTADOS PELO (A) CREDENCIADO COM O DEVIDO ZELO, URBANIDADE E DEDICAÇÃO, SOB A COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO ELE: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ESF).
VALOR GLOBAL: R$ 17.893,80 (dezessete mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 01/04/2025 À 31/12/2025.
CONTRATADO: VIVIANE MACEDO CAVALCANTE, CPF Nº 006.887.091-41
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES,
Brasileira
Secretária Municipal de Saúde de Nerópolis
16 de Abril de 2025.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:BB899D4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 011/2025

OBJETO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2025, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 825/2025 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, QUE SERÃO EXECUTADOS PELO (A) CREDENCIADO COM O DEVIDO ZELO, URBANIDADE E DEDICAÇÃO, SOB A COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO ELE: ENFERMEIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 29.938,93 (vinte e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos).
VIGÊNCIA: 24/03/2025 À 31/12/2025.
CONTRATADO: ARLINDA BRUNATO, CPF Nº 940.387.081-87
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES,
Brasileira
Secretária Municipal de Saúde de Nerópolis
16 de Abril de 2025.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:9D6895CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 031/2025

OBJETO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2025, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 825/2025 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, QUE SERÃO EXECUTADOS PELO (A) CREDENCIADO COM O DEVIDO ZELO, URBANIDADE E DEDICAÇÃO, SOB A COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO ELE: FISIOTERAPEUTA.
VALOR GLOBAL: R$ 23.966,05 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 08/04/2025 À 31/12/2025.
CONTRATADO: RHAYANNE APARECIDA DA SILVA MONTEIRO, CPF Nº 709.091.451-80
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES,
Brasileira
Secretária Municipal de Saúde de Nerópolis
16 de Abril de 2025.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:800E729E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 021/2025

OBJETO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 021/2025, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 825/2025 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, QUE SERÃO EXECUTADOS PELO (A) CREDENCIADO COM O DEVIDO ZELO, URBANIDADE E DEDICAÇÃO, SOB A COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO ELE: TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL.
VALOR GLOBAL: R$ 17.893,80 (dezessete mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 01/04/2025 À 31/12/2025.
CONTRATADO: GESSICA FERREIRA DOS SANTOS, CPF Nº 037.663.941-50
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES,
Brasileira
Secretária Municipal de Saúde de Nerópolis
16 de Abril de 2025.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:7A5ABC8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 014/2025

OBJETO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2025, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 825/2025 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, QUE SERÃO EXECUTADOS PELO (A) CREDENCIADO COM O DEVIDO ZELO, URBANIDADE E DEDICAÇÃO, SOB A COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO ELE: ENFERMEIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 29.077,38 (vinte e nove mil, setenta e sete reais e trinta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 01/04/2025 À 31/12/2025.
CONTRATADO: DANIELA DE SOUZA MENDES, CPF Nº 048.430.431-33
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES,
Brasileira
Secretária Municipal de Saúde de Nerópolis
16 de Abril de 2025.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:5AA2B997

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 015/2025

OBJETO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2025, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 825/2025 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, QUE SERÃO EXECUTADOS PELO (A) CREDENCIADO COM O DEVIDO ZELO, URBANIDADE E DEDICAÇÃO, SOB A COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO ELE: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ESF).
VALOR GLOBAL: R$ 17.893,80 (dezessete mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 01/04/2025 À 31/12/2025.
CONTRATADO: JULLYA MIGUEL DE OLIVEIRA XAVIER, CPF Nº 707.604.121-97
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES,
Brasileira
Secretária Municipal de Saúde de Nerópolis
16 de Abril de 2025.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:705524A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 028/2025

OBJETO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2025, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 825/2025 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, QUE SERÃO EXECUTADOS PELO (A) CREDENCIADO COM O DEVIDO ZELO, URBANIDADE E DEDICAÇÃO, SOB A COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO ELE: FISIOTERAPEUTA.
VALOR GLOBAL: R$ 24.057,18 (vinte e quatro mil, cinquenta e sete reais e dezoito centavos).
VIGÊNCIA: 07/04/2025 À 31/12/2025.
CONTRATADO: TAISE MAIA ALVES XAVIER, CPF Nº 984.127.361-68
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES,
Brasileira
Secretária Municipal de Saúde de Nerópolis
16 de Abril de 2025.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:87DBD1C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 019/2025

OBJETO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2025, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 825/2025 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, QUE SERÃO EXECUTADOS PELO (A) CREDENCIADO COM O DEVIDO ZELO, URBANIDADE E DEDICAÇÃO, SOB A COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO ELE: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.
VALOR GLOBAL: R$ 15.339,42 (quinze mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 01/04/2025 À 31/12/2025.
CONTRATADO: ELINE RODRIGUES XAVIER, CPF Nº 064.293.261-10
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES,
Brasileira
Secretária Municipal de Saúde de Nerópolis
16 de Abril de 2025.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:AC4246EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 025/2025

OBJETO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2025, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 825/2025 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, QUE SERÃO EXECUTADOS PELO (A) CREDENCIADO COM O DEVIDO ZELO, URBANIDADE E DEDICAÇÃO, SOB A COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO ELE: FISIOTERAPEUTA.
VALOR GLOBAL: R$ 24.421,68 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/04/2025 À 31/12/2025.
CONTRATADO: IZADORA GONÇALVES SILVA, CPF Nº 060.837.021-51
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES,
Brasileira
Secretária Municipal de Saúde de Nerópolis
16 de Abril de 2025.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:DAA290EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 035/2025

OBJETO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 035/2025, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 825/2025 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, QUE SERÃO EXECUTADOS PELO (A) CREDENCIADO COM O DEVIDO ZELO,

URBANIDADE E DEDICAÇÃO, SOB A COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO ELE: ENFERMEIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 28.215,83 (vinte e oito mil, duzentos e quinze reais e oitenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 09/04/2025 À 31/12/2025.
CONTRATADO: CRISTIANE LUISA FERREIRA, CPF Nº 846.494.371-72
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES,
Brasileira
Secretária Municipal de Saúde de Nerópolis
16 de Abril de 2025.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:7A2BC49C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 020/2025

OBJETO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2025, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 825/2025 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, QUE SERÃO EXECUTADOS PELO (A) CREDENCIADO COM O DEVIDO ZELO, URBANIDADE E DEDICAÇÃO, SOB A COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO ELE: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.
VALOR GLOBAL: R$ 15.339,42 (quinze mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 01/04/2025 À 31/12/2025.
CONTRATADO: TAIS PEREIRA DE ALMEIDA, CPF Nº 044.255.011-10
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES,
Brasileira
Secretária Municipal de Saúde de Nerópolis
16 de Abril de 2025.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:92395A8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 032/2025

OBJETO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 032/2025, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 825/2025 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, QUE SERÃO EXECUTADOS PELO (A) CREDENCIADO COM O DEVIDO ZELO, URBANIDADE E DEDICAÇÃO, SOB A COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO ELE: FISIOTERAPEUTA.
VALOR GLOBAL: R$ 23.966,05 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 08/04/2025 À 31/12/2025.
CONTRATADO: FABIANA BENTO RODRIGUES, CPF Nº 702.665.101-32
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES,
Brasileira
Secretária Municipal de Saúde de Nerópolis
16 de Abril de 2025.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:012FDDCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 024/2025

OBJETO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2025, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 825/2025 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, QUE SERÃO EXECUTADOS PELO (A) CREDENCIADO COM O DEVIDO ZELO, URBANIDADE E DEDICAÇÃO, SOB A COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO ELE: FISIOTERAPEUTA.
VALOR GLOBAL: R$ 24.421,68 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/04/2025 À 31/12/2025.
CONTRATADO: SHIRLEY LEMOS BARBOSA, CPF Nº 955.225.301-20
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES,
Brasileira
Secretária Municipal de Saúde de Nerópolis
16 de Abril de 2025.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:0D037C00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 027/2025

OBJETO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2025, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 825/2025 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, QUE SERÃO EXECUTADOS PELO (A) CREDENCIADO COM O DEVIDO ZELO, URBANIDADE E DEDICAÇÃO, SOB A COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO ELE: FISIOTERAPEUTA.
VALOR GLOBAL: R$ 24.057,18 (vinte e quatro mil, cinquenta e sete reais e dezoito centavos).
VIGÊNCIA: 07/04/2025 À 31/12/2025.
CONTRATADO: ISABELLA MARTINS TEIXEIRA MAIA, CPF Nº 701.880.991-66
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES,
Brasileira
Secretária Municipal de Saúde de Nerópolis
16 de Abril de 2025.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:3B68E03F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 3150/2025
Interessado: Fundo Municipal de Assistência Social de Novo Brasil/GO.
Solicitante: Secretaria Municipal Assistência Social.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BRINDES COMEMORATIVOS (TEMA PASCOA) - PARA SEREM DOADOS PARA OS IDOSOS DO GRUPO MELHOR IDADE - ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Contratadas: 35.366.170 NATALIA CRISTALINA SABINO SILVA.
Valor: R$ 1.098,00 (um mil e noventa e oito reais).

Novo Brasil-GO, 16 de abril de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:4CB65A79

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 3089/2025
Interessado: Município de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES E NOBREAK), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Contratadas: MAR ABERTO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA.
Valor: R$ 10.293,45 (dez mil e duzentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos).
Novo Brasil-GO, 16 de abril de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:3111D377

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 3086/2025
Interessado: Município de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura.
Objeto: CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE, NO ART. 74 INCISO II, PARA SHOW MUSICAL COM A DUPLA RIO NEGRO E SOLIMÕES, QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 19/06/2025 DURANTE A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DA "17ª CAVALGADA ECOLÓGICA DE NOVO BRASIL" DO MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
Contratadas: TRUST MUSIC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
Valor: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
Novo Brasil/GO, aos 16 de abril de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:611DF926

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 3089/2025
Interessado: Município de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS DE CORTAR GRAMA E BETONEIRAS DO SETOR DE SERVIÇOS URBANOS.
Contratadas: JDM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
Valor: R$ 9.375,00 (nove mil e trezentos e setenta e cinco reais).
Novo Brasil-GO, 16 de abril de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:F63E931C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 2968/2025
Interessado: Município de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGULAMENTAÇÃO DO CEMITÉRIO JUNTO A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE (SEMAD-GO) PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
Contratadas: GIL LIANO JAIME DE CASTRO SOARES.
Valor: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
Novo Brasil-GO, 16 de abril de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:5C51190D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL – GOIÁS

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025

O MUNICIPIO DE NOVO BRASIL-GOIAS, torna público para conhecimento de todos interessados que às 08h:00min do dia 07 de maio de 2025, na sala de licitações e contratos da Prefeitura de Novo Brasil, estará realizando processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025, processo adm. Nº 3093/2025, tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, cujo objeto da presente licitação visa a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de refeições buffet livre, prato feito, marmitex, refeição por quilo e hospedagem, para inclusão no Sistema de Registro de Preços, por um período de 12 meses, conforme edital e seus anexos constante deste processo, para o Município de Novo Brasil/GO. O edital estará disponível no site: https://www.novobrasil.go.gov.br/.

Município de Novo Brasil/GO, 16 de abril de 2025

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:5A7AD937

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE ERRATA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS TORNA PÚBLICO QUE NO AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 0**12/2025 - PROCESSO Nº 00087/2025,** PUBLICADO NO DIÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS – AGM, DO DIA 16 DE ABRIL DE 2025, **ONDE SE LÊ: 25/04/2025 – 09:00HS, LEIA-SE: 25/04/2025 – 15:00HS.**

MARCELO ROMERO ZACARIAS,
Agente de Contratação – Portaria 030/2025.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:C367A214

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

PROCESSO Nº 000133/2025. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA:** TECARDF VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 04.621.624/0003-49. **VALOR:** R$ 2.900,00. **PRAZO:** EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18.031.1002.2.001-3.3.90.39.19. **FUNDAMENTO:** ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº. 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, E ALTERAÇÕES POSTERIORES / PORTARIA Nº 041/202. **SIGNATÁRIOS**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA ADRIELLY ANGELO DA COSTA SANTOS MARQUES – PRESIDENTE – TECARDF VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 04.621.624/0003-49 – JOÃO HENRIQUE ABRÃO NORMANHA – REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:ADC121C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2025

Processo nº 1965/2025 - OBJETIVO: **Prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica, referente ao mês de março de 2025, da Extensão da Escola Municipal Comary Perillo de Oliveira**, no Valor de **R$ 149,23 (Cento e quarenta e nove reais e vinte e três centavos).** Empresa **EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A CNPJ: 01.543.032/0001-04.** Através das Dotações Orçamentárias nº:
69.27.12.361.2006.2.016.3.3.90.39.905-43;
69.27.12.361.2006.2.016.3.3.90.39.905-36;
69.27.12.361.2006.2.016.3.3.90.39.905-37.
.

Fundamento: Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 14 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:88B3ACE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2025

Processo nº 1665/2025 - OBJETIVO: **Contratação de apresentação de show artístico da DJ "LARISSA LAHW" a ser realizado no dia 21 de junho de 2025, referente à festividade "Cavalhadas", que acontecerá na cidade de Palmeiras de Goiás – GO**, no Valor de **R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).** Através das Dotações Orçamentárias nº: **22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.39.055-23.**

Fundamento: Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:FC89AF7B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 049 / 2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025. "DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA nº 049 / 2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora **ANDREIA FREESE**, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensas as atividades da Câmara Municipal de Perolândia nos dias, adiante mencionados, no exercício de 2025.

I – **17 DE ABRIL** – Ponto Facultativo (Quinta – Feira Santa);

II – **18 DE ABRIL** – Feriado (Sexta – Feira Santa – Paixão de Cristo);

III – **21 DE ABRIL** – Feriado (Segunda – Feira – Tiradentes).

Parágrafo único. Os serviços considerados de caráter de urgência deverão ser mantidos em regime de plantão, predefinida pela Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

ANDREIA FREESE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:AB06F58C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 156 DE 14 DE ABRIL DE 2025, "DISPOE SOBRE A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO N.º 156/2025de 14 de abril de 2025.

"DISPOE SOBRE A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 51 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1°- Fica instituída a VI Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 29 de abril de 2025, no município de Perolândia Goiás, sob o patrocínio da Secretaria Municipal de saúde, objetivando avaliar a situação de saúde da população, a estrutura das Redes de Serviços e de Atenção à Saúde, o processo de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde e formular diretrizes para subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Saúde 206-209.

Art. 2° - Fica também instituída a 1ª Etapa Municipal da 5º Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, com os seguintes objetivos:
A Política Nacional de Saúde do trabalhador e da trabalhadora;
As novas relações de trabalho e a saúde do trabalhador e da trabalhadora;
Participação Popular na saúde dos trabalhadores e trabalhadoras para efetivação do controle Social.

Art. 2°- A VI Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º- A realização da VI Conferência Municipal de Saúde, será coordenada por uma comissão organizadora, a ser instituída por 04 membros mediante portaria da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.
Parágrafo Único – Ficara a cargo da comissão a elaboração do relatório Final, incorporando os resultados das discussões temáticas e específicas, seguindo

Art. 4º- O detalhamento da VI Conferência Municipal de Saúde de Perolândia Goiás, constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do CMS a ser publicado pela Secretaria Municipal de Saúde desta cidade.

Parágrafo único. O tema da VI conferência Municipal de Saúde será "D*esafios e Perspectivas para a Atenção em Saúde: Direito para todos*" e o tema da 1ª Etapa Municipal da 5º Conferência Estadual de Saúde será: Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora

Art. 5º- As despesas com a organização e realização da VI Conferência Municipal de Saúde de Perolândia Goiás correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Perolândia, 14 de abril de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:081306C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº157 DE 14 DE ABRIL DE 2025, "DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, RELATIVO AOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

DECRETO nº 157/2025, DE14 DE ABRIL DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, RELATIVOAOSDIAS QUEESPECIFICAEDÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º- Fica Decretado ponto facultativo e feriado nas Repartições Públicas Municipais nos dias adiante mencionados, no exercício de 2025:
I – **17 DE ABRIL** – PONTO FACULTATIVO (QUINTA FEIRA SANTA);
II – **18DE ABRIL**– FERIADO (SEXTA FEIRA SANTA – PAIXÃO DE CRISTO);
III – **21 DE ABRIL**– FERIADO (SEGUNDA FEIRA – TIRADENTES).

Parágrafo único. Os serviços considerados de caráter de urgência e emergência deverão ser mantidos em regime de plantão, predefinida pela Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Secretaria de Promoção e Assistência Social.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Perolândia, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:F16DE8C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 037/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3874/2025
DISPENSA DE N° 058/2025

Empresa: AL EVENTOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e montagem de estrutura completa para realização de rodeio nos dias 29,30 e 31 de maio de 2025.

Assinatura: 16/04/2025.

Vigência: 16/04/2025 à 16/07/2026.

Valor Global: R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 16 de Abril de 2025.

JOSÉ ALBERICO NOGUEIRA JÚNIOR
Sec. Municipal de Agricultura

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:BE1214CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO 037/2025

O MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, no uso de suas atribuições resolve designar **JOSÉ ALBERICO NOGUEIRA JÚNIOR** como **Gestor do Contrato nº 037/2025,** Contratação de empresa para fornecimento e montagem de estrutura completa para realização de rodeio nos dias 29,30 e 31 de maio de 2025, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência, exercendo as

atividades de orientação e controle conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto n° 503/17 de 14 de Junho de 2017.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Perolândia/GO, aos 16 de Abril de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

_____
Ciência do Gestor designado ao Contrato nº 037/2025.

Eu, **JOSÉ ALBERICO NOGUEIRA JÚNIOR,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

JOSÉ ALBERICO NOGUEIRA JÚNIOR
Sec. Municipal de Agricultura

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:851115EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ERRATA Nº01 – CONCORRÊNCIA Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA/GO, por meio de seu Agente de Contratação, designados pelo Decreto **Nº 108,** 02 de fevereiro de 2025, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA,** na forma **PRESENCIAL, Nº 01/2025, passará a ser na forma ELETRÔNICA.**
Sendo assim respeitados os prazos previstos na Lei 14.133/21 em seu Art. 55, inciso II, alínea a), a data de realização da sessão fica marcada para o dia **09 de maio de 2025**, às **09h00min**.
Informa-se que o NOVO EDITAL se encontra disponível no sítio eletrônico oficial do Município de Perolândia (Portal da Transparência) à partira da data de 22/04/2025.
Por fim, o Município de Perolândia informa que será realizada licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA,** empreitada por Preço Global, do tipo **"Menor Preço"**, no Sítio Eletrônico **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br,** para Contratação de empresa do ramo de engenharia, para execução de obras de um sistema de abastecimento de água no assentamento três pontes no município de Perolândia – GO, à Rodovia GO-220 a 10,3 km do TREVO com a GO-516, a 500 m a direita na sede da Cooperativa COOPERPONTES, Assentamento Três Pontes, Zona Rural, Perolândia – GO e que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com o que determina Lei Federal nº 14.133/21.

Perolândia/GO, 16 de abril de 2025.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Diretor Dep. De Licitações e Contratos

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:03A01D76

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ERRATA AO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 009/2025

A presente Errata objetiva retificar o Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial 009/2025.
ONDE-SE LÊ:

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 108, 06 de Fevereiro de 2025, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **05 de Abril de 2025**, às **08h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"** para a **Aquisição de Refeição tipo Marmitex e Self Serviçe no limite urbano da cidade de Perolândia/GO**, processada nos autos 2841/2025. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

LEIA- SE

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 108, 06 de Fevereiro de 2025, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **05 de Maio de 2025**, às **08h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"** para a **Aquisição de Refeição tipo Marmitex e Self Serviçe no limite urbano da cidade de Perolândia/GO**, processada nos autos 2841/2025. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Perolândia/GO, 16 de Abril de 2025.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Diretor Dep. De Licitações e Contratos

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:A3842221

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORANGATU - FMAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 070/2023
PROCESSO Nº 70042/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022 - PMP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA: 7F TRANSPORTES EIRELI
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS E MÁQUINAS DE PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORANGATU/GO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR TOTAL: R$ 75.420,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado a partir da 20/04/2025 até 19/04/2026
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2025.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:88DB3CF4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000000042025 PROCESSO ADM: Nº 1257/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000000042025
Processo Adm: Nº 1257/2025

Objeto:AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DE 24.000 BTUS PARA AS ESCOLAS VINCULADAS À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORANGATU-GO, VISANDO A EXECUÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR N° 202400006018992.
Empresa vencedora valor total: R$ 39.199,90(trinta e nove mil e cento e noventa e nove reais e noventa centavos):M FELIPE GALVAO(24183988000130) com o item: 1 no valor total de R$ 39.199,90 (trinta e nove mil e cento e noventa e nove reais e noventa centavos).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - PORANGATU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto 35/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Pregoeira no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PORANGATU (GO), quinta-feira, 27 de março de 2025

DEULENE VIEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:95A807FF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
AVISO EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO Nº 002/2025

AVISO EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO Nº 002/2025
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2024, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 2/2024 DO MUNICÍPIO DE JANDÁIA-GO
OBJETO: Contratação de empresas especializada para prestação de serviços de locação de estrutura e equipamentos, como palco, sonorização, iluminação, fechamento e demais materiais, com a finalidade de execução de serviços de rodeio, para a realização da 14º Festa do Peão de Professor Jamil.
EMPRESA VENCEDORA: NACIONAL PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 28.491.007/0001-72.
VALOR TOTAL: R$ 290.790,00 (duzentos e noventa mil e setecentos e noventa reais).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, no uso de suas atribuições legais, resolve ADJUDICAR/HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PROFESSOR JAMIL (GO), 07 de abril de 2025.

WALDA LUCIA PRADOS PINHEIRO
Gestora do FME

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:428CC0E2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA 30

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 30/2025

Processo Administrativo nº 1181/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 30/2025 CONTRATAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DE GRAVAÇÃO, PRODUÇÃO, VEICULAÇÃO DE MATERIA ALUSIVA AO MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL
CNPJ: 07.256.525/0001-31.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 17 de abril de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:43B5E81A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA 31

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 31/2025

Processo Administrativo nº 1189/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 31/2025 CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE APOIO PEDAGÓGICO E ADMINISTRATIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SECRETARIA.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 25.200,00 (dois mil e duzentos reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 17 de abril de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:9321466E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA 38

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 38/2025

Processo Administrativo nº 1323/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 38/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PINTURA DE GUIAS (MEIO-FIOS).
CNPJ: 43.105.114/0001-09.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL.
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 17 de abril de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:38E2E095

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA 39

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 39/2025

Processo Administrativo nº 1199/2025

OBJETO: DISPENSA Nº 39/2025 REQUER ABERTURA DEPROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DO VALOR DA TERRA NUA - VTN PARA O ANO DE 2025.
CNPJ: 05.253.287/0001-85
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 17 de abril de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:077EC82D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

PORTARIA Nº 007 /2025 DE 16 de ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre decretação de Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás para os fins que especifica e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições leais, e ainda com fundamento na Lei Orgânica Municipal, e ainda...

Considerando que no próximo dia 20 de abril do corrente ano (domingo) será celebrada a páscoa cristã;

Considerando qu a decretação de ponto facultativo no dia 17 e 18 de abril (quinta e sexta-feira), já é uma tradição em todo Estado de Goiás e proporcionará em economia para a administração pública;

Considerando o Decreto Estadual n. 10.659 de 17 de março de 2025 o qual dispõe sobre ponto facultativo nos dias 17 e 18 de abril próximo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado excepcionalmente PONTO FACULTATIVO nos dias 17 e 18 de abril do ano de 2025, na Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2025.

PEDRO JOSE VELUZ DA SILVA
Vice-Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:9B1EC9AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024

FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
extrato resultado licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024
O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO, através do Departamento de Licitações, TORNA PÚBLICO para ciência dos interessados o RESULTADO da licitação Modalidade Pregão, de forma Eletrônica, PE 035/2024, Processo Administrativo 12825/2024, com objeto: Aquisição de um veículo utilitário novo OKM carroceria tipo picape, para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, com **RECURSO** (Emenda Federal 202281000306) conforme prazos, especificações e quantitativos constantes no Termo Referência.
Empresa vencedora: VENTURE VEICULOS LTDA, CNPJ: 00.738.238/0001-19, no valor de 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais), como resultado de chamamento de segundo colocado.
Maiores informações pelo sítio www.saosimao.go.gov.br ou pelo e-mail licitacao@saosimao.go.gov.br. Telefone: (64) 3553-9500. São Simão-GO, 15 de abril de 2025.

GLENEA DE BRITO COSTA
Diretora de Licitações

Publicado por:
Janaina Rosa de Souza
Código Identificador:9DB21708

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 012/2025

PORTARIA Nº. 012/2025 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

"Retifica a Portaria nº 286/2019, que concede benefício de Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais a Servidora, Sra. GREIDE MARIA DOS SANTOS".

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 70/2012, e

Considerando a Sentença Judicial e Acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no processo nº 5033048-37.2024.8.09.0149

RESOLVE:

Art. 1º – O art. 1º da Portaria nº 286/2019, de 01 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica concedido, a partir desta data, o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais ao Tempo de Contribuição, a **Sra. GREIDE MARIA DOS SANTOS (CPF: 358.005.341-87)**, no cargo de Professora P-III, servidora desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Vencimento (30/30)	**R$ 2.321,15**
Quinquênio (30/30)	**R$ 696,35**
Grat. Inc. F. Titularidade (30/30)	**R$ 232,11**
TOTAL	**R$ 3.249,61**

Art. 2º - Os demais dispositivos da referida Portaria permanecem inalterados.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ALVES TOMAZ
Presidente Interino do TRINDADE PREV

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A8A2FE17

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 048/2025

PORTARIA Nº 048/2025 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e art. 36, § 5º, da Lei nº 2.321/2024 ao (a) servidor (a):

I - CRISTINA SANTOS LOPES LEITE, investido (a) no cargo efetivo de Procurador do Município, referente ao tempo de efetivo exercício de 16 (dezesseis) anos, 04 (quatro) meses e 09 (nove) dias, conforme Informativo constante no processo nº 10105/2025 a partir de 24.03.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:03CD8768

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 049/2025

PORTARIA Nº 049/2025 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e art. 36, § 5º, da Lei nº 2.321/2024, ao (a) servidor (a):

I - CRISTINA SANTOS LOPES LEITE, investido (a) no cargo efetivo de Procurador do Município, referente ao tempo de efetivo exercício de 16 (dezesseis) anos, 04 (quatro) meses e 09 (nove) dias, conforme Informativo constante no processo nº 10142/2025 a partir de 24.03.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D043598F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 029/2025

Fundamentação:	Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores.
Processo n°.:	11766/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 019/2025
N° do contrato:	**029/2025**
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE.
Contratado:	LOURENÇO E LOURIVAL PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 52.782.076/0001-10.
Objeto:	**REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA "LOURENÇO & LOURIVAL", A SER REALIZADA DURANTE O ENCONTRO DE CARREIROS/2025 NO RANCHO JS, TRINDADE/GO.**
Valor Global:	R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais)
Prazo e Local para Realização:	Realizado no **RANCHO JS**, no dia **27/04/2025 (domingo)**, **às 14:00 horas**, com duração do Show de **90 minutos**. No endereço: Rua 1000, St. Laguna Park, Trindade – GO, CEP: 75.380-000
Dotação:	13.60.13.392.0023.2991.3.3.90.39.00 (FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO).
Data assinatura:	15/04/2025
Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Trindade – FMCT:	WARLEY LOPES VIEIRA
Gestor de Contrato:	SANTINONE DE SOUZA RODRIGUES
Fiscal de Contrato:	LUCAS JORGE DA COSTA

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 16 de abril de 2025.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:A769E9D4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.035/2025

DECRETO Nº 1.035/2025 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **SIMONE MARIA PAES,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9B1DB42B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.036/2025

DECRETO Nº 1.036/2025 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **OLDENEIDES PINHEIRO RODRIGUES MARTINS,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6662D179

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 016/2025

"DECLARA INEXIGÍVEL A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ROCHA LIMA, N. 334, VILA JARDIM SALVADOR, TRINDADE-GO, DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL PADRE JOÃO CARDOSO DE SOUZA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA TRINDADE/GO."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA do Município de Trindade**,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, inciso V, §5º da Lei 14.133/2021**, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pelo agente compras (portaria nº 002/2025) para locação do imóvel de propriedade do Sr. **JOÃO DO CARMO FREIRE, MARINA DO ROSÁRIO MARZAGÃO e THELMA MARIA LIMA FREIRE RODRIGUES**, que será destinado ao funcionamento da **BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL PADRE JOÃO CARDOSO DE SOUZA**, situado na Rua Rocha Lima, n. 334, Vila Jardim Salvador, Trindade-GO, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Trindade/GO;
CONSIDERANDO, o Art.74, inciso V, §5º da Lei n° 14.133/2021 que dispõe o seguinte:
"**Art. 74**.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de;
(...)
V- aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.
(...)
§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:
I- avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;
II- certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
III- justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela".
CONSIDERANDO, que o Sr. **JOÃO DO CARMO FREIRE, MARINA DO ROSÁRIO MARZAGÃO FREIRE e THELMA MARIA LIMA FREIRE RODRIGUES**, apresentaram o aceite sob a referida locação;
CONSIDERANDO, que o preço é compatível com os valores de mercado, conforme documentos anexos ao procedimento.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para locação do imóvel de propriedade do Sr. **JOÃO DO CARMO FREIRE, MARINA DO ROSÁRIO MARZAGÃO FREIRE e THELMA MARIA LIMA FREIRE RODRIGUES**, que será destinado ao funcionamento da **BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL PADRE JOÃO CARDOSO DE SOUZA.**
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à locação do imóvel de propriedade do Sr. **JOÃO DO CARMO FREIRE, CPF: 191.709.551-15, MARINA DO ROSÁRIO MARZAGÃO FREIRE, CPF: 252.620.501-82 e THELMA MARIA LIMA FREIRE RODRIGUES, CPF: 049.160.931-00**, no valor global de **R$ 72.864,00 (setenta e dois mil e oitocentos e sessenta e quatro reais)**, para locação de imóvel que será destinado ao funcionamento da **BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL PADRE JOÃO CARDOSO DE SOUZA,** não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, mormente o Art.74, inciso V, §5º da Lei n° 14.133/2021;
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Trindade, 16 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

WARLEY LOPES VIEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:6B46B4F2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.037/2025.

DECRETO Nº 1.037/2025. DE, 16 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre atos de pessoal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **EWERTON SOUZA TELLES**, cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI-2, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 16/04/2025.

Art. 2º Nomeia **EWERTON SOUZA TELLES**, cargo em comissão de Chefe I, símbolo DAI-1, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 17/04/2025.

Art. 3º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo

IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0F12A02E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025 - SRP

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pela Portaria n° 002/2025 – Casa Civil, de 18 de fevereiro de 2025, torna público a data de abertura do**PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025**, através do processo n° **2431/2025**, tipo menor preço, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO URBANO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, LICENÇAS, TREINAMENTO E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **08 de maio de 2025**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: **www.trindade.go.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos** situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones **(62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br**.
Trindade/GO, 16 de abril de 2025.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:C01935E0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.038/2025

DECRETO Nº 1.038/2025 DE, 16 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidores aprovados no Concurso Público nº 001/2023 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso VIII, art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público nº 001/2023, pelo Decreto nº 569 de 04/07/23 e suas alterações pelos Decretos nº 768/230 nº 1.322/24 e nº1.006/2025;

CONSIDERANDO aprovação e habilitação no Concurso Público nº 001/2023, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para exercerem os cargos efetivos abaixo mencionados, os seguintes servidores:

I. AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ADAHIR KLEVER LAMOUNIER LIMA

II. ARQUITETO
ISABELA GRAMACHO TAVEIRA

III. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS mudança de nomenclatura para Auxiliar de Limpeza e Conservação
DEUSILENE RAIMUNDA DA SILVA
KEILA LIMA DE ALENCAR DOS ANJOS
LORENA CRISTINA TERENCIO PORTO
MARCIO DE OLIVEIRA SOARES
POLLYANNA MENDES DA SILVA

IV. MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
AMANDA MYLENA DE JESUS SANTOS
CLAUDIANE DA MOTA SOARES
DANIELE GOMES MARINHO
DANUBIA MOREIRA ALVES
DEBORA EVELYN DIAS
DEUSELY AIRES PINTO
ERLANE DE ALMEIDA ALVES
EULA VITORIA SANTOS FERREIRA
HERMYARA APARECIDA ARAUJO
JEOVANNA KEMELEY MOURA SOUZA ROCHA
JESSICA GONCALVES OLIVEIRA
JUNIO CESAR SILVA FILHO
LARISSA JAQUELINE GONCALVES DA SILVA RIBEIRO
LARISSA JAQUELINE SANTOS
LUANA TAVARES DA SILVA
NUBIA TONHA DA SILVA
PAULA BATISTA REGO
SAMARA LORENA MOREIRA DOS SANTOS BERTELI
VANESSA LINA DOS SANTOS ALMEIDA
WANESSA BUENO DE PAULA
YASMIM VITORIA SANTOS JUBE

V. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA
JOAO PAULO GOMES DOS REIS

Art. 2º Os servidores nomeados pelo artigo anterior estarão sujeitos ao Estágio Probatório conforme estabelecido em Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito de Trindade-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5EE3577C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 341/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 341/2025 – CASA CIVIL DE 14 DE ABRIL DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor(a) que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e pedido constante no Processo nº10904/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à **DINAMAR FERREIRA DE SOUZA MARTINS,** servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na

Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 28.03.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
-Secretária Municipal de Saúde-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:06F69B98

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 343/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 343/2025 – CASA CIVIL DE 15 DE ABRIL DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor(a) que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e pedido constante no Processo nº10957/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à **IZABEL GOMES DE MATOZINHOS,** servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Nutricionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 10.03.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
- Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
- Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B3B9C874

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 344/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 344/2025 – CASA CIVIL DE 15 DE ABRIL DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor(a) que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), constante no Processo nº11122/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à **GRACIELY ROSA BALTAZAR,** servidora comissionada no cargo de Assessor Técnico I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 26.03.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
-Secretária Municipal de Saúde-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:35EA0C43

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 345/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 345/2025 – CASA CIVIL DE 15 DE ABRIL DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor(a) que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e pedido constante no Processo nº11322/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à **TATIANE FABRICIA LOUBACH,** servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 06 (seis) dias, sendo 03 (três) dias a partir de 26.03.2025 e 03 (três) dias a partir de 31.03.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:299924DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 346/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 346/2025 – CASA CIVIL DE 15 DE ABRIL DE 2025.

"Concede Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 175 e seu § 1º, da Lei Complementar nº

060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e o pedido constante no processo nº11428/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à **MONICA SILVA DIAS,** servidora no cargo comissionado de Chefe II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01.04.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7066F3C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 347/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 347/2025 – CASA CIVIL DE 15 DE ABRIL DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor(a) que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e pedido constante no Processo nº11463/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à **NAYARA ALVES DE ANDRADE,** servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Nutricionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 03.04.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FFB89F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 348/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 348/2025 – CASA CIVIL DE 15 DE ABRIL DE 2025.

"Concede licença à servidora em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do art. 172 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), e pedido constante no Processo nº11630/2025, por este ato,

RESOLVE:

I – Concede à **SANDRA RODRIGUES PEREIRA CARDOSO,** servidora efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para acompanhamento de sua filha menor, que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 09 (nove) dias, sendo 05 (cinco) dias a partir de 25.03.2025 e 04 (quatro) dias a partir de 31.03.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
-Secretária Municipal de Saúde-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:99676B29

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 349/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 349/2025 – CASA CIVIL DE 15 DE ABRIL DE 2025.

"Concede licença para servidor(a) em razão de doença de pessoa da família que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do artigo 85 da Lei nº 556/91 (Estatuto do Magistério), e o pedido no Processo nº11745/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à **KARLA KAROLINE SILVA,** servidora efetiva no cargo de Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para acompanhamento de seu filho menor que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 31.03.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
- Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
- Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0B4DB3FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 350/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 350/2025 – CASA CIVIL DE 15 DE ABRIL DE 2025.

"Concede licença à servidora em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do art. 172 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), e pedido constante no Processo nº11787/2025, por este ato,

RESOLVE:

I – Concede à **AMANDA NASCIMENTO DE QUEIROZ,** servidora efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para acompanhamento de seu filho menor, que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 09 (nove) dias, sendo 02 (dois) dias a partir de 20.03.2025, 04 (quatro) dias a partir de 25.03.2025, 01 (um) dia em 31.03.2025 e 02 (dois) dias a partir de 01.04.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:86830E55

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 351/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 351/2025 – CASA CIVIL DE 15 DE ABRIL DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor(a) que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), constante no Processo nº11813/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à **SELMA MARIA DE RAMOS,** servidora comissionada no cargo de Assessor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 09 (nove) dias, sendo 03 (três) dias a partir de 31.03.2025, 01 (um) dia em 03.04.2025 e 05 (cinco) dias a partir de 07.04.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:33B9E45D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 352/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 352/2025 – CASA CIVIL DE 15 DE ABRIL DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor(a) que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 82 e seus parágrafos, da Lei nº 556/91 (Estatuto do Magistério), e o pedido no Processo nº11988/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à **FLAVIA WALQUIRIA DE OLIVEIRA,** servidora efetiva no cargo de Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 07.04.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4CE5A0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 353/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 353/2025 – CASA CIVIL DE 15 DE ABRIL DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor(a) que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e pedido constante no Processo nº12090/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à **JALDENE PEREIRA BORGES,** servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 6,5 (seis e meio) dias, sendo 01 (um) dia em 10.03.2025, 0,5 (meio) período em 21.03.2025, 0,5 (meio) período em 26.03.2025, 0,5 (meio) período em 31.03.2025, 01 (um) dia em 04.04.2025, 03 (três) dias a partir de 07.04.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:37D4EC78

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 331/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 331/2025 – CASA CIVIL DE 14 DE ABRIL DE 2025.

"Concede readaptação ao servidor que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do art. 50 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), constante no Processo nº 9534/2025, por este ato,

RESOLVE:

I – Readaptar o servidor **LEOMAR DA SILVA FIGUEIREDO**, em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação apresentada e verificada em inspeção por junta médica oficial, por definitivo, a partir de 02.04.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
-Secretária Municipal de Saúde-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:50454659

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 336/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 336/2025 – CASA CIVIL DE 14 DE ABRIL DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor(a) que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e pedido constante no Processo nº10260/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à **ELIZABETH SOCORRO CORREIA PEREIRA,** servidora efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 18.03.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
-Secretária Municipal de Saúde-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FEC0D754

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 288/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 288/2025 – CASA CIVIL DE 01 DE ABRIL DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor(a) que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à **MAGDA DE JESUS DA COSTA,** servidora comissionada no cargo de Chefe I, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 06 (seis) dias, sendo 01 (um) dia em 14.03.2025 e 05 (cinco) dias a partir de 17.03.2025.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
-Secretária Municipal da Fazenda-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6521BA48

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 354/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 354/2025 – CASA CIVIL DE, 16 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família à servidor que especifica e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 134 e seguintes da Subseção I, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), no processo de nº 12637/2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Concede o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) **TATIANE TRINDADE DOS SANTOS**, investido (a) no cargo em comissão de Assessor II, a partir de 11 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C475A41F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 333/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 333/2025 – CASA CIVIL DE 14 DE ABRIL DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor(a) que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e pedido constante no Processo nº10151/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à **ALEX SILVA DOS SANTOS,** servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 21.03.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
-Secretário Municipal de Infraestrutura-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5AFF891A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 334/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 334/2025 – CASA CIVIL DE 14 DE ABRIL DE 2025.

"Concede licença a servidor em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do art. 172 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), e pedido constante no Processo nº10160/2025, por este ato,

RESOLVE:

I – Concede à **ALEX SILVA DOS SANTOS,** servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, uma licença para acompanhamento de seu filho menor, que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 1,5 (um e meio) dia, sendo 0,5 (meio) período em 18.03.2025 e 01 (um) dia em 19.03.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
-Secretário Municipal de Infraestrutura-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4BA97B85

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 335/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 335/2025 – CASA CIVIL DE 14 DE ABRIL DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor(a) que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e pedido constante no Processo nº10236/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à **JOSE EUGENIO GUIMARAES FILHO,** servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 07.04.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
-Secretário Municipal de Infraestrutura-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:20BE6913

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2025. PROCESSO Nº 1217/2025.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAPURU/GO, torna público para conhecimento dos interessados a realização de licitação, modalidade pregão, tipo menor preço por item, para Constituição de registro de preços para aquisição de medicamentos que eventualmente serão adquiridos durante os próximos 12 (doze) meses. A sessão

pública será dia 12/05/2025 às 09h00min. Mais informações no site www.uirapuru.go.gov.br ou e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com.

Uirapuru/GO, 16/04/2025.

AGUINALDO CHAGAS PARREIRA.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:3F4E11A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2025. PROCESSO Nº 1216/2025.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAPURU/GO, torna público para conhecimento dos interessados a realização de licitação, modalidade pregão, tipo menor preço por item, Registro de Preço para eventual aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Uirapuru/Go, nos próximos 12 (doze) meses. A sessão pública será dia 13/05/2025 às 09h00min. Mais informações no site www.uirapuru.go.gov.br ou e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com.

Uirapuru/GO, 16/04/2025.

AGUINALDO CHAGAS PARREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:E279610A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA IGUAÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO N.º 1005/2025 OBTEÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS

ESTADO DE GOIÁS MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS AVISO DE PUBLICAÇÃO N.º 1005/2025 OBTEÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS

O MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS - GO, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 75, § 3º da Lei n.º 14.133/2021, torna público, que estará recebendo até o dia 22/04/2025 a 24/04/2025, das 08:00 horas as 17:00 horas, pelo e-mail: compranig@gmail.com e/ou protocoladas na sede administrativa, propostas e manifestação de eventuais interessados na contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para serviços de execução de tapa buracos em CBUQ, em diversas vias da cidade de Nova Iguaçu de Goiás, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as especificações constantes nos projetos, orçamentos e memorial descritivo, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e da dispensa de licitação n° 238/2025.
Publique-se.
Nova Iguaçu - Go, 16 de abril de 2025

JONY LUCIO DA COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:9AF292F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
PREGÃO ELETRÔNICO 09/2025

MUNICIPIO DE NOVA ROMA- GO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
(Plataforma Licita+ Brasil)

Objeto: Prestação de serviços de locação de estrutura para evento comemorativo ao Dia das Mães, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal. Tipo: Menor preço por item. Data e hora da sessão de disputa: 02/05/2025, às 09:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico da Plataforma Licita+ Brasil, através do site www.licitamaisbrasil.com.br . Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.licitamaisbrasil.com.br ou através do portal do município: www.novaroma.go.gov.br e se credenciarem junto ao Plataforma Licita+ Brasil, no endereço www.licitamaisbrasil.com.br. Informações pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br ou pelo telefone (62)9 8280-0127 de seg a sex das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

Nova Roma-GO, 16 de abril de 2025.

ELIZIANE FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:410016CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESTADO DE GOIÁS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.° 266/2024.

Processo Administrativo n.°: 3588/2024. Edital de Licitação **Pregão Eletrônico n.°:** 011/2024, tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147 de 027 de agosto de 2014 Decreto Federal n.º 11.462/2023, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e os termos deste Edital. **Objeto:** Aquisição de veículo, tipo, ônibus, novo, zero km, fabricação nacional, ano/modelo 2024/2024 ou superior, de acordo com a Proposta n.° 522170020230001. **Vigência**: 1 (um) ano contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no site do Município. **Recursos da Proposta n.°** 522170020230001, celebrado entre o Governo Federal e o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Uruana. **Empresa vencedoras:** SHOPBUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 04.979.073/0001-28; **Valor**: 649.000,00. Uruana-GO, 09 de abril de 2025.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:3173167C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA - GO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.° 265/2024.

Processo Administrativo n.°: 2361/2024. Edital de Licitação **Pregão Presencial n.°:** 024/2024, tipo menor preço por item, regido Lei Federal n.° 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 009/2024, Decreto Federal n.º 11.462/2023 e da Lei Complementar n.º 123/2006, c/c disposições pela Lei n.º 147/2014. **Objeto:** Contratação parcelada de exames de imagem, bem como exames laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Uruana. **Vigência**: Um ano, a contar da data de publicação do seu extrato. **Recursos do Plano de Trabalho n.°** 202200010002725

celebrado entre o Governo do Estado de Goiás e o Fundo Municipal de Saúde. **Empresas vencedoras:** CLINÍCA BIOLÍDER MEDICINA E DIAGNOSTICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 42.763.028/0001-20; **Item:** 3; **Valor:** R$ 12.320,00. BIOCLINICA MEDICINA E IMAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 10.787.594/0001-86. **Item:** 2; **Valor:** R$ 90.000,00. **Valor Global:** 102.320,00. Uruana-GO, 09 de abril de 2025.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:8B040975

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA - GO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.° 199/2025

Processo Administrativo n.°: 311/2025. Edital de Licitação **Pregão Eletrônico n.°:** 001/2025, tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147 de 027 de agosto de 2014, Decreto n.º 009/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e os termos deste Edital. **Objeto:** aquisição de insumos/materiais hospitalar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho n.° 202200010003254 de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Uruana. **Vigência**: O prazo de vigência a partir da assinatura do contrato, e termino em 31 de dezembro de 2025. **Recursos do Plano de Trabalho n.°** 202200010003254 celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Uruana. **Empresa vencedora:** MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 09.034.672/0001-92. **Valor do Contrato**: 22.547,70. Uruana-GO, 09 de abril de 2025.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:ADB8E794

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA - GO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.° 150/2025.

Processo Administrativo n.°: 5986/2024. Edital de Licitação **Pregão Eletrônico n.°:** 012/2024, tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147 de 027 de agosto de 2014 Decreto Federal n.º 11.462/2023, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e os termos deste Edital. **Objeto:** Aquisição de equipamento permanente conforme saldo remanescente da proposta n.° 11163.358000/1230-06, para atender as demandas das unidades de Saúde deste Município de Uruana-GO. **Vigência**: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro. **Recursos da Proposta n.°** 11163.358000/1230-06, celebrado entre o Governo Federal (Ministério da Saúde) e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Uruana. **Empresas vencedoras:** 52.071.749 MARILENE FONSECA E SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 52.071.749/0001-23; **Valor**: 7.869,96. HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 05.743.288/0001-08. **Valor:** 21.994,99; IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 13.554.905/0001-55. **Valor:** 22.050,00. Uruana-GO, 09 de abril de 2025.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:9B9C07A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ESTADO DE GOIÁS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.° 233/2025

Processo Administrativo n.°: 765/2025. Edital de Licitação **Pregão Eletrônico n.°:** 003/2025, tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147 de 027 de agosto de 2014 Decreto Federal n.º 11.462/2023, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e os termos deste Edital. **Objeto:** aquisição parcelada de medicamento conforme Plano de Trabalho n.° 202200010004044. **Vigência**: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro. **Recursos Plano de Trabalho n.°** 202200010004044, firmado entre a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás e a Prefeitura Municipal de Uruana. **Empresas vencedoras:** ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 27.718.661/0001-03; **Valor**: 16.645,50. C&C HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 36.830.917/0001-60. **Valor:** 17.403,00; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 67.729.178/0004-91; **Valor:** 1.354,74; DINIZ HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 46.676.293/0001-22, **Valor:** 71.800,00; HOSPGYN HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 43.239.945/0001-73, **Valor:** 2.264,00; INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 12.889.035/0002-93, **Valor:** 15.361,06; INVICTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 47.631.628/0001-59, **Valor:** 4.524,50; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 94.389.400/0001-84, **Valor:** 8.879,32; OXIMED DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 48.987.602/0001-00, **Valor:** 3.545,00; REALMED HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 04.847.959/0001-18, **Valor:** 4.360,00; SOMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 15.927.876/0001-67, **Valor:** 17.625,50. Uruana-GO, 09 de abril de 2025.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:830CFFB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
ESTADO DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 002/2025

O MUNICÍPIO DE URUANA, Estado de Goiás, torna público a quem possa interessar que realizará às **09h:00min do dia 09 de maio de 2025**, licitação pública na modalidade Concorrência (Presencial), em regime de Empreitada Por Preço Global, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia objetivando a execução de drenagem e reforma dos dissipadores no Município de Uruana - GO, com o fornecimento de mão-de-obra e equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, conforme projetos, memoriais, planilhas e especificações constantes no Edital e demais Anexos. O Edital bem como seus anexos estará disponível no site: www.uruana.go.gov.br. Maiores

informações pelo Fone: (62) 3344-1185. Uruana – GO, 16 de abril de 2025.

***MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:D434A6BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
ESTADO DE GOIÁS

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N.° 172/2025

Espécie: Contrato de Empreitada Global n.º 172/2025, firmado em 24 de fevereiro de 2025, entre a Prefeitura Municipal de Uruana e a empresa ENGENHARIA SÃO PATRICIO LTDA. **Objeto**: A presente concorrência tem por objeto a contratação de serviços de engenharia objetivando a execução da rede de distribuição de energia no Setor Residencial Moriá, no Município de Uruana - GO, com o fornecimento de mão-de-obra e equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, conforme projetos, memoriais, planilhas e especificações constantes no Edital e demais Anexos. **Fundamentação Legal**: Concorrência n.° 001/2025, em regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, processo n.º 104/2025, regida pela Lei Federal n.º 14.133 de 01/04/2021 e, Decreto Municipal n.º 009/2024, e demais legislações pertinentes aplicáveis à espécie e as regras deste edital. **Vigência**: O prazo de vigência a partir da assinatura do contrato, e término em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado a critério das partes. **Valor**: R$ 240.000. **Do Pagamento e Dotação Orçamentária**: Todas as despesas oriundas da execução da obra, correrão à conta dos recursos do tesouro municipal, sob a seguinte classificação orçamentária: n.º 01.28.15.323.224.00.752.0069.2.033.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 129 **Signatários**: Nei dos Reis Cruz (Gestor Municipal) pela Contratante e o Sr. Rodolfo de Podestá Martin pela Contratada.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:9FE7ED60

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº006/2025-FMDE

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº006/2025

Processo nº 18546
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE E A EMPRESA SIDNEI CORREA MOREIRA 04215164966.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **21.841.442/0001-30**, neste ato representado pela Gestora, Sra. **VANEA MARTINS DE CARVALHO**, brasileira, casada, portador do CPF n° 409.576.161-04 e Carteira de Identidade nº 2840419 2ª via – PC/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, doravante denominada CONTRATANTE; e a empresa **SIDNEI CORREA MOREIRA 04215164966** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.153.191/0001-60, sediado(a) na AV OTILDES LUIZ, SN, QUADRA 41; LOTE14B, CENTRO, CEP Nº 75.827-000, na cidade de: APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS, Doravante designado **CONTRATADO,** neste ato representada por SIDNEI CORREA MOREIRA, empresário, lavador e polidor de carro independente, brasileiro, portador do CPF nº 042.151.649-66 e carteira de Identidade n° 43737820 SESP/GO, residente e domiciliado na cidade de APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 18546/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente dispensa de licitação n.15/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	R$ MEDIA	R$ TOTAL
01	MICRO ÔNIBUS IVECO PQK-6A58 (LAVADA COMPLETA)	SERVIÇO	15	160,00	2.400,00
02	ÔNIBUS ONX-7729 (LAVADA COMPLETA)	SERVIÇO	15	230,00	3.450,00
03	ÔNIBUS NKP-4178 (LAVADA COMPLETA)	SERVIÇO	15	230,00	3.450,00
04	MICRO VOLARE OGX-1866 (LAVADA COMPLETA)	SERVIÇO	15	200,00	3.000,00
05	VAN PQJ-1819 (LAVADA COMPLETA)	SERVIÇO	15	110,00	1.650,00
06	MICRO ÔNIBUS PRZ-3979 (LAVADA COMPLETA)	SERVIÇO	15	160,00	2.400,00
07	NEOBUS RCG-6C28 (LAVADA COMPLETA)	SERVIÇO	15	160,00	2.400,00
08	NEOBUS RCG-6H68 (LAVADA COMPLETA)	SERVIÇO	15	160,00	2.400,00
09	MICRO ÔNIBUS SCN-6B31 (LAVADA COMPLETA)	SERVIÇO	15	160,00	2.400,00
10	MICRO ÔNIBUS SCN-4B01 (LAVADA COMPLETA)	SERVIÇO	15	160,00	2.400,00
11	STRADA SDO-3F75 (LAVADA COMPLETA)	SERVIÇO	15	60,00	900,00
12	MICRO ÔNIBUS RCB-5G65 (LAVADA COMPLETA)	SERVIÇO	15	160,00	2.400,00

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem dos veículos da frota escolar do município de Aparecida do Rio Doce - Go.

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. O Edital de Licitação,

1.2.3. A Proposta do Contratado; e

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze), contados da assinatura do contrato, compreendendo o período de 02/04/2025 a 02/04/2025, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

2.1.1. O **prazo de vigência** será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor da contratação será variável, perfazendo o valor total de R$ 29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. Pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias até o décimo dia útil do mês subsequente do vencimento da Nota Fiscal, a critério da Administração.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, acompanhado da documentação correspondente.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal/Fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O Gestor do Contrato e o setor competente para proceder o pagamento devem verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de (01) um ano, contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de (01) um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, ou outro que venha a substituí-lo.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/serviços, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Em cumprimento as suas obrigações, cabe ao fornecedor, além das obrigações e normas regulamentares e listadas no Edital e Termo de Referência:
Assinar o Contrato.
Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
Entregar o objeto desta contratação que lhe forem adjudicados em rigorosa e estreita conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Edital, notadamente neste termo de referência.
Não transferir a terceiros total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito;
Informar a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularização do fornecimento;
Obedecer às normas e especificações constantes do edital e seus anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações, sujeitando – se a adjudicatária no caso de não atendimento dessas normas, as penas estipuladas na cláusula – DAS SANÇÕES, deste edital.
Manter durante a vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Todas as despesas decorrentes deste objeto, como tributos, deslocamentos, fretes, seguros, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, será por conta da empresa contratada.
A Contratada deverá substituir os objetos desse termo de referência, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.
A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.
A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no momento da entrega dos veículos ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante
A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo- lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes, estando obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0311	**18.01** FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	**12.122.1325.2.057** MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. EDUC. CULT. DESP. E LAZER	**3.3.90.39.00-101** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ANTICORRUPÇÃO
13.1 - Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- REGULARIDADE FISCAL
a) A regularidade fiscal da Empresa deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada por cartório ou por membro da Comissão de Licitação do Município:
b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio da empresa;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
f) As empresas optantes pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação (Certidão de Simples Nacional), a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de entrega dos serviços será de 7 dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços.

Os serviços deverão ser entregues no seguinte endereço Avenida Buenos Aires n° 650 Centro no seguinte horário das 07:30 as 10:30 e 13:30 as 16:30h.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS

16.1 O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será A NUEBIA FREITAS OLIVEIRA DA SILVA, CPF 041.571.011-11, lotada na secretaria de Educação no cargo de zeladora.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1 É eleito o Foro da Justiça Federal na Cidade de Caçu-Estado de Estado de Goiás, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Aparecida do Rio Doce, 02 de abril de 2024

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretaria Da Educação
Contratante

SIDNEI CORREA MOREIRA
Representante Legal Do Sidnei Correa Moreira 04215164966
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____

2-_____

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:D5B824C8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº026/2021-PREF

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO DE AP. DO RIO DOCE E CENTI SOLUCOES LTDA.

CONTRATO N. 026/2021

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, na condição de **município de aparecida do rio doce,** com sede nesta cidade, Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 24.859.316/0001-00, representado por seu Gestor **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, gestor, inscrito no CPF/MF nº 485.527.631-68 e RG nº 2781901-2° Via SPTC/GO, residente e domiciliado neste município e de outro lado, na condição de **CENTI SOLUCOES LTDA,** inscrita no cnpj/mf sob o nº 14.419.896/0001-52, sediada no município de Goiânia/GO, neste ato representada por seu representante legal **MAURICIO CONSTANTE ITABIBA,** resolvem Aditar o contrato de n° 026/2021, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 CONSIDERANDO que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pelo Poder Público;

1.2 CONSIDERANDO o interesse da Contratada com a prorrogação contratual;

1.3 CONSIDERENDO a necessidade de manter a prestação dos serviços prestados;

1.4 CONSIDERANDO a Permissão contida no § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e No Contrato nº 026/2021;

1.5 CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à prorrogação contratual.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTITAVO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR

3.1 Será acrescido no presente contrato o valor de R$ 45.549,91 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e hum centavos) que equivale a 07 parcelas com realinhamento de 5,057630% sob o valor original do contrato, sendo o novo valor de R$ 6.507,13 (Seis mil, quinhentos e sete reais e treze centavos).

3.2 O prazo da vigência do contrato passará a ser de 02 de abril de 2025 a 02 de novembro de 2025.

3.3 Quantitativos serão acrescidos e reajustados conforme tabela abaixo:

Item	UN	Descrição	Preço Registrado	Qtd. Total Registrada	Preço Total Registrado R$	Quantidade aditivada	Preço Realinhado	Quantidade Remanescente	Valor Total Com Realinhamento R$
1	UND	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SISTEMA DE INFORMÁTICA, PARA LOCAÇÃO-LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, DESENVOLVIDA EM AMBIENTE WEB, COM HOSPEDAGEM DE DADOS EM INTERNET DATA CENTER, PARA ATENDIMENTO DOS SETORES DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMONIO, PROTOCOLO, FROTAS, CONTROLE INTERNO, COMPRAS, LICITAÇÃO, TESOURARIA, E-SIC, GESTÃO EDUCACIONAL, TRANSPARENCIA, RECURSOS HUMANOS, ALMOXARIFADO	R$ 6.193,87	52	R$ 294.708,65	07	R$ 6.507,13	07	R$ 45.549,91
Valor total original da ARP realinhado								R$ 51.800,00	
Valor Total do 1° Termo Aditivo								R$ 51.800,40	
Valor Total do 2° Termo Aditivo								R$ 50.200,20	
Valor Total do 3° Termo Aditivo								R$ 48.000,00	
Valor Total do 4° Termo Aditivo								R$ 49.550,96	
Valor Total do 5° Termo Aditivo								R$ 43.357,09	
Valor Total do 6° Termo Aditivo								R$ 45.549,91	
Valor Total do Contrato Após o 6° Termo Aditivo								R$ 340.258,56	

Cláusula TERCEIRA – Das Demais Cláusulas:

As demais cláusulas do contrato original são ratificadas por este instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Aparecida do Rio Doce/GO, 01 de abril de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal
Contratante

Centi Solucoes LTDA
MAURICIO CONSTANTE ITABIBA
Contratado

testemunhas:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:DA09F046

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 153/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CARRO DE MEDICAÇÃO E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO."

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Aquisição de carro de medicação e emergência, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Carro de emergência em pintura epóxi com 3 gavetas, sendo a 1ª gaveta com divisórias para medicamentos e a 2ª e a 3ª gaveta para uso geral. Possuir na região inferior compartimento para uso geral com porta basculante, e na região superior mesa para preparação de medicamentos. Acompanha tábua para massagem cardíaca e bandeja de apoio. ESTRUTURA: Carro e Gavetas - Fabricado em Aço SAE 1020, chapa # 24 (0,60 mm de espessura). Bandeja - Fabricada em Aço SAE 1020, chapa # 16 (1,5 mm de espessura). Sistema de trava incluso nas gavetas. ACABAMENTO: Pintura eletrostática (pó) secagem em estufa e/ou tratamento antiferrugens. RODÍZIOS: 4 peças, sendo 2 com freios e 2 livres, nas dimensões: 3" polegadas (76,2 mm). DIMENSÕES: Externas: Altura do carro de emergência = 850 mm, Largura do carro de emergência = 445 mm, Comprimento do carro de emergência = 362 mm. Dimensões internas das gavetas: Largura: 325 mm, Comprimento: 265. Dimensões internas da bandeja: Largura: 384 mm, Comprimento: 254 mm.	UNIDADE	1	R$ 1.889,32	R$ 1.889,32
2	Carro de Medicação –Estrutura em chapa de aço; Tampo em aço inox, 04 gavetas grandes, sendo a primeira com 24 divisões, a segunda e a terceira com 06 divisões; Suporte giratório para monitor (cardioversor); Suporte para bala de oxigênio; Tábua de massagem cardíaca: Haste para soro em aço inoxidável; Corrimão em aço pintado; Trava para gavetas; Para choque de borracha em toda extensão; Rodas de 5ª tipo tala larga sendo 02 com freios; Pintura eletrostática após tratamento anti ferrugem. Dimensões: Comp.: 0,85 cm Largura/ Profundidade: 0,60 cm	UNIDADE	1	R$ 5.000,11	R$ 5.000,11

	AlturaTota:1,05cm				

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das seguintes empresas **REALMED HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.847.959/0001-18, estabelecida na Rua Guiomar de Melo, nº 140, Quadra 02, Lote 32, Residencial Portal Santa Rita, Goiânia-GO, CEP: 74.395-073; venceu o item 01 no valor total de aqui representado pelo Sr. **LUIS AUGUSTO NASCIMENTO DE ARAUJO**, RG. Nº 5579243 SSP-GO, e do CPF/MF nº 039.700.421-43, venceu o item 01, no valor total de **R$ 1.899,32 (mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

MEDICINI COMERCIO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o **26.995.529/0001-86**, situada na Avenida C 17, S/n, Qd. 167, Lt. 15, Sala 01, Setor Sudoeste Goiânia-GO, CEP: 74.303-280, aqui representado pela Senhora **AMANDA CHAVES MIRANDA**, RG. Nº 5388995 SPTC-GO, e do CPF/MF nº 032.820.611-37, venceu o item 02, no valor total de **R$ 5.000,11 (cinco mil reais e onze centavos),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 16 de abril de 2025.

VANUSA PINHEIRO DANTAS
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:7D199F81

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS

PODER LEGISLATIVO
EDITAL DISPENSA Nº012/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 012/2025.
DOTAÇÃO:
CÂMARA MUNICIPAL DE AVELINOPOLIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO: camaravelinopolis2021@gmail.com

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PRO-
POSTAGEM ELETRÔNICA: verificar a data

A CÂMARA MUNICIPAL DE AVELINOPOLIS CNPJ: 00.430.622/0001-50, por seu Presidente Fausto de Oliveira Barros, pelo presente torna público que se acha aberta, nesta unidade, Dispensa de Licitação, a ser realizada por intermédio de avaliação de orçamentos, a serem entregues no e-mail, institucional acima referido, do tipo MENOR PREÇO com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM – Processo Dispensa de Licitação n. 12/2025, objetivando a Contratação de Empresa para confecção de cédulas de identificação funcional, prismas de mesa personalizadas e placa de aço inox escovado com impressão UV de alta definição para a Câmara Municipal de Avelinópolis, e demais legislações aplicáveis e ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico e no placar desta instituição. Para participar da Dispensa de Licitação, o interessado deverá previamente, apresentar orçamentos contendo as especificações das atividades a serem realizadas.
Esta Instituição Pública, realizará a avaliação dos orçamentos, sendo que vencerá o concorrente com menor preço.
DO OBJETO
A presente licitação tem como objeto a Contratação de Fornecimento de:

Item	Descrição	Vigência	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	IDENTIDADE FUNCIONAL EM CARTÃO DE PVC, MEDINDO 85 x 55 mm, IMPRESSA FRETE E VERSO, COM ÍCONES DE SEGURAÇA: GUILHOCHE NEGATIVA, FUNDO DE SEGURANÇA NUMISMATICO COM BRASÃO INCORPORADO, MICRO-LETRAS POSITIVA, BRASÃO REPÚBLICA EM CROMIA, FUNDO COM TRAMAS, MICRO-LETRAS DESTORCIDAS	Da data da assinatura até a entrega dos itens, informados neste termo.	09	R$ 80,66	R$ 726,00
2	PRISMA EM AÇO INOX – DISPLAY DE MESA, PRISMA EM AÇO INOX ESCOVADO NO FORMATO DE V AO CONTRÁRIO, LOGO DO PODER LEGISLATIVO E NOME GRAVADOS COM IMPRESSÃO DIGITAL U.V E COM APLICAÇÃO DE CORES CHAPADAS.	Da data da assinatura até a entrega dos itens, informados neste termo.	09	R$ 181,66	R$ 1.635,00
3	PLACA DE AÇO INOX ESCOVADO COM IMPRESSÃO UV DE ALTA DEFINIÇÃO, MEDINDO 300 mm X 400 mm,	Da data da assinatura até a entrega dos itens, informados neste termo.	01	R$ 778,33	R$ 778,33
Valor médio					R$ 3.139,33

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital.
2.2. A participação no certame dar-se-á por meio do encaminhamento da proposta de preços, pelo endereço eletrônico camaravelinopolis2021@gmail.com.
2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas informações, jungidas ao e-mail, como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

2.4. Não poderão disputar esta licitação:
2.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
2.4.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
2.4.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
2.4.4. Empresas declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
2.4.5. Que tenha sido decretada a sua falência ou estejam em processo de liquidação ou recuperação judicial, salvo se a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;
2.4.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
2.4.7. Agente público do órgão ou entidade licitante;
2.4.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, até data e horário definidos.
3.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
3.2.1. Preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, bem como a desoneração da folha de pagamento, em cumprimento à Lei Federal nº 12.546/2011 e suas alterações, quando aplicável.
3.2.2. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.
3.2.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
3.2.4. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
3.2.5. O prazo de validade da proposta será de 30 (trinta) dias contados da data de abertura da sessão pública do pregão.
3.2.6. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável pelo período de 12 (doze) meses.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Após o término do prazo, para os licitantes, apresentarem suas propostas, esta repartição pública, se compromete e analisar e apresentar o vencedor de menor preço.
4.1.1. Serão desclassificadas as propostas:
a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital.
4.2. A desclassificação se dará por decisão motivada desta repartição pública, deste que as propostas não atendam, as especificações deste edital.
4.3. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. Regularidade Fiscal e Trabalhista da empresa vencedora

5.1. A Empresa vencedora, deverá fazer, prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.
5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na seguinte conformidade:
5.4. Certidão de Débitos Inscritos na Dívida Ativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, com prazo de validade em vigor e;
5.5. Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, com prazo de validade em vigor, caso não sejam unificadas.
5.6. Certificado de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor.
5.7. Prova de inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com prazo de validade em vigor.
5.8. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Disposições Gerais

5.10. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua expedição.

6 - DOS RECURSOS

6.1. A interposição de recurso contra a decisão proferida pela repartição pública, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.2. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.
6.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
6.4. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem 6.1, o pregoeiro, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, e às demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
6.5. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro encaminhará o processo licitatório, propondo à autoridade competente a adjudicação e homologação do procedimento licitatório.

7. DO FORNECIMENTO

7.1. A licitante vencedora, fornecerá o objeto deste certame, conforme solicitação expedida, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta.

8. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

8.1. Prazo de entrega: O fornecimento dos itens, descrito neste Edital, será no ato a contar do recebimento da Ordem de Compra pela Câmara Municipal de Avelinopolis/GO, até o prazo de 30 (trinta) dias.
8.2. Local da Entrega: Av. Mato Grosso, S/N. – Centro – Avelinopolis/GO – Sede da Câmara Municipal de Avelinopolis/GO.

9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Condições de pagamento: O pagamento à empresa contratada será efetuado com apresentação da nota fiscal da contratada.

10 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
10.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;
10.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
10.4. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
10.5. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
10.6. Injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
10.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
10.8. Fraudar a licitação;
10.9. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
10.9.1. advertência;
10.9.2 multa;
10.9.3 impedimento de licitar e contratar e;
10.9.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.9.5. Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no Art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

11 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
12.2 - O resultado desta modalidade de licitação e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no site desta Câmara Municipal de Avelinopolis/GO.
12.3 - Foro. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da cidade de Araçu/GO.
12.4. - A contagem dos prazos constantes do Edital e daqueles decorrentes do curso do certame, iniciam e terminam em dias úteis.

Avelinopolis/GO, 16 de abril de 2025.

FAUSTO DE OLIVEIRA BARROS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sara Rodrigues Linhares do Nascimento
Código Identificador:7C7704F2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA - 030/2025

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO PARA ATENDER EVENTOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E OS CURSOS DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e a previsão legal do decreto nº 12.343/2024 de 30 de dezembro de 2024 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que o preço praticado pelo fornecedor abaixo citado é vantajoso para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para a aquisição mencionada no âmbito da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO que a referida contratação tem por finalidade viabilizar a confecção de peças padronizadas de acordo com a necessidade da instituição, a serem utilizadas nos eventos realizados pela FESG/UniCerrado.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de peças de vestuário para atender os eventos da Pró-Reitoria de Graduação e dos cursos da FESG/UniCerrado, conforme empresa abaixo:
SANDRA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA 59223499100 inscrita no CNPJ**: 18.186.052/0001-60** com endereço na Av. Presidente Vargas, nº 1052 F, Setor Centro - Goiatuba - GO, CEP: 75.600-000, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$**

58.980,20 (cinquenta e oito mil novecentos e oitenta reais e vinte centavos), que deverá ser pago após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente à entrega dos itens.
Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	800	PÇ	Camisa gola "O" com punho manga curta nos tamanhos P/M/G; Silk 3 logo com 4 cores cada; Malha fio 30,1 100% algodão, malha pv 65% poliéster 35% viscose, malha piquet 50% poliéster e 50% algodão, malha pp 100% poliéster, malha dry 100% poliéster.	R$ 59,90	R$ 47.920,00
2	20	PÇ	Jaleco manga longa (2 bordados) P/M/G no tecido Gabardine sem elastano na cor branca.	R$ 119,90	R$ 2.398,00
3	48	CJ	Camiseta e calção esportivo (camiseta manga curta) P/M/G sublimação total, Malha Dry 100% Poliéster. Cores diversas.	R$ 138,90	R$ 6.667,20
4	50	UND	Capa para microscópio tamanho único, bordado (logo da UniCerrado) em tecido Oxford, 100% poliéster na cor branca.	R$ 39,90	R$ 1.995,00
TOTAL					**R$ 58.980,20**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 15 de março de 2025.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:192D83C0

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº051/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG

CONTRATADA: SANDRA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA 59223499100
CNPJ: 18.186.052/0001-60

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de peças de vestuário para atender os eventos da Pró-Reitoria de Graduação e dos cursos da FESG/UniCerrado,** conforme planilha**:**

ITEM	QTD	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	800	PÇ	Camisa gola "O" com punho manga curta nos tamanhos P/M/G; Silk 3 logo com 4 cores cada; Malha fio 30,1 100% algodão, malha pv 65% poliéster 35% viscose, malha piquet 50% poliéster e 50% algodão, malha pp 100% poliéster, malha dry 100% poliéster.	R$ 59,90	R$ 47.920,00
2	20	PÇ	Jaleco manga longa (2 bordados) P/M/G no tecido Gabardine sem elastano na cor branca.	R$ 119,90	R$ 2.398,00
3	48	CJ	Camiseta e calção esportivo (camiseta manga curta) P/M/G sublimação total, Malha Dry 100% Poliéster. Cores diversas.	R$ 138,90	R$ 6.667,20
4	50	UND	Capa para microscópio tamanho único, bordado (logo da UniCerrado) em tecido Oxford, 100% poliéster na cor branca.	R$ 39,90	R$ 1.995,00
TOTAL					**R$ 58.980,20**

VALOR GLOBAL: R$ 58.980,20 (cinquenta e oito mil novecentos e oitenta reais e vinte centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses
Início: 15/04/2025
Término: 15/04/2026

PAGAMENTO: O pagamento será feito até 10º (décimo) dia do mês subsequente à entrega dos itens, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Goiatuba - GO, 15 de abril de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:E030846D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DE ANÁLISE AO CREDENCIAMENTO DA SAÚDE - EDITAL Nº 001/2025.

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS REQUERIMENTOS E DOCUMENTOS APRESENTADOS AO CREDENCIAMENTO DA SAÚDE - EDITAL Nº 001/2025.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2025 às 10h30min, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Indiara, na Rua Mizael Machado, s/n, Centro, Indiara-GO. CEP nº 75.955-000, os membros da equipe de apoio composta por Maria Divina Souza Silva Barbosa e Andressa Pereira Ferro, designados pelo Decreto Municipal nº 002 de janeiro de 2025, para procederem à análise da documentação dos Profissionais da área de saúde que apresentaram seus envelopes a partir da data de 27/03/2025 até o dia 03/04/2024, visando cadastramento para posterior credenciamento junto à Secretaria Municipal de Saúde com vistas à **contratação de profissionais, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços na saúde pública de Indiara-GO, conforme descrição, especificações e quantidades constantes no termo de referência em anexo no edital.** Registra-se que a data inicial para apresentação de documentos pelos interessados se iniciou no dia 27 de março de 2025 conforme previsto no Edital. Dando início aos trabalhos, analisando os documentos solicitados no anexo I do Edital, foram abertos os envelopes entregues pelos interessados, com fito de averiguar atendimento as condições do Edital, por ordem cronológica de protocolo.

PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA/ PESSOA JURÍDICA – HABILITADOS

SEQ.	PROTO COLO	PROFISSIONAL/EMPRESA	PF/PJ	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO
1	1612	ODONTO RIZZU LTDA	21.527.981/0001-15	CIRURGIÃO DENTISTA - PSF	HABILITADO
2	1613	TAYRINE BORGES ´PRUDENTE MACIEL	057.229861-78	CIRURGIÃ DENTISTA - PSF	HABILITADO
3	1614	SAMYLLA MURYELLE TELES DE ALMEIDA	022.327.251-54	CIRURGIÃ DENTISTA - PSF	HABILITADO
4	1615	RHAIANNE SILVESTRE SILVA	034.566.981-94	CIRURGIÃ DENTISTA - PSF	HABILITADO
5	1616	ROSILAYNE CANDIDO VIEIRA	004.939.001-52	TÉC. ENFERMAGEM - PSF	HABILITADO
6	1618	PEDRO LAYON ALMEIDA BUENO	042.153.431-19	CIRURGIÃO DENTISTA - PSF	HABILITADO
7	1619	NELLIE SANDERS DIAS DE MIRANDA SANTANA	007.396.591-03	FAMACÊUTICA - HMI	HABILITADO
8	1620	ELAINE CRISTINA RODRIGUES FRANCO	872.898-221-53	TÉC. RADIOLOGIA	HABILITADO
9	1621	B G V SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	40.121.461/0001-37	MEDICA PLANTONISTA	HABILITADO
10	1622	B G V SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	40.121.461/0001-37	MEDICA PSIQUIATRA	HABILITADO
11	1623	LUM M NOS EDUCAÇÃO BRASIL LTDA	27.218.592/0001-79	MEDICO PLANTONISTA	HABILITADO
12	1626	IANA FERREIRA SANTANA	011.082.501-22	ENFERMEIRA - PSF	HABILITADO
13	1627	IANA FERREIRA SANTANA	011.082.501-22	ENFERMEIRA PLANTONISTA	HABILITADO
14	1628	EDIVAN FARIA DO NASCIMENTO	845.423.141-20	TÉC. ENFERMAGEM	HABILITADO
15	1629	LEIRY CRITIELY VIEIRA DE MOURA	047.679.461-74	TÉC. RADIOLOGIA	HABILITADO
16	1630	ANA PAULA LOPES DE ALMEIDA	011.087.801-99	ENFERMEIRA - HMI	HABILITADO
17	1631	EMILAINE RODRIGUES COSTA	063.531.581-57	CIRURGIÃ DENTISTA	HABILITADO
18	1632	JULIANA OLIVEIRA DA SILVA	037.738.861-01	TÉC. ENFERMAGEM - HMI	HABILITADO
19	1633	NÚBIA CAETANO DE FREITAS	000.266.471-25	TÉC. ENFERMAGEM	HABILITADO
20	1634	CARINA BARBOSA DE MELO	992.525.971-15	ENFERMEIRA PLANTONISTA	HABILITADO
21	1635	CARINA BARBOSA DE MELO	992.525.971-15	ENFERMEIRA - HMI	HABILITADO
22	1636	MARINA DIAS RIBEIRO	039.590.811-62	ENFERMEIRA PLANTONISTA	HABILITADO
23	1637	ROCHA BALBINO SERVIÇOS MEDICOS	38.056.130/0001-19	MEDICO PLANTONISTA	HABILITADO
24	1638	MARIA VITÓRIA OLIVEIRA REZENDE	063.087.011-06	ENFERMEIRA - HMI	HABILITADO
25	1641	LORRANY RODRIGUES DE LIMA	702.244.761-65	TÉC. ENFERMAGEM PLANTONISTA	HABILITADO
26	1643	NADILA KENDULLY SALES ANDRADE	701.766.001-32	ENFERMEIRA PLANTONISTA	HABILITADO
27	1644	ARIANE LEITE DE LIMA	714.571.641-08	TÉC. ENFERMAGEM PLANTONISTA	HABILITADO
28	1645	M FLAMARION GREGOL MÉDICO	42.134.378/0001-28	MEDICO PLANTONISTA	HABILITADO
29	1646	VERONICA BALDUINO BARROS ME	46.611.531/0001-11	MEDICO PLANTONISTA	HABILITADO
30	1650	ELYSSANDRA CRISTINA MARQUES DA SILVA	066.104.781-47	ENFERMEIRA - PSF	HABILITADO
31	1651	SUZANA RAMOS DA SILVA	704.970.201-30	FISIOTERAPEUTA	HABILITADO
32	1652	JULLY RANIELE FERNANDES OLIVEIRA	707.110.211-20	ENFERMEIRA	HABILITADO
33	1653	THAINARA LEMES DE OLIVEIRA	064.392.081-10	TÉC. ENFERMAGEM PLANTONISTA	HABILITADO
34	1655	ANA MARIA FERNANDES SIQUEIRA	959.794.171-68	TÉC. ENFERMAGEM - PSF	HABILITADO
35	1657	SIMONE DE SOUSA OLIVEIRA	974.620.631-15	TÉC. ENFERMAGEM PLANTONISTA	HABILITADO
36	1658	MONICA COELI DA SILVA NUNES GALINDO	008.135.761-30	NUTRICIONISTA	HABILITADO
37	1660	LUCIANO ALVES DE CASTRO	892.553.991-87	TÉC. RADIOLOGIA	HABILITADO
38	1661	REGINA HERMINIO JESUS LIMA	012.197.211-90	TÉC. ENFERMAGEM PLANTONISTA	HABILITADO
39	1662	REGINA HERMINIO JESUS LIMA	012.197.211-90	TÉC. ENFERMAGEM	HABILITADO
40	1663	KATIA COELHO CAVALCANTE	016.528.511-78	TÉC. ENFERMAGEM - HMI	HABILITADO
41	1664	KATIA COELHO CAVALCANTE	016.528.511-78	TÉC. ENFERMAGEM - PSF	HABILITADO
42	1665	HELEN SAROH PAIVA MEDEIROS	959.922.191-53	TÉC. ENFERMAGEM 40 HORAS	HABILITADO
43	1666	RAQUEL ALVES DA SILVA	961.295.901-30	TÉC. ENFERMAGEM - 40H	HABILITADO
44	1667	AMANDA STHEFANY TORRS CORDEIRO	706.691.761-84	TÉC. ENFERMAGEM - HMI	HABILITADO
45	1668	AMANDA STHEFANY TORRS CORDEIRO	706.691.761-84	TÉC. ENFERMAGEM - PSF	HABILITADO
46	1669	CIDELENE PORTILHO DA FONSECA	451.866.181-87	BIOMÉDICA	HABILITADO
47	1670	NAYLA NUNES DE JESUS	701.572.801-01	BIOMÉDICA	HABILITADO
48	1671	NAYLA NUNES DE JESUS	701.572.801-01	BIOMÉDICA PLANTÃO	HABILITADO
49	1672	CIDELENE PORTILHO DA FONSECA	451.866.181-87	BIOMÉDICA PLANTÃO	HABILITADO
50	1673	MONICA LOURENÇO PEREIRA	711.550.901-87	TÉC. ENFERMAGEM - 40H	HABILITADO
51	1674	CARLA BIANCA BARBOSA MAGALHÃES	706.047.181-28	PSICOLOGIA/NEUROPSICOLOGIA	HABILITADO
52	1675	JPRS CLINICA MEDICA UNIPESSOAL LTDA	41.853.254/0001-30	MEDICO PLANTONISTA	HABILITADO
53	1676	MYLLENA PEREIRA LOURENÇO TELES	705.560.421-40	TÉC. ENFERMAGEM PLANTONISTA	HABILITADO
54	1677	MILLENE MACIEL DE OLIVEIRA SANTOS	072.021.781-41	ENFERMEIRA	HABILITADO
55	1678	NATHALIA SILVA SOUZA	702.243.131-00	TÉC. ENFERMAGEM PLANTONISTA	HABILITADO
56	1680	RAYNARA ATANANDRA VIEIRA LIMA	754.160.851-34	NUTRICIONISTA	HABILITADO
57	1681	WESLEY FERREIRA DE ASSIS	035.303.051-11	ENFERMEIRO HMI	HABILITADO
58	1682	WESLEY FERREIRA DE ASSIS	035.303.051-11	ENFERMEIRO PLANTONISTA	HABILITADO
59	1683	JENNIFFER RIBEIRO SALLES	754.114.231-04	TÉC. ENFERMAGEM	HABILITADO
60	1684	ANA PAULA NUNES DO CARMO	703.122.771-21	PSICÓLOGA	HABILITADO
61	1687	LORRANY KÁLITA VIEIRA SILVA	059.320.951-64	FISIOTERAPEUTA	HABILITADO
62	1688	MISLENE MENDES DOS SANTOS	037.684-191-50	FISIOTERAPEUTA	HABILITADO
63	1689	RAYNY EDUARDA TEODORO DE OLIVEIRA	036.802.831-30	FISIOTERAPEUTA	HABILITADO
64	1690	LUCÉLIA ALVES SILVA	023.868.221-84	FISIOTERAPEUTA	HABILITADO
65	1691	FERNANDA SILVA DE ALMEIDA	019.525781-24	PSICOLOGA	HABILITADO
66	1692	IULLI LANUCC RIBEIRO MAIA COUTO	705.391.211-69	ENFERMEIRA - PSF	HABILITADO
67	1693	SONIA MARCELINA DE OLIVEIRA SOUZA	985.030.494-04	TÉC. ENFERMAGEM - PSF	HABILITADO
68	1694	DYLLYA DIAS ARRUDA MORAIS	042.692.381-27	TÉC. ENFERMAGEM	HABILITADO
69	1695	LAISA KELLY SANTOS	036.856.011-21	FARMACEUTICA	HABILITADO
70	1696	MATHIAS VIANA DE SOUZA	060.905.271-30	PSICOLOGO	HABILITADO
71	1697	HIGOR CHUANQUE PEREIRA DE CASTRO	053.954.931-23	TÉC. RADIOLOGIA	HABILITADO
72	1701	MPL MEDICINA PREVENTIVA LTDA	26.444.978/0001-36	MÉDICO PLANTONISTA	HABILITADO
73	1712	AMANDA MURYELLY ALVES SILVA	708.677.791-95	ENFERMEIRA - 40H/PLANTONISTA	HABILITADO
74	1714	NATANARA MORHANA MARTINS COSTA	044.378.821-99	TÉC. ENFERMAGEM - PSF	HABILITADO

75	1716	MIKAELLA MELLO SILVA	067.019.861-70	ENFERMEIRA - PSF	HABILITADO
76	1717	JUVENIL LOURENÇO DIAS FILHO	754.115.121-15	ENFERMEIRO PLANTONISTA	HABILITADO
77	1718	IVONETE FONSECA VIANA	004.832.331-45	TÉC. ENFERMAGEM	HABILITADO
78	1721	HERRERA MEDICINA LTDA	51.553.254/0001-78	MEDICO - PSF NOTURNO/PLANTAO/PRESÍDIO	HABILITADO
79	1722	BALPAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA	39.585.996/0001-80	MEDICO PLANTONISTA	HABILITADO
80	1723	FLAVIANY MARIA DA SILVA	754.131.081-68	FARMACEUTICA	HABILITADO
81	1724	AKEMMY POLYANA DA SILVA SOUZA	702.796.291-84	TÉC. ENFERMAGEM PLANTONISTA	HABILITADO
82	1725	CAMILA DIAS DA SILVA	710.190.521-80	TERAPEUTA OCUPACIONAL	HABILITADO
83	1726	VALTER LUIS FIUZA ME	46.803.347/0001-73	MEDICO PLANTONISTA	HABILITADO
84	1728	IVANA PATRICIA RODRIGUES	011.377.911-95	TÉC. ENFERMAGEM - PSF	HABILITADO
85	1729	3A ASSISTENCIA A SAUDE LTDA	47.703.577/0001-23	MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA	HABILITADO
86	1730	3A ASSISTENCIA A SAUDE LTDA	47.703.577/0001-23	MEDICO PSIQUIATRA	HABILITADO
87	1735	ANA PAULA DOMINGAS DE ARAUJO SENGER LTDA	55.587.793/0001-89	MEDICO PANTONISTA	HABILITADO
88	1736	MED SENGER LTDA	28.818.253/0001-96	MEDICO PANTONISTA	HABILITADO
89	1737	LETICIA FERREIRA COSTA MACHADO LTDA	56.909.530/0001-01	NEUROPSICOLOGA	HABILITADO
90	1755	CAROL DIAS DA SILVA	058.408.531-19	NUTRICIONISTA	HABILITADO
91	1781	KALITA MENEZES SERVIÇOS MEDICOS LTDA	41.108.823/0001-12	MEDICO 40H	HABILITADO
92	1782	KALITA MENEZES SERVIÇOS MEDICOS LTDA	41.108.823/0001-12	MEDICO EMAD - 30H	HABILITADO
93	1783	MARIANA GABRIELLY BARBOSA BARCELOS	077.990.811-20	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	HABILITADO
94	1796	AA MACHADO FILHO CONSULTAS ORTOPEDICAS	32.918.929/0001-90	ORTOPEDISTA	HABILITADO
95	1811	HELLEN CRISTYNNA LOPES DE JESUS SANTOS	019.534.391-36	ENFERMEIRO - PSF	HABILITADO
96	1812	HELLEN CRISTYNNA LOPES DE JESUS SANTOS	019.534.391-36	ENFERMEIRO - CAPS	HABILITADO
97	1814	AMENA INSTITUTO SAÚDE MENTAL	56.158.907/0001-38	MEDICA - PSF	HABILITADO
98	1815	AMENA INSTITUTO SAÚDE MENTAL	56.158.907/0001-38	MEDICA - EMAD	HABILITADO
99	1816	AMENA INSTITUTO SAÚDE MENTAL	56.158.907/0001-38	MEDICA - SAUDE NA HORA	HABILITADO
100	1817	STHEFANY ALMEIDA DOS SANTOS	066.551.541-38	CIRURGIÃ DENTISTA - PSF	HABILITADO
101	1818	HELLEN E EVELIN CLINICA MEDICA LTDA	59.975.733/0001-94	MEDICA - 40H	HABILITADO
102	1819	HELLEN E EVELIN CLINICA MEDICA LTDA	59.975.733/0001-94	MEDICA PLANTONISTA	HABILITADO
103	1820	CINTIA APARECIDA BORGES LOPES	000.173.111-44	PSICOLOGA	HABILITADO
104	1821	MARCONE TOMÉ GUIMARÃES DE FARIA LTDA	33.242.826/0001-16	MEDICO VETERINÁRIO	HABILITADO
105	1824	ABILIO JOSÉ FERRO BARBOSA	029.383.541-18	MEDICO VETERINÁRIO	HABILITADO
106	1825	LETICYA FERREIRA CARDOSO	031.349.411-80	FISIOTERAPEUTA	HABILITADO
107	1826	NINFA MARINA CLARA DE LIMA GUERRA	040.028.351-46	PSICOLOGA	HABILITADO
108	1838	JULIANA OLIVEIRA DA SILVA	037.738.861-01	ENFERMEIRA PLANTONISTA/40H	HABILITADO
109	1839	MONIQUE BORGES DE MELO	056.018.231-70	CIRURGIÃ DENTISTA	HABILITADO
110	1840	MONIQUE BORGES DE MELO	056.018.231-70	CIRURGIÃ DENTISTA ENDODONTIA	HABILITADO
111	1898	CAROLINA OLIVEIRA NERY	072.322.211-85	CIRURGIÃ DENTISTA	HABILITADO
112	1899	ELLEN FERREIRA LOPES FRANCO	046.285.711-55	ENFERMEIRA 40H - HMI/PSF	HABILITADO
113	1930	IASMIN DOURADO DOS SANTOS	041.098.001-37	CIRURGIÃ DENTISTA	HABILITADO

PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA/ PESSOA JURÍDICA – INABILITADOS

SEQ.	PROTO COLO	PROFISSIONAL/EMPRESA	PF/PJ	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO
1	1617	CARLOS HENRIQUE SOUZA COSTA	002.023.881-90	TÉC. RADIOLOGIA	INABILITADO - itens 3, 5 e 19 do anexo I Edital 001/2025
2	1624	MANOELA MARTINS RIBEIRO	043.401.191-64	ENFERMEIRA PLANTINISTA	INABILITADO - itens 3, 10 e 16 do anexo I do Edital 001/2025
3	1625	MANOELA MARTINS RIBEIRO	043.401.191-64	ENFERMEIRA - PSF	INABILITADO - itens 3, 10, 16 e 19 do anexo I do Edital 001/2025
4	1639	RAIANE SOARES DE SOUZA	060.844.571-18	TÉC. ENFERMAGEM	INABILITADO - item 16 do anexo I do Edital 001/2025
5	1640	CLESIA FERREIRA DA SILVA	013.257.091-23	TÉC. ENFERMAGEM - 40HORAS	INABILITADO - item 15 do anexo I do Edital 001/2025
6	1647	MARISA DE JESUS ALMEIDA	006.625.881-26	TÉC. ENFERMAGEM	INABILITADO - itens 2, 4, 15, 16 e 19 do anexo I do Edital 001/2025
7	1654	TATIANE PENA GOMES	025.846.421-06	ENFERMEIRA PLANTINISTA	INABILITADO - itens 3 e 16 do anexo I do Edital 001/2025
8	1656	RHAINNER SILVESTRE SILVA	021.601.751-37	CIRURGIÃO DENTISTA	INABILITADO - itens 4, 10, 14, 15, 16 e 19 do anexo I do Edital 001/2025
9	1659	ANA PAULA SOARES RIBEIRO	024.844.161-21	FISIOTERAPEUTA	INABILITADO - itens 17 e 19 do anexo I do Edital 001/2025
10	1685	ALINE ALCANTARA PANIAGO	037.756.221-10	CIRURGIÃO DENTISTA - ENDODONTISTA	INABILITADO - itens 3 e 12 do anexo I do Edital 001/2025
11	1686	ALINE ALCANTARA PANIAGO	037.756.221-10	CIRURGIÃO DENTISTA	INABILITADO - item 3 do anexo I do Edital 001/2025
12	1698	MARIA CLEUDA LOPES DE SOUSA	584.051.601-59	TÉC. ENFERMAGEM	INABILITADO - itens 2 e 3 do anexo I do Edital 001/2025
13	1699	GABRIELY DA ROCHA SILVA	066.722.411-40	FONOAUDIÓLOGA	INABILITADO - itens 4, 11 e 16 do anexo I do Edital 001/2025
14	1700	CELINA MARIA DOS SANTOS MATOS	370.510.081-53	ENFERMEIRA	INABILITADO - itens 2, 11 e 14 do anexo I do Edital 001/2025
15	1713	MARIA VERINALDA DOS SANTOS	118.012.324-74	TÉC. ENFERMAGEM - 40HORAS	INABILITADO - item 16 do anexo I do Edital 001/2025
16	1715	KETTELY EDUARDA DOS SANTOS FERNANDES	069.432.461-27	ENFERMEIRA	INABILITADO - itens 3 e 12 do anexo I do Edital 001/2025
17	1727	ELIANE RIBEIRO DA SILVA	021.924.081-70	TÉC. RADIOLOGIA	INABILITADO - itens 2, 11 e 14 do anexo I do Edital 001/2025
18	1733	ANDREIA KARLA DE PADUA VIEIRA	985.211.011-04	BIOMÉDICA PLANTONISTA	INABILITADO - itens 2 e 10 do anexo I do Edital 001/2025
19	1738	RNI SAÚDE LTDA	58.660.354/0001-42	CLINICA DE ESPECIALIDADES	INABILITADO - VAGA NÃO DISPONÍVEL NO EDITAL 001/2025
20	1739	CENTRO MÉDICO FERRO EL KADI LTDA	31.811.501/0001-81	MÉDICO PLANTONISTA	INABILITADO - item 2 do anexo I do Edital 001/2025
21	1740	THATIANE KARLA CAETANO FERNANDES	905.591.421-53	PSICANALISTA	INABILITADO - item 18 do anexo I do Edital 001/2025
22	1741	THATIANE KARLA CAETANO FERNANDES	905.591.421-53	PSICOLOGA	INABILITADO - item 18 do anexo I do Edital 001/2025
23	1754	NILVA APARECIDA DA SILVA	852.887.051-00	TÉC. RADIOLOGIA	INABILITADO - itens 2 e 16 do anexo I do Edital 001/2025
24	1775	GUILHERME LEÃO GOMES	024.090.595-46	FISIOTERAPEUTA	INABILITADO - item 16 do anexo I do Edital 001/2025
25	1777	ANA FLÁVIA FÉLIX DA CRUZ ALMEIDA	708.867.851-97	TÉC. ENFERMAGEM - PSF	INABILITADO - itens 3, 4, 8, 10, 11, 14 do anexo I do Edital 001/2025
26	1792	NAIARA MARCELA THEODORO PINHELLI	045.882.161-63	ASSISTENTE SOCIAL	INABILITADO - itens 11, 14, 16 e 17 do anexo I do Edital 001/2025
27	1797	DANIELA ALVES GONÇALVES	057.880.391-77	FISIOTERAPEUTA	INABILITADO - item 16 do anexo I do Edital 001/2025
28	1813	HELLEN CRISTYNNA LOPES DE JESUS SANTOS	019.534.391-36	ENFERMEIRA - 40 HORAS	INABILITADO - item 15 do anexo I do Edital 001/2025
29	1827	NAIANE MIRANDA SILVA	022.592.071-97	TÉC. ENFERMAGEM	INABILITADO - itens 3 e 16 do anexo I do Edital 001/2025
30	1831	DEUSENI BATISTA FERREIRA	347.435.611-91	TÉC. ENFERMAGEM	INABILITADO - itens 2 e 19 do anexo I do Edital 001/2025
31	1834	KETTELY EDUARDA DOS SANTOS FERNANDES	069.432.461-77	ENFERMEIRA - 40 HORAS	INABILITADO - item 3 do anexo I do Edital 001/2025
32	1841	SANDILA GABRIELA BARBOSA	050.932.681-19	ENFERMEIRA PLANTONISTA	INABILITADO - item 2 do anexo I do Edital 001/2025
33	1842	YNGREDY DIAS SOUZA	702.286.991-00	TÉC. ENFERMAGEM	INABILITADO - item 16 do anexo I do Edital 001/2025
34	1843	TATIANA ALVES DE OLIVEIRA	013.960.191-03	TÉC. ENFERMAGEM	INABILITADO - itens 11, 16 e 19 do anexo I do Edital 001/2025
35	1850	MILTON MONTEIRO HENRIQUE	566.543.676-34	MÚSICO	INABILITADO - itens 3, 11 e 12 do anexo I do Edital 001/2025 - VAGA NÃO DISPONÍVEL NESTE EDITAL

36	1861	SARA SMITH FERREIRA DA SILVA	117.622.794-79	TÉC. ENFERMAGEM	INABILITADO - itens 2, 3, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 do anexo I do Edital 001/2025
37	1867	ANDRIELLE ALVES DE JESUS	707.227.401-40	ENFERMEIRA	INABILITADO - itens 16 e 19 do anexo I do Edital 001/2025
38	1900	NAIARA DA SILVA BRITO	048.201.061-47	TÉC. ENFERMAGEM	INABILITADO - item 2 do anexo I do Edital 001/2025
39	1901	NAYARA SANTINELLE NUNES MOTA	702.593.491-78	ENFERMEIRA PLANTONISTA	INABILITADO - item 2 do anexo I do Edital 001/2025

Recepcionado os pedidos de cadastramento, e promovida a análise da documentação apresentada para atendimento às especialidades almejadas pela Secretaria Municipal de Saúde, os profissionais habilitados serão convocados de acordo com a ordem cronológica de protocolos, classificação, necessidade administrativa e a disponibilidade de vagas para cada especialidade, para nos termos do edital, assinar o competente contrato para a prestação de serviços. Tendo em vista que o credenciamento ficará aberto por todo o exercício de 2025, os julgamentos dos pedidos de credenciamento serão realizados quinzenalmente, exceto quando não houver novos interessados. Os interessados terão o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no placar ou sitio oficial do município, para recorrer do resultado do credenciamento nos termos do artigo 165, l, alínea 'c" da Lei n" 14.133/2021, e suas alterações posteriores e deverão ser encaminhados através do e-mail licita@indiaragogov.br e não implicarão os impedimentos de contratações dos interessados habilitados e aptos a exercer as atividades emergenciais. Nada mais havendo a tratar e a relatar, lavrou-se a presente Ata.

JULIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

ANDRESSA PEREIRA FERRO
Equipe de Apoio

MARIA DIVINA S. SILVA BARBOSA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:60715F72

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1948/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1948/2025, de 16 de ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **MATHEUS NUNES ROCHA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.114, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MATHEUS NUNES ROCHA	ITUMBIARA-GO	10/02/2025 a 11/02/2025	VIAGEM A ITUMBIARA PARA LEVAR PACIENTE PARA FAZER, TOMOGRAFIA E EXAMES PARA AVALIAÇÃO CIRÚRGICA NO HOSPITAL SÃO MARCOS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULÂNCIA IVECO, PLACA PRA-0005	R$ 270,00
			TOTAL:	**R$ 270,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E9686EAD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 470-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA NA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUEL DE CAMINHÃO MUNCK POR MEIO DE DIÁRIAS, PARA ATENDER A DEMANDA EMERGENCIAL DA SECRETARIA.

processo 470/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) RUTE CABRAL MARQUES XAVIER, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.08	10.08.26.782.1130.2567.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	1,00
TOTAL				**1,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: C A ENGENHARIA ELETRICA LTDA **CNPJ/CPF:** 54.702.982/0001-92

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUEL DE CAMINHÃO MUNCK POR MEIO DE DIÁRIA	SERVIÇO		19,0000	2.352,6300	44.699,9700
Total						**44.699,9700**	

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 16 de abril de 2025.

VALOR ESTIMADO

Responsável
RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Secretaria De Administração E Planejamento

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:1A577FD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 472-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AS DESPESAS DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO E TRATAMENTO COM INTERNAÇÃO, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IPORÁ- HMI (DETERMINAÇÃO MÉDICA E JUD processo 472/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) VANESSA GABRIELA GONZALES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso VIII do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13	13.13.10.301.1132.2571.3.3.90.91.00	3.3.90.91.00	102	1,00
TOTAL				**1,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CLINICA MEDICA E INTERNACAO ARVORE DA VIDA LTDA **CNPJ/CPF:** 26.694.109/0001-60

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	ACOLHIMENTO E TRATAMENTO COM INTERNAÇÃO	MES		5,0000	15.000,0000	75.000,0000
Total							**75.000,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 16 de abril de 2025.
VALOR ESTIMADO

Responsável
VANESSA GABRIELA GONZALES MARQUES
Secretaria Municipal da Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:AA33E2F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 469-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para IMPORTANCIA QUE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO, PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. processo 469/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) VANESSA GABRIELA GONZALES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13	13.13.10.301.1132.2573.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	1,00
TOTAL				**1,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: A V DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **CNPJ/CPF:** 48.984.005/0001-22

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	BRASART 160 60	CX		4,0000	91,4500	365,8000
1	2	SALBUTAMOL 100MCG 200 DOSES (AEROLIN)	UN		20,0000	27,2300	544,6000
1	3	SOMALGIN CARDIO 100MG C/60	CX		10,0000	50,3600	503,6000
1	4	ANGELIQ C/28 COMP	CX		4,0000	141,7800	567,1200
1	5	LANTUS 100UI C/1	UN		12,0000	111,7000	1.340,4000
1	6	NOVORAPID FLEXPEN 100UI 3ML	UN		20,0000	65,6400	1.312,8000
1	7	INSULINA HUMALOG KWIKPEN C/ 1 CANETA	UN		20,0000	62,6900	1.253,8000
1	8	VENZER 32MG C/30	CX		6,0000	95,9300	575,5800
1	9	SYMBICORT TURBO 12/400MCG C/ 60 DOSES	UN		6,0000	215,7600	1.294,5600
1	10	AVAMYS SPRAY NASAL C/ 120 DOSES	UN		16,0000	74,9300	1.198,8800
1	11	BRAVAN DUO 320MG + 10MG C/30	CX		6,0000	114,1100	684,6600
1	12	ELIQUIS 5MG C/60	CX		10,0000	391,2900	3.912,9000
1	13	OLMECOR TRIPLO 40+10+25MG C/ 30CP	CX		8,0000	176,2300	1.409,8400
1	14	PANTOCAL 40MG 28CP	CX		14,0000	206,0400	2.884,5600
1	15	ZOVIRAX CREME DEMATOLOGICO 10G	UN		6,0000	72,6700	436,0200
1	16	DIOVAN 320MG / 10MG	CX		10,0000	173,9800	1.739,8000
1	17	NEBILET 5MG C/60	CX		6,0000	235,7300	1.414,3800
1	18	XARELTO 20MG CX C/ 28 COMPRIMIDOS	CX		10,0000	385,3600	3.853,6000
1	19	BRONCHO VAXOM INFANTIL 3,5MG C/30 SACHES	CX		6,0000	211,7500	1.270,5000
1	20	ESALERG 0,5MG XAROPE 100ML	UN		10,0000	97,4100	974,1000
1	21	NEXIUM 40MG	CX		6,0000	402,5300	2.415,1800
1	22	PYLORIPAC IBP 500MG C/28	CX		6,0000	263,2200	1.579,3200
1	23	ALENIA 12/400 + INALADOR	UN		10,0000	199,1000	1.991,0000
1	24	RELVAR 200/25 MCG C/30 DOSES	UN		10,0000	212,8200	2.128,2000
1	25	ZYPRED SUSPENSÃO OFTALMICA 6ML	UN		6,0000	93,7200	562,3200
1	26	TRESIBA FLEXTOUCH 100UI 1X3 ML	UN		20,0000	213,4400	4.268,8000
1	27	CAVERJECT 20MCG C/1 AMPOLA	CX		6,0000	166,2100	997,2600
1	28	CECLOR BD 750MG C/14 COMPRIMIDOS	CX		6,0000	224,2300	1.345,3800
1	29	CEDUR RET 400MG C/30	CX		4,0000	201,3200	805,2800
1	30	KLARICID 50MG SUSPENSÃO PEDIÁTRICO 60ML	UN		6,0000	190,6400	1.143,8400
1	31	AZORGA 6ML	UN		10,0000	134,0200	1.340,2000
1	32	SAXENDA CANETA PREENCHIDA 6MG C/3	CX		6,0000	1.067,0000	6.402,0000
1	33	SELOZOK 100MG C/60	CX		4,0000	268,6900	1.074,7600
1	34	VIZURIA 5,631G C/2 ENV	CX		4,0000	114,7600	459,0400
1	35	GAMAX 9980MG 30	CX		6,0000	165,5900	993,5400
1	36	LONIUM 40MG C/60	CX		5,0000	145,1500	725,7500
1	37	LOTAR 5/100MG C/30	CX		11,0000	92,0300	1.012,3300
1	38	LUGANO 12MCG + 250MCG C/60 + INALADOR	CX		10,0000	127,9200	1.279,2000
1	39	LUMIGAN 0,03% COLIRIO 5ML	UN		4,0000	301,2300	1.204,9200
1	40	ROSUCOR 20MG C/60	CX		6,0000	135,3000	811,8000
Total							**60.077,6200**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 16 de abril de 2025.
VALOR ESTIMADO

Responsável
VANESSA GABRIELA GONZALES MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:FE278118

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 27/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 27/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2025
VALOR: R$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 1441/2025
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e FB COMERCIO E ENGENHARIA LTDA (CPF/CNPJ: 59.330.394/0001-99)
OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço para prestação de serviços de fornecimento de diárias (serviços braçais) para realização das atividades da limpeza da secretaria municipal de obras públicas e serviços urbanos de Montes Claros de goiás durante o período de seis meses, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: FB COMERCIO E ENGENHARIA LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	SV	2.000,0000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BRAÇAIS		159,0000	318.000,0000
TOTAL:	**318.000,0000**					

Vigência até 15 de setembro de 2025. Data de Assinatura: 15/04/2025.

Montes Claros de Goiás – GO, 15 de abril de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:196DC79A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 28/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 28/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2025
VALOR: R$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 1251/2025.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ/MF nº 07.816.633/0001-11) e a Empresa EURO COMERCIO E SERVICOS LTDA (CPF/CNPJ: 53.561.083/0001-54)
OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço para aquisição de veículo tipo van – minibus, ano 2024/2025 ou 2025/2025 zero km para transporte de passageiro, no atendimento das atividades do Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO VAN - MINIBUS	MERCEDES/SPRINTER 20+1	1	UN	449.000,00	449.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR.:						**449.000,00**

Vigência 12(doze) meses. Data de Assinatura: 15/04/2025.

Montes Claros de Goiás – GO, 15 de abril de 2025

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:3A1EEA37

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO N° 61/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Processo Administrativo:	523/2025 Pregão Eletrônico nº 002/2025
Nº do Contrato:	61/2025
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS**, inscrito sob o CNPJ nº 25.043.571/0001-34; **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ n° 11.269.276/0001-96; **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E CULTURA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ n° 24.586.600/0001-41; **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ n° 19.115.268/0001-05.
Contratada:	BRASIL PUBLICIDADE LEGAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 05.263.928/0001-82, com sede na Avenida Comercial, Qd. 01, Lt. 05, Sala 01, Vila Goiany, na cidade de Aparecida de Goiânia, estado de Goiás.

Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços de Publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação e Publicações no Diário Oficial da União - DOU, destinados a Secretaria de Gestão Administração e Planejamento, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria Assistência Social do Município de Montividiu/GO.
Valor Global:	R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura	14/04/2025
Forma de Pagamento:	Os valores devidos pelos serviços serão pagos mediante ordem de serviço, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, de forma parcelada, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante
Dotação:	PODER EXECUTIVO - 10.1024.04.122.0052.2009.339039.47 FMS - 16.1622.10.122.1004.2047.339039.47 FME - 21.2101.12.122.1324.2091.339039.47 FMAS - 17.1723.08.122.1002.2061.339039.47
Data da publicação:	16/04/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto da lei n° 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:9190E524

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2025

Torna-se público que o(a) Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, por meio da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Marlê Divina da Silva Morais, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 24 de abril de 2025 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.

OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para a aquisição de lubrificantes, filtros, baterias e serviços de balanceamento, alinhamento, serviços de borracharia em geral e higienização de ar condicionado nos veículos da secretaria de Educação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN DE MEDIDA	QUANTI-DADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	ÓLEO LUBRIFICANTE DE MOTOR 5W30 API SP/ACEA A5/B5	L	25	48,79	1.219,91
02	ÓLEO LUBRIFICANTE DE MOTOR 5W30 3000XS	L	25	67,63	1.690,75
03	ÓLEO LUBRIFICANTE DE MOTOR 5W30 5000XS	L	30	68,50	2.055,00
04	ÓLEO LUBRIFICANTE DE MOTOR 15W40 SEMISSINTÉTICO	L	40	41,17	1.646.,80
05	ÓLEO LUBRIFICANTE DE MOTOR 15W40 TOP TURBO ESSENCIAL	GALÃO DE 20 L	23	709,67	16.322,41
06	ÓLEO LUBRIFICANTE DE MOTOR 20W50 ESSENCIAL	L	25	34,67	866,75
07	ÓLEO DE DIREÇÃO	500 ML	24	39,30	943,20
08	FLUIDO PARA FREIO	500 ML	25	33,00	825,00
09	BICO DE BORRACHA COM VÁLVULA- COM MONTATO	UN.	40	23,55	942,00
10	FILTRO LUBRIFICANTE DE ÓLEO MULT. PARA CARRO	UN	08	37,72	301,76
11	FILTRO LUBRIFICANTE DE ÓLEO PARA VAN	UN	20	254,21	5.084,20
12	FILTRO LUBRIFICANTE DE ÓLEO MULT. PARA MICRO-ÔNIBUNS E ÔNIBUS	UN	20	133,83	2.676,60
13	FILTRO DE COMBUSTIVEL MULT. PARA CARRO	UN	08	61,66	493,28
14	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VAN	UN	02	427,16	854,32
15	FILTRO DE COMBUSTIVEL MULT. PARA MICRO-ÔNIBUS /ÔNIBUS	UN	18	258,00	4.644,00
16	HIGENIZAÇÃO/FILTRO DE AR CONDICIONADO VEICULAR	UN	06	106,79	640,74
17	BATERIA AUTOMOTIVA 60 AH COM TROCA	UN	06	467,71	2.806,26
18	BATERIA AUTOMOTIVA 70 AH COM TROCA	UN	06	588,15	3.528,90
19	BATERIA AUTOMOTIVA 100 AH COM TROCA	UN	08	1.062,78	8.502,24
20	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AH COM TROCA	UN	04	1.175,11	4.700,44
21	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE DIREÇÃO VEICULAR-CARRO	UN	12	73,33	879,96
22	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE RODA- CARRO	UN	67	24,67	1.652,89
23	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU/MONTAGEM- CARRO	UN	45	20,00	900,00
24	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU/MONTAGEM- ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS	UN	80	56,67	4.533,60
25	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU-CARRO	UN	55	33,33	1.833,15
26	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO/ CONSERTO DE PNEU-CARRO	UN	10	55,00	550,00
27	SERVIÇO DE CAMBAGEM DE RODA-CARRO	UN	10	87,99	879,90
28	SERVIÇO DE ENGRACHADA DE BICO- KOMB/VAN/ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS	UN	200	38,44	7.688,00

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Os valores acima apresentados consistem no valor máximo que o órgão aceitará por cada item.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas, até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:

que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
aplica-se o disposto no item 2.4.6. também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
Serão exigidos para fins de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação econômico-financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação técnica

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;
Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no regulamento do decreto nº255/2023.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

Mossâmedes, 16 de abril de 2025.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:627BDAF5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 58/2025

Ata de Registro de Preço 58/2025, para:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - (EMERGENCIAL)
Pregão Eletrônico Nº: 18/2025
Processo Adm. Nº: 508/2025
Validade: 12(doze) meses
Às 08:00 horas do dia 08/04/2025, na sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO O BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6434302110, inscrito no CNPJ sob o nº 18.256.417/0001-85 , representado pelos(as) agentes LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA (Pregoeiro), MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO (Equipe de Apoio), FLAVIA FERREIRA DE CASTRO (Equipe de Apoio), designados pelo Decreto nº 17/2025, de 02/01/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no **pregão eletrônico nº 18/2025**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Material de Limpeza e Higienização,** para o período de 12 meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/3, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/15, 1/16, 1/18, 1/19, 1/20	NOME: LICICOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 33.671.275/0001-06 ENDEREÇO: QUADRA 401, CONJUNTO 5, LOTE 5, AVENIDA PONTE ALTA, RECANTO DAS EMAS, BRASILIA-DF. CEP 72.630-105. FONE: 6186367325 / 61985721308 EMAIL: licicom@darps.com.br / licicomcs@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: ROGERIO DE ANDRADE DA SILVA CPF: 539.281.721-15 Banco: SANTANDER Conta: 4406 Agencia: 13.002628-6

visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - (EMERGENCIAL)
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 18/2025** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 14 de abril de 2025**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria Municipal de Inclusão Social**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período com ou sem renovação de saldo, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: LICICOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 3	UN	150,0000	ALCOOL ETÍLICO ANTISSÉPTICO EM GEL 70% 440 GRAMAS	Uppro	5,9900	898,5000
1 / 8	UN	50,0000	044 - DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY, EMBALAGEM DE 360 ML	UP pro	8,7900	439,5000
1 / 9	UN	800,0000	DETERGENTE - 500 ML LÍQUIDO NEUTRO 1º QUALIDADE. INGREDIENTES: SEQUESTRANTE, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS MÁXIMO DE 0,0015%, BROMO-2 NITRO-2 PROPANODIOL MÁXIMO DE 0,10%, ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS ENTRE 6 E 10%, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRANCIA E AGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO SODIO, LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO; PRINCIPIO ATIVO ANTIBACTERIANO 0,10%, TRICLOSAN [5-CLORO-2(2,4-DICLOROFENOXI)FENOL]. COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	Polylar	1,2700	1.016,0000
1 / 10	UN	30,0000	013 - ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	Unidos	5,9900	179,7000
1 / 11	PC	100,0000	ESPONJA DE AÇO CARBONO ABRASIVO PARA LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. 8X1	Assolam	1,4900	149,0000
1 / 12	UN	100,0000	ESPONJA MULTI-USO, DUPLA FACE, SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANA COM BACTERICIDA E FIBRA E SINTÉTICA COM ABRASIVO, DIMENSÕES APROXIMADAS 110X75X20 MM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALEGEM 1 UNIDADE	Nobre	2,0900	209,0000
1 / 13	UN	80,0000	FLANELA PARA LIMPEZA EM GERAL, 30 X 60 CM, NA COR LARANJA.	Brulimp	4,2700	341,6000
1 / 15	UN	40,0000	INSETICIDA AEROSOL AÇÃO TOTAL 400ML - EMBALAGEM ECONÔMICA	Vorel	9,2900	371,6000
1 / 16	UN	80,0000	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFÔNICO, TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, SEQUESTRANTE, ABRASIVO, FRAGRÂNCIA E VEICULO COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFÔNICO. EMBALAGEM RECICLÁVEL	Alumim	2,5900	207,2000
1 / 18	UN	50,0000	PANO DE CHÃO EXTRA GRANDE PARA LIMPEZA PESADA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E RESIDENCIAL. DIMENSÕES 80CM X 90 CM NA COR AZUL. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	Brulimp	10,6900	534,5000
1 / 19	UN	50,0000	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO 40X75CM	Bresser	3,9900	199,5000
1 / 20	PC	500,0000	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, PICOTADA, ROLO DE 60 METROS, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, EMBALAGEM 8X1, COM DADOS DO FABRICANTE, DIMENSÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	Nobre	12,9900	6.495,0000
TOTAL:	**11.041,1000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 18/2025**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias úteis após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Houver interesse público, devidamente fundamentado

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor

O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo: 35.13.08.244.2025.2.104.3.3.90.30.324-22; 35.13.08.244.2025.2.104.3.3.90.30.324-21.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Eletrônico nº 18/2025** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Eletrônico nº 18/2025,** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 08/04/2025**, e posterior homologação feita pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL** do município de Palmeiras de Goiás.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmeiras de Goiás-GO, 16 de abril de 2025.

SERGIO GASPAR BORGES
Gestor

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(S):
LICICOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 33.671.275/0001-06

Publicado por:
Gabriela Fernanda da Silva Arantes
Código Identificador:86DC2824

FMS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO FMS N. 07/2025

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E MULT HOSP SOLUCOES HOSPITALARES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **DISTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MULT HOSP SOLUCOES HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ: 44.876.008/0001-91, com endereço localizado na Rua RX, n. 285, Vila Oswaldo Rosa, Goiânia - GO, CEP: 74.633-235, e-mail: diretoria@multihosp.com.br, neste ato representado por seu representante legal, **Sra. VERIDDANY ABRANTES DE PINA**, brasileira, casada, empresária, inscrito no CPF sob o n. 013.284.301-38 e portador do RG n. 4901782- DGPC-GO, a seguir denominada **DISTRATADA**, resolvem rescindir nos seguintes termos:
CONSIDERANDO: que a CONTRATANTE manifestou o interesse de ver encerrada a obrigação contratual com a CONTRATADO, visto interesses administrativo.
RESOLVE:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que a DISTRATADA estará desligada da prestação dos serviços do Contrato n. 07/2025, a partir do dia 11/04/2025, cujo objeto possui o seguinte teor:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos de alto custo para atender os pacientes, conforme quantidade e especificações abaixo descritas:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UNID.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1/11	PREGABALINA 150MG	NOVA QUIMICA	480,00	CP	R$ 0,62	**R$ 297,60**
1/13	RAZAPINA (MIRTAZAPINA) 30 MG/ COMP.	GLOBO	120,00	CP	R$ 1,59	**R$ 190,80**
1/14	LEVETIRACETAM (Etira) 100 MG/ ML	EUROFARMA	6,00	CP	R$ 81,50	**R$ 489,00**
1/22	LEVETIRACETAM 500 MG/COMP. (ILUDRAL)	EUROFARMA	120,00	CP	R$ 2,68	**R$ 321,60**
1/33	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG/ COMP.	ZYDUS	240,00	CP	R$ 0,27	**R$ 64,80**
1/45	LEVOTIROXINA SODICA 88 MG/ COMP.	MERCK	120,00	CP	R$ 0,49	**R$ 58,80**
1/46	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG/ COMP.	UNIAO QUIMICA	120,00	CP	R$ 2,01	**R$ 241,20**
1/52	DICLORIDRATO DE MANIDIPINO 10 MG/ COMP.	PHARLAB	56,00	CP	R$ 3,70	**R$ 207,20**
1/54	FUROSEMIDA 40 MG/ COMP.	GEOLAB	120,00	UN	R$ 0,20	**R$ 24,00**
1/73	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,375 MG.	SUPERA RX	120,00	CP	R$ 3,13	**R$ 375,60**
1/76	VENLAFAXINA 150 MG/ COMP.	TORRENT	120,00	CP	R$ 1,24	**R$ 148,80**
1/77	VENLAFAXINA 75 MG/ COMP.	TORRENT	120,00	CP	R$ 0,69	**R$ 82,80**
1/78	OXCARBAMAZEPINA 300 MG/ COMP.	NOVARTIS	120,00	CP	R$ 3,73	**R$ 447,60**
TOTAL R$ 2.949,80						

Parágrafo Primeiro - Fica esclarecido que o contrato primitivo prevê a possibilidade de rescisão por conveniência exclusiva da administração ou por mútuo acordo, conforme se extrai de sua Cláusula Nona do instrumento contratual.

Parágrafo Segundo – O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entre as partes e diante do interesse da **DISTRATANTE.**
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que **nada se deve** com relação ao contrato que se está rescindindo.
CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.
E por estarem assim justas e acordadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.
Palmeiras de Goiás - GO, 15 de abril de 2025.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS,	Mult Hosp Solucoes Hospitalares LTDA
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO	***VERIDDANY ABRANTES DE PINA***
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária	Contratada
Contratante/Gestor do Contrato	

TATIELLY LEMES BERNARDINO GOMES
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1) ..... CPF .....
2) ..... CPF .....

Publicado por:
Gabriela Fernanda da Silva Arantes
Código Identificador:A5908B7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
SEGUNDA ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 001/2025

Às **08:00hs do dia 16 de abril de 2025**, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, sito à RUA AMERICANO DO BRASIL, Nº 149, CENTRO, reuniram-se a Comissão de Contratação, Presidente **LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA**, e os membros da equipe de Apoio, **FLAVIA FERREIRA DE CASTRO E MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO**, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos, e Decreto Municipal 17/2025, para realizar os procedimentos relativos ao **credenciamento nº 001/2025**, tendo objeto: **Credenciamento permanente para prestação de serviços técnicos profissionais na sua área de formação a fim de atender os usuários do Serviço Público de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, e realização de exames**.

Às 08:15hs, relacionou-se os nomes dos profissionais que protocolaram documentação para o Credenciamento, sendo:

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS

PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
1813/2025	MARIANA ARAUJO E SOUZA	47.301.824/0001-65	HABILITADA
1814/2025	GABRIELA ARAUJO SOUZA	41.465.243/0001-82	HABILITADA
1830/2025	R. RODRIGUES MEDLTDA	55.961.824/0001-10	HABILITADA
1849/2025	RAYNE S SOUZA	37.184.815/0001-88	INABILITADA 1 - Não apresentou a Certidão de débitos municipais do Município Credenciante (Palmeiras de Goiás).
1855/2025	DILSON RIBEIRO DO NASCIMENTO FILHO	43.496.562/0001-80	HABILITADA
1856/2025	LILIAN JABUR DO NASCIMENTO	53.123.638/0001-86	HABILITADA
1864/2025	FREITAS MED LTDA	46.299.059/0001-23	HABILITADA
1865/2025	MARILLIA DE FREITAS MACHADO LTDA	49.668.854/0001-30	HABILITADA
1866/2025	LETHICIA MOURA DE MAGALHÃES	58.519.289/0001-30	INABILITADA 1 – Não apresentou a certidão de regularidade atualizada junto ao mesmo. Apresentou somente o Comprovante de Inscrição no Conselho Profissional.
1880/2025	MARIANA CAMPOS TERRA LTDA	58.601.264/0001-80	HABILITADA
1898/2025	IMAS MED LTDA	53.801.089/0001-51	HABILITADA
1907/2025	GSMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.676.308/0001-18	INABILITADA 1 – Não apresentou a Certidão Negativa com a Fazenda Pública Estadual, da empresa.
1908/2025	ISABELLA MED FIT LTDA	44.609.547/0001-64	HABILITADA
1916/2025	VENTURA MED LTDA	49.548.071/0001-12	INABILITADA 1 - Apresentou a Certidão de Regularidade junto ao conselho VENCIDA.

MÉDICO PLANTONISTA 06 HORAS

PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
1861/2025	FREITAS MED LTDA	46.299.059/0001-23	HABILITADA

MÉDICO 40 HORAS SEMANAIS

PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
1815/2025	MARILLIA DE FREITAS MACHADO LTDA	49.668.854/0001-30	HABILITADA
1824/2025	LETHICIA MOURA DE MAGALHÃES	58.519.289/0001-30	INABILITADA 1 – Não apresentou a certidão de regularidade atualizada junto ao mesmo. Apresentou somente o Comprovante de Inscrição no Conselho Profissional.
1857/2025	L H MACHADO MEDICINA	51.744.187/0001-79	HABILITADA
1887/2025	PG MULTI SERVIÇOS MEDICOS LTDA	55.397.660/0001-40	INABILITADA 1 – Não apresentou Comprovante de Inscrição junto ao Conselho Regional respectivo a classe profissional e certidão de regularidade atualizada junto ao mesmo.

MÉDICO PEDIATRA

PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
1950/2025	JR SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI	42.560.642/0001-95	INABILITADA 1 – Apresentou o Certificado de Regularidade FGTS VENCIDO na data do protocolo.
1964/2025	WS SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	27+979.864/0001-53	HABILITADA

MÉDICO PLANTONISTA 4 HORAS

PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
1950/2025	JR SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI	42.560.642/0001-95	INABILITADA 1 – Apresentou o Certificado de Regularidade FGTS VENCIDO na data do protocolo.

MÉDICO ULTRASONOGRAFISTA

PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
1825/2025	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	34.277.411/0001-40	HABILITADA

MÉDICO ORTOPEDISTA TRAUMATOLOGISTA

PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
1907/2025	GSMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.676.308/0001-18	INABILITADA 1 – Não apresentou a Certidão Negativa com a Fazenda Pública Estadual, da empresa.

FISIOTERAPEUTA

PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
1816/2025	LAYLLA BARRETOS MARTINS CORREA	073.407.091-85	HABILITADA
1878/2025	DINELICE PEREIRA DOS SANTOS	742.121.091-15	HABILITADA

ODONTÓLOGO

PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
1832/2025	MIREYA SANTOS SOUZA	030.742.141-47	INABILITADA Apresentou Comprovante de endereço da cidade de Goiânia, porém, na documentação e certidões informou residência em Palminópolis-GO.
1834/2025	LAÍS JORDANYA MARTINS DOS SANTOS	053.630.451-33	HABILITADA
1839/2025	DORNELAS ODONTOLOGIA LTDA	58.850.288/0001-73	HABILITADA
1868/2025	LETÍCIA OLIVEIRA RODRIGUES	708.681.651-58	INABILITADA Apresentou a Declaração de proprietário de serviços contratados, sem assinatura.

ENFERMEIRO(A)

PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
1817/2025	GLEICY JEANE FAGUNDES DANTAS BRETAS	024.073.501-38	INABILITADA 1 – Não apresentou a certidão de regularidade atualizada junto ao mesmo. Apresentou somente o comprovante de inscrição no conselho profissional.
1819/2025	FERNANDA LARISSY SILVA	876.575.381-04	HABILITADA
1822/2025	RENATA RODRIGUES DOS SANTOS LOPES	884.751.071-68	HABILITADA
1840/2025	WEIDILLAINY DA SILVA OLIVEIRA	027.143.441-43	HABILITADA
1852/2025	PAOLA MIKAKELE CRISPIM CARNEIRO ABREU		INABILITADA 1 – Não apresentou a certidão de regularidade atualizada junto ao conselho profissional.
1854/2025	WILLIAN SILVA DE MORAIS	018.288.221-75	HABILITADO
1862/2025	MARCIA GENI FERREIRA DA SILVA SOUZA	221.480.848-52	HABILITADA
1881/2025	DAYANNA RIBEIRO REIS BARBOSA	015.957.621-08	HABILITADA
1917/2025	JOÃO WESLEY LOPES	070.729.681-13	INABILITADO 1 – Não apresentou a Certidão de Débitos junto ao conselho profissional; 2 – Não apresentou a Carta Proposta assinada; 3 – Apresentou a Declaração se exerce ou não função pública, indicando a entidade empregadora, forma de provimento, cargo e horário de trabalho, SEM ASSINATURA; 4 – Apresentou a Declaração se é proprietário, administrador ou dirigente de entidades ou serviços contratados ou conveniados com o Sistema Único de SAÚDE, SEM ASSINATURA.

Fica desde já franqueada vista dos autos aos interessados.
Os profissionais Inabilitados, poderão realizar novo protocolo, com a documentação completa, durante o prazo do edital.
Conforme a Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751/2014, as certidões
Negativa de Débitos Previdenciários – CND INSS, e Certidão Negativa com a Fazenda Pública Federal, foram UNIFICADAS, sendo, portando, exigida somente a última.

Nada mais havendo acrescentar, o Presidente da Comissão de Contratação encerrou a Reunião às 10:00hs, e para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da Comissão.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação

Membros:

_____
MURIELL ARIADNE C. PEIXOTO

_____
FLAVIA FERREIRA DE CASTRO

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:5ED945BF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 6634/2024 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2025.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com base nas disposições da Legislação vigente, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº

1/2025 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PODER EXECUTIVO E FUNDOS MUNICIPAIS, REPUBLICAÇÃO REFERENTE A ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO PRESENCIAL 004/2024, COM ENTREGA DO OBJETO NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. destinados a SECRET.
MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.560.071/0002-22, estabelecida em AV CARLOS HUGUENEY, 748, - CENTRO, ALTO ARAGUAIA - MT, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) DE 250G, CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA TIPO 9 COB. , COM NO MÁXIMO 15% DE GRÃO P.V.A(PRETOS,VERDES E ARDIDOS), ISENTOS DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, INCLUSIVE SELO DE PUREZA ABIC, COM VALIDE MINIMA DE 1 ANO	TRES FAZENDAS	950	UN	R$ 20,99	R$ 19.940,50
01/02	MARGARINA 1KG, GORDURA VEGETAL, CREMOSA, LIPÍDIOS 80%	DORIANA	590	UN	R$ 16,89	R$ 9.965,10
01/03	FRANGO EM PEDAÇO (FILEZINHO) PCT 1KG	SUPER FRANGO	1.975	UN	R$ 27,89	R$ 55.082,75
01/04	ÓLEO DE SOJA 900 ML	COMIGO	815	UN	R$ 7,95	R$ 6.479,25
01/05	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, EM EMBALAGEM TIPO PACOTE DE 250G, CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA. , COM NO MÁXIMO 15% DE GRÃO P.V.A(PRETOS,VERDES E ARDIDOS), ISENTOS DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, INCLUSIVE SELO DE PUREZA ABIC, COM VALIDE MINIMA DE 1 ANO (CAFE ARAGUAIA, CAFÉ BRASIELRIO, IGUAL OU SUPERIOR)	TRES FAZENDAS	3.270	PC	R$ 20,99	R$ 68.637,30
01/06	CHÁ MATE 250 G	MATE	1.364	UN	R$ 10,32	R$ 14.076,48
01/07	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES 1 (0 6 MESES) LATA DE 400G.	NESTOGENO	150	UN	R$ 37,88	R$ 5.682,00
01/08	LARANJA	CEASSA	340	KG	R$ 6,09	R$ 2.070,60
01/09	CHOCOLATE EM PÓ 370 G	PREDILECTA	300	UN	R$ 20,60	R$ 6.180,00
01/10	SALSICHA	SUPER FRANGO	1.300	KG	R$ 11,88	R$ 15.444,00
01/11	PEITO DE FRANGO SEM OSSO 1KG	SUPER FRANGO	400	KG	R$ 22,99	R$ 9.196,00
01/12	ACHOCOLATADO EM PÓ 370 G	MUK	320	UN	R$ 9,28	R$ 2.969,60
01/13	MASSA PARA PASTEL TAMANHO MÉDIO 500G	TRADIÇÃO	400	UN	R$ 13,57	R$ 5.428,00
01/14	MORANGO BANDEJA APROXIMADAMENTE 250 G	CEASSA	120	UN	R$ 14,15	R$ 1.698,00
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						222.849,58

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 222.849,58 (duzentos e vinte e dois mil e oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.30 - MANUT. ATIV. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Elementos da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO, 04.18.08.122.0814.2.050.3.3.90.30 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS, Elementos da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO, 05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.30 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE SAUDE EM GERAL, Elementos da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO, 05.17.10.301.1014.2.042.3.3.90.30 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA, Elementos da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO, 16.19.12.122.0414.2.090.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Elementos da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO, 16.19.12.361.1214.2.013.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Elementos da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO, 16.19.12.365.1214.2.018.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL, Elementos da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO, 04.18.08.244.0814.2.092.3.3.90.30 - SERVICO DE CONV. FORT. DE VINCULOS, Elementos da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO, 04.18.08.244.0814.2.052.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CREAS, Elementos da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO, 04.18.08.244.0814.2.054.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS, Elementos da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO, 04.18.08.243.0814.2.057.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, Elementos da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO

PUBLIQUE-SE.

SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO, aos, 15 de abril de 2025

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
CPF : 149.141.311-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:DA4FF5A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 6634/2024 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2025.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIALREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PODER EXECUTIVO E FUNDOS MUNICIPAIS, REPUBLICAÇÃO REFERENTE A ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO PRESENCIAL 004/2024, COM ENTREGA DO OBJETO NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
O(A) PREFEITO MUNICIPAL do(a) PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.560.071/0002-22, estabelecida na AV CARLOS HUGUENEY, CENTRO, ALTO ARAGUAIA, MT, neste ato representado pelo Sr(a). JOELMA FERREIRA BASTO, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 982.242.201-68, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) DE 250G, CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA TIPO 9 COB. , COM NO MÁXIMO 15% DE GRÃO P.V.A(PRETOS,VERDES E ARDIDOS), ISENTOS DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, INCLUSIVE SELO DE PUREZA ABIC, COM VALIDE MINIMA DE 1 ANO	TRES FAZENDAS	950	UN	20,99	19.940,50
1/2	MARGARINA 1KG, GORDURA VEGETAL, CREMOSA, LIPÍDIOS 80%	DORIANA	590	UN	16,89	9.965,10
1/3	FRANGO EM PEDAÇO (FILEZINHO) PCT 1KG	SUPER FRANGO	1.975	UN	27,89	55.082,75
1/4	ÓLEO DE SOJA 900 ML	COMIGO	815	UN	7,95	6.479,25
1/5	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, EM EMBALAGEM TIPO PACOTE DE 250G, CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA. , COM NO MÁXIMO 15% DE GRÃO P.V.A(PRETOS,VERDES E ARDIDOS), ISENTOS DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, INCLUSIVE SELO DE PUREZA ABIC, COM VALIDE MINIMA DE 1 ANO (CAFE ARAGUAIA, CAFE BRASIELRIO, IGUAL OU SUPERIOR)	TRES FAZENDAS	3.270	PC	20,99	68.637,30
1/6	CHÁ MATE 250 G	MATE	1.364	UN	10,32	14.076,48
1/7	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES 1 (0 6 MESES) LATA DE 400G.	NESTOGENO	150	UN	37,88	5.682,00
1/8	LARANJA	CEASSA	340	KG	6,09	2.070,60
1/9	CHOCOLATE EM PÓ 370 G	PREDILECTA	300	UN	20,60	6.180,00
1/10	SALSICHA	SUPER FRANGO	1.300	KG	11,88	15.444,00
1/11	PEITO DE FRANGO SEM OSSO 1KG	SUPER FRANGO	400	KG	22,99	9.196,00
1/12	ACHOCOLATADO EM PÓ 370 G	MUK	320	UN	9,28	2.969,60
1/13	MASSA PARA PASTEL TAMANHO MÉDIO 500G	TRADIÇÃO	400	UN	13,57	5.428,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 6634/2024 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2025.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/14	MORANGO BANDEJA APROXIMADAMENTE 250 G	CEASSA	120	UN	14,15	1.698,00
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**222.849,58**

PUBLIQUE – SE

SANTA RITA DO ARAGUAIA, 15 de abril de 2025

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA 149.141.311-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:C0809CB8

